

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara situação anormal configurada de Emergência, por Seca, em 45 (quarenta e cinco) Municípios do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 489/2018, de 21 de novembro de 2018, da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Estado do Piauí, e os documentos registrados sob AP.010.1.006910/18;

CONSIDERANDO a irregularidade na distribuição pluviométrica observada nos últimos anos no Estado, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do Semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Guaribas e Vale dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

CONSIDERANDO monitoramente realizado pelo *monitor das secas*, Órgão da Agência Nacional de Águas –ANA – que demonstra que parte do território do Estado ainda se encontra em seca caracterizando o momento atual como em Situação de *Seca Extrema*;

CONSIDERANDO levantamento Sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram que a safra no Estado, em especial nos municípios do semiárido ainda foi restabelecida no total;W33

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano não terem sido suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, hoje alguns operando ainda com índices abaixo de 30%(trinta por cento) de suas capacidades, conforme demonstram dados do DNOCS, ademais frequentes registros de exaustão de água nos poços artesanais localizados na região do sedimentar cristalino;

CONSIDERANDO alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações da CPRM e verificação "in loco" desta Secretaria;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no Sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO às inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda/socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.4.1.2.0 – SECA;

CONSIDERANDO finalmente o não restabelecimento da normalidade dado ao longo período de seca vivido nos últimos anos;

CONSIDERANDO o PROTOCOLO Nº PI-F-22-14120-20181116 no S2ID – Sistema Integrado de Informação de Desastre do Ministério da Integração Nacional,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como Situação de Emergência, por SECA, em 45 (quarenta e cinco) municípios do Estado do Piauí, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de NOVEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL



ANEXO ÚNICO

1. ACAUÃ
2. ALAGOINHA DO PIAUÍ
3. ALEGRETE DO PIAUÍ
4. ANISIO DE ABREU
5. AROEIRAS DO ITAIM
6. AVELINO LOPES
7. BELA VISTA DO PIAUÍ
8. BELÉM DO PIAUÍ
9. BETÂNIA DO PIAUÍ
10. BOMFIM DO PIAUÍ
11. CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
12. CAMPINAS DO PIAUÍ
13. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
14. CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
15. CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
16. CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
17. CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
18. DOM INOCÊNCIO
19. FARTURA DO PIAUÍ
20. FRANCISCO MACEDO
21. FRANCISCO SANTOS
22. FRONTEIRAS
23. GUARIBAS
24. JAICÓS
25. JOÃO COSTA
26. JUREMA
27. LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
28. MASSAPÊ DO PIAUÍ
29. MONSENHOR HIPÓLITO
30. MORRO DA CABEÇA NO TEMPO
31. NOVA SANTA RITA
32. PATOS DO PIAUÍ
33. PADRE MARCOS
34. PEDRO LAURENTINO
35. SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
36. SÃO BRAZ DO PIAUÍ
37. SÃO FRANCISCO DE ASIS DO PIAUÍ
38. SÃO JOÃO DA SERRA
39. SÃO JOÃO DO PIAUÍ
40. SÃO JULIÃO
41. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
42. SÃO LUIS DO PIAUÍ
43. SIMPLICIO MENDES
44. VÁRZEA BRANCA
45. VERA MENDES



Errata ao Decreto Estadual de Enquadramento Nº 16.870, dos servidores VALMIR RODRIGUES LIMA, MARCIONÍLIA MARTINHA RODRIGUES LOBATO, EDMILSON VIEIRA DO VALE e JOSÉ NEUTON DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 214, de 18 de novembro de 2016.

ONDE SE LÊ:

Nº	MATRÍC	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUAD.	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO
01	041601-X	VALMIR RODRIGUES LIMA	MOTORISTA	AGENTE OPER. DE SERVIÇOS	I	B	III	E
02	041713-X	EDMILSON VIEIRA DO VALE	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	III	E
03	044805-2	JOSÉ NEUTON DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	III	E
04	045128-2	MARCIONILIA MARTINS RODRIGUES LOBATO	ATENDENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	III	E

LEIA-SE

Nº	MATRÍC	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUAD.	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO
01	041601-X	VALMIR RODRIGUES LIMA	MOTORISTA	AGENTE OPER. DE SERVIÇOS	II	D	III	E
02	041713-X	EDMILSON VIEIRA DO VALE	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	III	E
03	044805-2	JOSÉ NEUTON DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	D	III	E
04	045128-2	MARCIONILIA MARTINS RODRIGUES LOBATO	ATENDENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	III	E

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 287/18

Teresina (PI), 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7º, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 23 de novembro de 2018, os efeitos da **PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 270/18**, de 16 de outubro do corrente ano, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular do servidor público **DIÓGENES BEZERRA POLICARPO**, no cargo de **Médico**, com as matrículas funcionais nº 180.558-4 e 272.371-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e ainda com o de **Médico**, do quadro de pessoal das Prefeituras Municipais de Belém do Piauí-PI, Jaicós-PI e Fronteiras-PI, para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 2050

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 286/18

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7º, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 14 de novembro de 2018, os efeitos das **PORTARIAS GAB. SEADPREV. Nºs. 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 262 e 263/2018**, de 02 de outubro de 2018, que determinaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular dos servidores públicos **ALCEBÍADES COSTA FILHO, RENATO UBIRAJARA FREITAS LOUZEIRO, PAULO LEVY SOUSA VILARINHO, OSMAR DE SOUSA VELOSO, ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA, ELENILDA DA SILVA SANTOS, ANA CLÁUDIA ASSIS RIBEIRO, MARIA JUCILENE CUNHA DE SOUSA E SILVA, ANA CÉLIA LEAL, MARIA TERESA GUIMARÃES SANTOS, ELIZETE MACEDO CRUZ, SANDRA REGINA MARTINS GRANJA DE MOURA e REGINA ÁUREA CRISPIM DELMONDE**, para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo aprazado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 2051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 255/2018 Teresina (PI), 23 de novembro de 2018.

Altera a Portaria GSF nº 218, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.661, de 10 de junho de 2015 que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 3º e no § 7º do art. 4º do Decreto nº 16.091, de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 da Portaria nº 218, de 22 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores:

- I primeiro prêmio: 1 prêmio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- II segundo prêmio: 1 prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III terceiro prêmio: 15 prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- IV quarto prêmio: 50 prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V quinto prêmio: 100 prêmios de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- VI sexto prêmio: 250 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2018.

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Portaria GSF nº 256/2018 Teresina, 23 de novembro de 2018

Altera a Portaria GSF nº 089/2018, de 08 de maio de 2018, que credencia o estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº **19.511.382-9**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas por estabelecimentos que explorem Atividades Econômicas específicas;

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 0103.000.04070/2018-4,

RESOLVE

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria GSF nº 089, de 08 de maio de 2018, que credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com endereço na Rua Porto, nº 1217, “A”, Bairro Pio XII, Município de Teresina, inscrito no CNPJ/MF sob nº **17.417.423/0001-04** e no CAGEP sob nº **19.511.382-9**, para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS com produtos farmacêuticos, passam a vigorar com as seguintes alterações:



I ao art. 8º, fica acrescentado o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único. O ICMS calculado na forma do caput será lançado diretamente na DIEF na Ficha “**Apuração do Imposto**”, campo “**Outros débitos**”.”

II o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA**, nas operações internas, além dos requisitos previstos no Regulamento do ICMS, deverão conter a indicação: “ICMS retido nos termos do Regime Especial nº 089/2018”, observando-se ainda que:

I - é opcional para a **EMPRESA** a indicação, no corpo da Nota Fiscal, do ICMS retido na forma dos art. 7º ou 8º

II será utilizado o CFOP Código Fiscal de Operações e Prestações “**5.403 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto**”.”

III será utilizado o CST Código de Situação Tributária “**60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária**”.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2018.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

PORTARIA SUPREC Nº 195/2018 Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 190/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **PESSOA & PESSOA LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, para operar, na forma prevista nos arts. 813 L a 813 S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0104.000.02572/2018-0, de 09/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **PESSOA & PESSOA LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, e no CNPJ/MF sob nº 09.159.677/0001-41, localizado na avenida Miguel Rosa, nº 4525, bairro Nossa Senhora das Graças, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2018 a 30 de novembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 196/2018 Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 193/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, para operar, na forma prevista nos arts. 813 L a 813 S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.03955/2018-2, de 30/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, e no CNPJ/MF sob nº 06.731.632/0001-01, localizado na avenida Barão de Castelo Branco, nº 390, bairro Três Andares, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2018 a 30 de novembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 197/2018 Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 192/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **REV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, para operar, na forma prevista nos arts. 813 L a 813 S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.03797/2018-0, de 10/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **REV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, e no CNPJ/MF sob nº 34.969.576/0001-83, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 2049, bairro

Tabuleta, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 198/2018 Teresina (PI), 23 de Novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 194/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.456.664-1, para operar, na forma prevista nos arts. 813 L a 813 S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.03954/2018-8, de 30/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.456.664-1, e no CNPJ/MF sob nº 07.167.681/0001-26, localizado na avenida Miguel Rosa, nº 6969, bairro Redenção, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA UNATRI Nº 36/2018 Teresina, 19 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 189/2018

Concede regime Especial à empresa **PEREIRA & RODRIGUES LTDA EPP**, CAGEP nº 19.501.386-7, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 555/2018, de 19/11/2018, emitido em face do processo nº 0170.000.00657/2018-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial à empresa **PEREIRA & RODRIGUES LTDA EPP**, com endereço à Av. Eurípedes de Aguiar, 188, Sala 02, Centro, Florianópolis Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 15.598.225/0001-69 e no CAGEP sob o nº 19.501.386-7, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, Praça Cel. Borges, nº 50, Sala 05, Centro, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde exercerá atividades comerciais por meio da instalação de um stand de vendas de mercadorias.

Parágrafo Único As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos de 01 de dezembro de 2018 a de 31 de dezembro 2018.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

PORTARIA UNATRI Nº 37/2018 Teresina, 21 de novembro de 2018.
REGIME ESPECIAL Nº 191/2018

Concede regime Especial ao **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, CAGEP nº 19.629.274-3, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI/SEFAZ nº 567/2018, exarado no processo nº 0066.000.06458/2018-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial ao **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, com endereço à rua Jornalista Dondon, 2660, Teresina Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 05.233.465/0001-06 e no CAGEP sob o nº 19.629.274-3, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, para que a Loja Brasil Orginal, localizada no Shopping Rio Poty, na mesma cidade, seja considerada como extensão do seu estabelecimento sede, onde exercerá atividades comerciais.

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221

Parágrafo Único Para a fruição da isenção nas operações com obras de arte e produtos de artesanato, o BENEFICIÁRIO deve observar os demais requisitos exigidos na legislação tributária estadual.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos de 01 de dezembro de 2018 a de 30 de novembro de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRASE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
em Teresina (PI), 21 de novembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03,
DE 29/01/03)
Of. 169

PORTARIA GSF Nº 257 / 2018 Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **FRANCISCO ÂNGELO PEREIRA SOBRINHO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 042.719-5, do Posto Fiscal Virgínia (Extinto), da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN, para a Gerência Regional de Atendimento de Parnaíba - 1ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 258 / 2018 Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 042.519-2, do Posto Fiscal Cova Donga (município de Pio IX), da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN, para a Agência de Atendimento de Picos, da Gerência Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 049/2018 Teresina, 27 de novembro de 2018.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9 da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal n.º 9.038 de 31/08/81,

RESOLVE:

I Designar **MARCOS REIS FELINTO** Diretor de Recursos Hídricos, matrícula nº 321546-6, CPF 017.784.893-62, para substituir **ROMILDO MACEDO MAFRA - Superintendente de Recursos Hídricos**, por 30 (trinta) dias durante suas férias regulamentares, de acordo com o Artigo nº. 72, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/1994, no seguinte período de **05/11/18 a 04/12/2018**.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de novembro de 2018**.

Certifique se, Publique se e Cumpra-se.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 050/2018 Teresina, 27 de novembro de 2018.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9 da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal n.º 9.038 de 31/08/81,

RESOLVE:

I Designar **DANIEL DE ARAÚJO MARCAL**, CPF Nº 917.246.433-04, matrícula nº 194514-9, para substituir **MARCOS REIS FELINTO** Diretor de Recursos Hídricos, por 30 (trinta), por motivo de afastamento do titular.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de novembro de 2018**.

Certifique se, Publique se e Cumpra-se.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 776



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 071/2018 - GAB Teresina, 27 de novembro de 2018

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 015/2018, processo administrativo na AA.152.000180/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa**, Engenheiro, CPF: 012.725.473-02, CREA 191208030-3, matrícula Nº 814935-6, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 015/2018, celebrado entre a Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Raíssa Nuala Feitosa, Matrícula 311571-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Emanuel Felipe M. de Sousa (**CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ-EPP**) CNPJ Nº 23.831.600/0001-05, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida

Os efeitos desta Portaria retroagem a portaria nº 033/2018; datada de 17/07/2018, publicada no DOE nº 136º do dia 20/07/2018.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpre-se

Atenciosamente

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI

Secretário

Of. 769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 114/2018 GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva, fiscal do CONTRATO Nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda, CNPJ. 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a locação de serviços de 02 (dois) atendentes e 04 (quatro) faxineiros, com material;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de novembro de 2018.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.

Comandante Geral do CBMEPI

Of. 387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



PORTARIA MDER/GAB. Nº 089 TERESINA (PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO Matrícula nº 004066-5 e CPF nº 138.873.003-00, como fiscal titular do seguinte contrato:
Contrato 81/2018: firmado com a empresa DIAMED LATINO AMERICALLTDA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 953



PORTARIA GDPG Nº 731/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o cumprimento da Decisão Judicial proferida pela 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.002756-6;

CONSIDERANDO a criação da 10ª Defensoria Pública Criminal, que atua junto à 10ª Vara Criminal de Teresina e junto ao Juízo Auxiliar na 7ª Vara Criminal, nos termos da Resolução CSDPE/PI nº 107/2018, de 09/10/2018. **RESOLVE:**

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG nº 578/2018;

DESIGNAR provisoriamente a Defensora Pública Dra. **GISELA MENDES LOPES**, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, para **atuar** na 10ª Defensoria Pública Criminal da Capital, e **auxiliar** a 7ª Defensoria Criminal da Capital, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, Teresina-PI, 20 de novembro de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 732/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que, ante a concessão de licença para acompanhamento do cônjuge, em decorrência de decisão liminar nos autos do M.S. 2016.001.002756-6, a Defensora Pública Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas encontra-se em exercício provisório na Comarca de Teresina-PI, conforme Portaria GDPG nº 019/2015;

CONSIDERANDO o constante no Memo nº 455/2018 CADR, e anuência da Dra. Cyntya Tereza Sousa Santos;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS**, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti PI, para substituir junto à Defensoria Pública Regional de Batalha PI, sem prejuízos das atividades do órgão de execução do qual é titular e da substituição natural, pelo período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 740/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de férias regulamentares formulado pelo Subdefensor Público Geral do Estado do Piauí, Dr. Erisvaldo Marques dos Reis, processo administrativo 03323/2018.

RESOLVE:

CONCEDER ao Subdefensor Público Geral do Estado do Piauí Dr. **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, férias regulamentares, referentes ao 2º período aquisitivo do ano de 2016 e 1º período aquisitivo do ano de 2017, a serem gozadas em dois períodos, na forma que se segue:

1º período: 07 a 21 janeiro de 2019;

2º período: 08 a 22 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 741/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pleito constante no Processo Administrativo nº 03050/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSDPE nº 093/2018. **RESOLVE:**

AUTORIZAR, em caráter excepcional, o Defensor Público Dr. **ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, titular da Defensoria Pública Regional de Jaicós/PI, a residir na Comarca de Picos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar de 21/11/2018 a 21/11/2019, com base no art. 1º da Resolução CSDPE nº 093/2018, observando o disposto nos arts. 6º e 7º da citada resolução.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2018. **PORTARIA GDPG Nº 745/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA**, matrícula nº 318514-1 e CPF nº 037.427.343-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 099/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o proprietário **CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS**, CPF nº 565.253.973-91, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Parnaíba PI, pelo período de 06 (seis) meses, tendo início em 20/11/2018, vigorando, portanto, até 19/05/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do termo aditivo e do contrato acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2018.

PORTARIA GDPG Nº 756/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 100/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EMBARQUE TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº 00.804.304/0001-87, que tem por objeto a hospedagem da palestrante Sra. Renata Tavares da Costa, nos dias 22 a 25 de novembro de 2018, com vigência a partir do dia 21 de novembro de 2018, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• PORTARIA nº 1721/18 de 21 de novembro de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2018.04.0376P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: III-E Matrícula: 021283-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): À Disposição para a Fundação Municipal de Saúde - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
24/02/1986 a 23/02/1993	ASSIST. SOCIAL	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO TRABALHO

• PORTARIA nº 1722/18 de 21 de novembro de 2018 - resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2018.04.1971P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO FERREIRA, Cargo: MOTORISTA, Classe: III-E, Matrícula: 020984-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 22/01/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3542



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 51/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia de 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que as transferências de estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

b) Os relatórios dos Pareceres técnicos nº 2404 e 2406, MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS;

REVOLVE:

1. Autorizar remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade - MAC para transferência aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, para serem destinadas às Unidades Hospitalares, por meio de aditivo ao contrato ou termo de contratualização, que mantém os fundos municipais com as Unidades Beneficiadas:

FUNDO MUNICIPAL	HOSPITAL BENEFICIADO	VALOR (R\$)
JOSÉ DE FREITAS	Hosp. N. Sra. do Livramento	200.000,00
UNIÃO	Hosp. Municipal de União	150.000,00

CASTELO DO PI	Hosp. Local Nilo Lima	200.000,00
PEDRO II	Hosp. Local Josefina Getirana NETA	305.219,00
FRANCISCO SANTOS	UMS Francisco Santos	150.000,00
PORTO	Hospital Local Dr. Roosevelt Bastos	144.000,00
PARNAÍBA	Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Parnaíba - SPMIP / Maternidade de Parnaíba Marques Bastos	2.200.000,00
CAMPO MAIOR	Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Campo Maior/ Maternidade Sigefredo Pacheco	200.000,00
TERESINA	Hospital São Marcos	200.000,00

2. Fica autorizado o repasse dos valores abaixo relacionados, para os seguintes Hospitais Estaduais:

MUNICÍPIO BENEFICIADO	VALOR (R\$)
OEIRAS - Hosp. Regional Deolindo Couto	1.793.110,00
BOM JESUS - Hospital Regional de Bom Jesus	983.457,00
CANTO DO BURITI - Hosp. Est. Canto do Buriti	846.576,00
CURIMATÁ - Hosp. Local Julio B. De Macêdo	629.343,00
DEMERVAL LOBÃO - Hosp. De Demerval Lobão	977.193,00
ESPERANTINA - Hosp. Est. Julio Hartman	946.427,00
LUZILÂNDIA - Hosp. Local de Luzilândia	799.894,00
URUCUI - Hosp. Reg. Sen. Dirceu Arcoverde	1.064.763,00
VALENÇA DO PI - Hosp. Reg. Eustáquio Portela	1.051.764,00
SÃO RAIMUNDO NONATO - Hosp. Sen. Cândido Ferraz	100.000,00
AMARANTE - Hosp. De Amarante	642.457,00
ELESBÃO VELOSO - Hosp. Est. Norberto Moura	546.427,00
SÃO MIGUEL DO TAPUIO - Hosp. Estadual José Furtado de Mendonça	480.156,00



3. Os recursos assegurados por meio desta Resolução devem resultar em incremento da assistência hospitalar.
4. Fica a DUCARA autorizada a proceder fiscalização e auditorias para apuração da produção referente aos recursos objeto desta Resolução.
5. A transferência dos recursos pela SESAPI depende do prévio repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.
6. Os repasses a serem processados pela SESAPI serão efetuados em 3(três) parcelas, cuja divisão sempre vai considerar o montante já creditado pelo Ministério da Saúde.
7. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina (PI), 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de beneditinos - PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 052/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 512, referente aos recursos financeiros destinados à Vigilância Sentinela da Influenza;
- b) A reapresentação em plenário do Termo de Compromisso para Reabilitação da Vigilância das Sentinelas de Influenza em Teresina, feita por Ricardo de Brito Soares – membro técnico da Diretoria de Vigilância em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, esclarecendo além das justificativas e objetivos do Termo de Compromisso, a reapresentação por motivo de incompatibilidade de data observada pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 011/2018.
2. Aprovar o Termo de Compromisso para Reabilitação da Vigilância das Sentinelas de Influenza em Teresina.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 053/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Disposto na Proposta da Emenda Parlamentar Nº 11672.899000/1170-05, aprovada pelo Ministério da Saúde para compra de Equipamentos Permanentes para o município de Canaveira/PI;

b) A justificativa da Secretaria Municipal de Saúde de Canaveira-PI da não necessidade de duas Câmaras para conservação de Imunobiológicos no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) relacionados entre os Equipamentos da Proposta supracitada;

c) A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Canaveira de substituição destas duas Câmaras de Imunobiológicos por outros Equipamentos de maior necessidade para as Unidades Básicas de Saúde do Município;

d) A aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Canaveira pelo Conselho Municipal de Saúde de Canaveira (Resolução Nº 01/2018 de 11 de abril de 2018) e pela Comissão Intergestores Regional do Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira (CIR);

e) A apresentação em plenário da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Canaveira quanto a alteração da Proposta Parlamentar de nº 11672899000/1170-05 em substituir duas Câmaras para conservação de Imunobiológicos por Equipamentos outros de maior necessidade para as Unidades Básicas de Saúde de Canaveira, feita pelo coordenador da CIR Vale dos Rios Piauí e Itaueira – Edilberto de Almeida Carvalho.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação supracitada da Secretaria Municipal de Saúde de Canaveira-PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 054/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

f) O processo de regionalização e o fortalecimento das Regiões de Saúde para o atendimento das demandas aos municípios no Território;

g) As discussões ocorridas na Reunião Ordinária da CIR do Vale dos Rios Piauí e Itaueira no auditório da Décima Coordenação Regional de Saúde em Floriano-PI, no dia 14 de junho de 2018, referente a saída do Município de Nova Santa Rita do Território de Desenvolvimento do Vale dos Rios Piauí e Itaueira, com sede em Floriano, para o Território de Desenvolvimento Serra da Capivara, com sede em São Raimundo Nonato;

h) O parecer da Comissão Intergestores Regional do Território Serra da Capivara, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2018, aprovando a transferência do Município Nova Santa Rita para o Território Serra da Capivara; assinado por Jussival de Macedo Silva Junior – Coordenador da CIR Serra da Capivara;

i) A apresentação em plenário feita pelo Coordenador da CIR Vale dos Rios Piauí e Itaueira – Edilberto de Almeida Carvalho, quanto a solicitação de transferência do município Nova Santa Rita do Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueira para o Território Serra da Capivara com aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Rita, conforme Resolução Nº 001/2018 de 23 de janeiro de 2018, após discussões e pesquisas entre os usuários do SUS, principalmente quanto a melhora no fluxo de atendimento em saúde.

RESOLVE:

3. Aprovar a solicitação da transferência do município Nova Santa Rita-PI, do Território de Desenvolvimento do Vale dos Rios Piauí e Itaueira – Sede em Floriano, para o Território de Desenvolvimento Serra da Capivara, com Sede em São Raimundo Nonato-PI.

4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 055/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

j) Apresentação em plenário do Memo. Nº 82/2018 pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dilia Sávia de Sousa Falcão, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS e solicitações de justificativas de mudanças de endereços.

RESOLVE:

5. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Ampliação de 05 (cinco) UBS (Posto de Saúde Areias localizado no Povoado Areias 1 Zona Rural, Posto de Saúde localidade Aprasivel Zona Rural, Posto de Saúde localidade Pé da Serra Zona Rural, Posto de Saúde localidade Bento Gonçalves Zona Rural e Posto de Saúde localidade Saco Zona Rural) para o município de Novo Oriente do Piauí e 01 (uma) UBS (Posto de Saúde Boiadas, localizada na localidade Boiadas, S/N) para o município de Caruás do Piauí.

6. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS Tipo I para o município de Lagoa do Piauí.

7. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 02 (duas) Academia de Saúde (Localizada na Avenida Nilo Santana de Oliveira, Praça Moreira Lopes bairro Estação e outra Localizada na Alameda Senador Dirceu Arcoverde s/n Centro) para o município de Campo Maior.

8. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS (Localizada no endereço Rua Projetada 13, no Bairro Capitão Mundoca) para o município de Elesbão Veloso; 01 (uma) UBS Tipo-01 (Localizada no endereço a frente para Rua Projetada 01 e a lateral esquerda para Rua Projetada 02) para o município de Brejo do Piauí; 01 (uma) UBS Porte I (Localizada no endereço Rua Coronel Gervásio S/N Bairro São José) para o município de Parnaíba.

9. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 056/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

k) Apresentação em plenário do Memo. Nº 82/2018 pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dilia Sávia de Sousa Falcão, comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes Credenciamento das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NAFS, Mudanças de Modalidades das Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

RESOLVE:

10. Aprovar a solicitação de Credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS para o município de Baixa Grande do Ribeiro; 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS para o município de Juazeiro do Piauí.

11. Aprovar a solicitação de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família - ESF para o município de Fartura do Piauí; 01 (uma) Equipe Saúde da Família - ESF para o município de Juazeiro do Piauí; 01 Equipe Saúde da Família - ESF para o município de Curral Novo do Piauí.

12. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Anexo I - Aprovar as Solicitações de Credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Município	Agentes Comunitários de Saúde		
			Teto	Credenciados	Credenciamento
01	2201150	Baixa Grande do Ribeiro	28	27	01
02	2205516	Juazeiro do Piauí	13	12	01

Anexo II - Aprovar as Solicitações de Credenciamento de Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Município	Estratégia de Saúde da Família		
			Teto	Credenciados	Credenciamento
01	2203750	Fartura do Piauí	03	02	01
02	2205516	Juazeiro do Piauí	03	02	01
03	2203271	Curral Novo do Piauí	03	02	01



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 057/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

l) Apresentação em plenário feita pela Gerente de Vigilância em Saúde/SESAPI, Francisca Miriane de Araújo Batista, com a devida comprovação documental da Segunda Edição do Plano Estadual de Enfrentamento das Doenças Negligenciadas do Piauí - Plano Integrar.

RESOLVE:

13. Aprovar a Segunda Edição do Plano Estadual de Enfrentamento das Doenças Negligenciadas do Piauí - Plano Integrar - Biênio 2018/2019.

14. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 058/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

m) Apresentação em plenário feita por Maria Veloso Soares Francisca, da Diretoria de Vigilância Sanitária da SESAPI, do Relatório de Gestão 2017 e do Plano de Ação da DIVISA/CEREST do ano de 2018, com os devidos esclarecimentos e detalhamentos, em Datashow sobre o Relatório de Gestão e depois sobre o Plano de Ação da DIVISA e do CEREST/SESAPI.

RESOLVE:

15. Aprovar o Relatório de Gestão de 2017 da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA e do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – CEREST da SESAPI.

16. Aprovar o Plano de Ação de 2018 da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA e do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – CEREST da SESAPI.

17. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 059/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

n) O disposto na Portaria GM Nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017 que estabelece alterações de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégias para ampliação do acesso a procedimentos de Reabilitação da Tabela do SUS;

o) A contratualização dos Estabelecimentos de Saúde, enquanto Pontos de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí, na Modalidade Reabilitação Intelectual, da gestão estadual, para fins de adesão à estratégia de expansão da oferta de procedimentos e distribuição do recurso destinado ao Estado do Piauí, de acordo com o Anexo III da Portaria GM Nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017;

p) A apresentação em plenário feita pela Diretora da DUVAS/SESAPI – Cristiane Maria Ferraz Moura Fé e Leila Marise Costa, psicóloga da Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/SESAPI, esclarecendo as fundamentações protocolares e objetivos do Plano Operativo para Execução das Ações e Serviços de Saúde da Reabilitação Intelectual do Estado do Piauí – 2018 e apresentando a Relação dos Estabelecimentos de Saúde da Gestão Estadual que realizarão os procedimentos de atendimento de pessoa com deficiência nos municípios do Piauí contemplados com repasses financeiros conforme Portaria GM Nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

18. Aprovar o Plano Operativo para Execução das Ações e Serviços de Saúde de Reabilitação Intelectual do Estado do Piauí, onde indica as APAEs dos municípios de Esperantina, José de Freitas, e Luís Correia com Serviços da Gestão Estadual e a Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA – no município de Teresina, que receberão recursos de acordo com o teto de produção estabelecido no Plano Operativo.

19. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 060/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

q) A solicitação apresentada pela Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba/Hospital Marques Basto, conforme Ofício, nº 127/17, de 29 de maio de 2017;

r) Os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SAS/MS Nº 210 de 15 de junho de 2004.

RESOLVE:

20. Aprovar a Habilitação como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular – Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Parnaíba/Hospital Marques Basto, de Parnaíba –PI, CNES: 4009444, de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SAS/MS Nº 210 de 15 de junho de 2004.

21. Impacto Financeiro: R\$ 2.876.174,40 (Dois milhões oitocentos e setenta e seis cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a ser repassado pela União.

22. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 061/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

s) A solicitação apresentada pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme Ofício, nº 705/17_GAB_Super/HU-UFPI/EBSERH, de 08 de novembro de 2017;

t) Os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 Anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM 44/2001).

RESOLVE:

23. Aprovar a Habilitação em Hospital Dia – Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos (04 leitos) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, de Teresina –PI, CNES: 3285391, de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 1 Anexo XXIV (Origem: PRT MS/GM 44/2001).

24. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 062/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

u) A solicitação apresentada pelo Hospital Getúlio Vargas, conforme Ofício, Nº 953/16, de 30 de novembro de 2016;

v) Os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, Título 10, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 895 de 31 de março de 2017;

w) O previsto no Plano da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

RESOLVE:

25. Aprovar a Habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, do Hospital Getúlio Vargas, de Teresina –PI, CNES: 2726971, de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, Título 10, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 895 de 31 de março de 2017 / Impacto Financeiro de R\$ 559.144,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a ser repassado pela União.

26. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 063/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

x) Apresentação em plenário do Memo. Nº 100/2018 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS e solicitações de justificativas de mudanças de endereços.

RESOLVE:

27. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Reforma de 05 (cinco) UBS (UBS – PS Conceição – localizada no endereço Rua São Francisco, S/N, Bairro Bela Vista; UBS – CS Perina Batista de Castro – localizada no endereço Quadra 06, S/N, Bairro Vila Parnaíba; UBS – PS Dirceu Arcoverde – localizada no endereço Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, S/N, Bairro Cruzeta; UBS – PS Dr. Leonidas Arrais Mousinho – localizada no endereço Rua Modesta, S/N, Bairro Vila Nova; UBS - PS Coqueiro – localizada no endereço Rua Mariano de Castro, S/N, Bairro Coqueiro) para o município de Guadalupe.

28. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Ampliação de 01 (uma) UBS (Posto de Saúde da Localidade Passagem do Meio, zona rural) para o município de Jatobá do Piauí.

29. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia da Saúde – (localizada no endereço Rua Cleber Soares, Loteamento Soares III, bairro Bulungão) para o município de Água Branca.



30. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) (UBS (padrão I) (localizada no Bairro Arapiraca) para o município de Paulistana.

31. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 064/2018

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

y) O disposto na Proposta de Convênio Nº 923132/18-001 (Fundo Nacional de Saúde) – solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São João do Piauí – CNPJ Nº 23.132.211/0001-83, tendo como objeto a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – POLICLÍNICA – em São João do Piauí;

z) Recursos disponibilizados pelas Emendas Parlamentares Nº 37440010 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Deputada Federal Rejane Dias e a de Nº 37970001 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Senadora Regina Sousa, destinados para construção da referida Unidade de Atenção Especializada em Saúde – POLICLÍNICA – do município São João do Piauí.

RESOLVE:

32. Aprovar a Proposta de Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – POLICLÍNICA – de São João do Piauí, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí.

33. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 065/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

aa) O disposto na Resolução Nº 02 de 07 de março de 2018 da CIR – Território Vale do Guaribas, em seu Art. 3º incluindo SAMU – Santo Antonio de Lisboa;

bb) A apresentação em plenário feita pela Coordenadora Geral do SAMU-PI – Christianne Macedo Rocha Leal, da solicitação de 01(uma) Unidade de Suporte Básico para o município de Santo Antonio de Lisboa.

RESOLVE:

34. Aprovar a solicitação de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de Santo Antonio de Lisboa/PI.

35. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 066/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

cc) A apresentação em plenário feita pela Coordenadora Geral do SAMU-PI – Christianne Macedo Rocha Leal, referente a ampliação da frota de motolância de Teresina – apresentou a solicitação da aquisição de duas motolâncias para o município de Teresina/PI e solicitação de uma Unidade de Suporte Avançado para Teresina/PI.

RESOLVE:

36. Aprovar a habilitação de duas motolâncias para o município de Teresina/PI.

37. Aprovar a solicitação de uma Unidade de Suporte Avançado para o município de Teresina/PI

38. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 04 de julho de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 067/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

dd) Apresentação em plenário do Memo. Nº 100/2018 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes ao Centro de Especialidades Odontológicas.

RESOLVE:

39. Aprovar a mudança da Classificação de Modalidade II para Modalidade III do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para o município de Teresina.

40. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 068/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ee) Apresentação em plenário do Memo. Nº 100/2018 pela Coordenação de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes Credenciamento das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB, Equipes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NAFS, Mudanças de Modalidades das Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

RESOLVE:

41. Aprovar a solicitação de Credenciamento de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde ACS para o município de Esperantina.

42. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Anexo I - Aprovar as Solicitações de Credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Município	Agentes Comunitários de Saú		
			Teto	Credenciados	Credenciamento
01	2203701	Esperantina	97	95	02

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 069/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ff) Os requisitos hospitalares adquiridos através do Pregão nº 33/2016 CPL/SESAPI proveniente de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e Programas do Governo Federal;

gg) O disposto na Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, que dispõe em seu Artigo 13 §4º e §5º sobre a possibilidade de realocação de equipamentos e materiais permanentes em estabelecimentos de saúde do mesmo ente federativo, atendidos alguns requisitos;

hh) A redação legal do Artigo 5º da Resolução CIT Nº 22/2017, que ratifica o disposto no §4º do Artigo 13, da sobredita Portaria;

ii) Que a Maternidade Dona Evangelina Rosa está atualmente com indicativo de interdição ética pelo CRM/PI, devido condições gerais e alguns equipamentos;

jj) A flagrante necessidade em aparelhar a Central de Materiais Estéreis da Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina, a fim de atender as necessidades de assistência às gestantes de alto risco e recém-nascido em UTIM.

RESOLVE:

43. Autorizar o remanejamento de 02 (duas) Autoclaves Hospitalar Horizontal (151 à 350 litros) para a Maternidade Estadual Dona Evangelina Rosa - Teresina, sendo uma que seria destinada ao Hospital Estadual Júlio Hartman, em Esperantina/PI, oriundo da Proposta de Bancada (Governo Federal) com fonte: 06206.659000/1160-49 e a outra que seria destinada ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, em Piri-piri/PI, oriunda de Proposta de Emenda Parlamentar (Governo Federal) com fonte: 06206.659000/1160-20, devido este Hospital já dispor de Central de Materiais Estéreis equipado com uma nova Autoclave com capacidade de atender a todas suas necessidades.

44. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 070/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

kk) O disposto na Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, que dispõe em seu Artigo 13 §4º e §5º sobre a possibilidade de realocação de equipamentos e materiais permanentes em estabelecimentos de saúde do mesmo ente federativo, atendidos alguns requisitos;

ll) A redação legal do Artigo 5º da Resolução CIT Nº 22/2017, que ratifica o disposto no §4º do Artigo 13, da sobredita Portaria;

mm) A destinação de 02 (dois) Focos Cirúrgicos de Teto para o Hospital Estadual Terezinha Nunes de Barros, de São João do Piauí, oriundos de recursos de Programa do Governo Federal, com fonte: 06206.659000/1160-31, sendo que o referido estabelecimento dispõe de duas salas de cirurgias, mas foi recentemente adquirido 01 (um) Focos Cirúrgicos de Teto novo;

nn) Que o Hospital Regional de Campo Maior/PI se encontra necessitando de um Foco Cirúrgico de Teto.

RESOLVE:

45. Autorizar o remanejamento de um Foco Cirúrgico de Teto do Hospital Estadual Terezinha Nunes de Barros para o Hospital Regional Campo Maior/PI.



46. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 071/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

oo) O disposto na Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, que dispõe em seu Artigo 13 §4º e §5º sobre a possibilidade de realocação de equipamentos e materiais permanentes em estabelecimentos de saúde do mesmo ente federativo, atendidos alguns requisitos;

pp) A redação legal do Artigo 5º da Resolução CIT Nº 22/2017, que ratifica o disposto no §4º do Artigo 13, da sobredita Portaria;

qq) A destinação de 03 (três) Focos Cirúrgicos de Teto para o Hospital Estadual João Pacheco Cavalcante, em Corrente/PI, oriundos de recursos de Programas do Governo Federal, com fonte: 06206.659000/1160-25 e o referido hospital só dispõe de duas salas de cirurgia;

rr) Que o Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, de Luzilândia/PI, dispõe de uma Sala de Cirurgia com todos os equipamentos exceto o Foco Cirúrgico.

RESOLVE:

47. Autorizar o remanejamento de um Foco Cirúrgico de Teto do Hospital Estadual João Pacheco Cavalcante, de Corrente/PI, para o Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, de Luzilândia/PI.

48. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 072/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ss) A publicação da Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que classifica as habilitações de UTI Adulto Tipo I, em Unidade de Cuidado Intermediário (UCI-a), e exclui as primeiras unidades citadas, da Tabela de Leitos Complementares do Sistema;

tt) A necessidade de atualização de Classificação de Leitos, de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Maternidade Dona

Evangelina Rosa, de Teresina –PI, CNES: 2323397, de Tipo I, para Tipo II;

uu) A apresentação em plenária da solicitação de desabilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo I, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, de Teresina –PI, CNES: 2323397, de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, Título 10, de 28 de setembro 2017.

RESOLVE:

49. Aprovar a desabilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo I, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, de Teresina –PI, CNES: 2323397, de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, Título 10, de 28 de setembro de 2017.

50. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 073/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

vv) O disposto na Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de julho de 2011, referente a reformulação da Política Nacional de Atenção às Urgências e instituição da Rede de Atenção às Urgências no SUS;

ww) O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, referente à organização do Componente Hospitalar Rede de Atenção às Urgências;

xx) O disposto no Parecer Técnico Nº 947 de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Planície Litorânea;

yy) A necessidade de ampliação da oferta de leitos clínicos na Região da Planície Litorânea, conforme parâmetros da Portaria 1.631 de outubro de 2015;

zz) A Recomendação (Resolução) da CIR da Planície Litorânea Nº 005/2018 de 05 de julho de 2018;

aaa) Apresentação em plenário feita pelo Coordenador Estadual da Rede Estadual de Urgência e Emergência, Dr. Telmo Mesquita, do Termo Aditivo 02 (dois) ao Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência do Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea, sede em Parnaíba, esclarecendo as necessidades e justificativas da inclusão do Hospital Local de Buriti dos Lopes e do Hospital Joaquim Vieira de Brito, do município de Cocal/PI, na Rede de Urgência e Emergência do Território da Planície Litorânea, sendo o Hospital de Buriti dos Lopes como Retaguarda Clínica à Porta de Entrada Hospitalar de Urgência tendo a qualificação de 10 (dez) leitos existentes e ampliação de 10 (dez) novos leitos e o Hospital Joaquim Vieira Brito de Cocal, com qualificação de 05 (cinco) leitos existentes e de 10 (dez) novos leitos, no Plano de Ação da RUE da Planície Litorânea, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

RESOLVE:

39. Aprovar o Termo Aditivo 02 (dois) ao Plano de Ação da RUE da Planície Litorânea com a inclusão do Hospital Local de Buriti dos Lopes/PI, como Retaguarda Clínica à Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e o Hospital Joaquim Vieira de Brito, de Cocal/PI no Plano de Ação da RUE da Planície Litorânea, com os respectivos leitos referidos acima.

40. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 074/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

bbb) A apresentação em plenário feita pela Coordenadora Geral do SAMU-PIAÚI, Christianne Macedo da Rocha Leal, apresentando documentação e esclarecendo que o município de Marcolândia/PI, fez solicitação de uma Unidade de Suporte Básico – SAMU, sendo aprovado na CIR do Território Vale do Guaribas, com abrangência de cobertura aos municípios de Caldeirão Grande e de Francisco Macedo/PI, conforme critérios atuais do SAMU/Ministério da Saúde;

RESOLVE:

53. Aprovar solicitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – SAMU 192, para o município de Marcolândia/PI, com abrangência aos municípios Francisco Macedo e de Caldeirão Grande do Piauí.

54. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 075/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 247ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ccc) A apresentação em plenário feita pela Coordenadora Geral do SAMU-PIAÚI, Christianne Macedo da Rocha Leal, apresentando documentação e esclarecendo que o município de Porto do Piauí fez solicitação de uma Unidade de Suporte Básico – SAMU 192, tendo como abrangência ao município de Nossa Senhora dos Remédios, em conformidade com os critérios atuais do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

55. Aprovar solicitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – SAMU 192, para o município de Porto do Piauí, com abrangência ao município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

56. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 03 de agosto de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 076/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ddd) Que o Estado do Piauí, conforme já informado ao Ministério da Saúde em Junho/2017, apresenta um perfil da Fila de Espera com mais de 5.000 (cinco mil) pacientes que aguardam por Cirurgia Eletiva;

eee) Os Projetos de Cirurgias Eletivas “Reduzindo Filas e Ampliando o Acesso – Da intenção à Ação” e de Cirurgias Pediátricas “A Saúde ao Nosso Alcance”, elaborados e executados no âmbito da Portaria GM/MS N° 1.294 de 25 de maio de 2017;

fff) O disposto na Portaria 2.895 de 12 de setembro de 2018, que define, para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo o valor de R\$ 3.896.119,33 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e dezenove mil e trinta e três centavos) para o Estado do Piauí;

ggg) A necessidade de definir estratégias de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

57. Prorrogar a execução dos Projetos de Cirurgias Eletivas “Reduzindo Filas e Ampliando o Acesso – Da intenção à Ação” e de Cirurgias Pediátricas “A Saúde ao Nosso Alcance”, elaborados e executados no âmbito da Portaria GM/MS N° 1.294 de 25 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria GM/MS N° 163/2018 de 19/01/2018 até a competência julho de 2018, apresentados e aprovados em CIB/PI, respectivamente, por meio da RESOLUÇÃO CIB n° 063 de 22/09/2017 e RESOLUÇÃO CIB N° 007 de 16/09/2018.

58. Incluir no rol dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde elegíveis para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos conforme aprovado na Resolução CIB/PI n° 063/2017 e Resolução CIB/PI n° 007/2018, os seguintes EAS: Hospital São Carlos Borromeu (2323478), Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde (2323680), Hospital Regional Chagas Rodrigues (2777746), Hospital Regional Senador Cândido Ferraz (2777649), 2ª DRS Hospital Regional Leônidas Melo (2323915), Hospital Estadual de Canto do Buriti (2324172).

59. Manter o valor diferenciado da tabela unificada SUS aprovado pela Resolução CIB-PI (AD) N° 032/2017 de adicional de 100% para procedimentos cirúrgicos listados no Anexo II da Portaria GM/MS N° 2.895/2018 de 12/09/2018 durante sua vigência.

60. Aprovar adicional de 50% ao valor da tabela unificada SUS para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais constantes do Anexo II, exclusivamente de Oftalmologia para o estabelecimento executor desses procedimentos, durante a vigência da Portaria GM/MS n° 2.895/2018.

Diário Oficial

18



Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221

61. Aprovar o remanejamento, dentre o montante de recursos destinados ao Estado do Piauí no âmbito da Portaria GM/MS 2.895/2018, o valor de R\$ 1.396.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil reais) para os seguintes municípios em condição de Gestão Plena, conforme quadro abaixo:

Município	Valor (R\$)
Barras	100.000,00
Campo Maior	100.000,00
Corrente	80.000,00
Floriano	100.000,00
Parnaíba	100.000,00
Piripiri	100.000,00
São João do Piauí	100.000,00
Teresina (sendo R\$ 396.000,00 para oftalmologia)	716.000,00
Total	1.396.000,00

62. Aprovar, em resumo, a seguinte distribuição do valor do Piauí listada no Anexo I da portaria supramencionada:

Descrição	Valor (R\$)
Remanejamento para municípios em condição de Gestão Plena	1.396.000,00
Processamento Gestão Estadual (Cirurgias Gerais)	1.000.119,33
Processamento Gestão Estadual (Cirurgias Oftalmológicas)	1.500.000,00
Total	3.896.119,33

63. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 077/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

hhh) Apresentação em plenário do Memo. Nº 115/2018 pela Coordenadora de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS e solicitações de justificativas de mudanças de endereços.

RESOLVE:

64. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Ampliação de 04 (quatro) UBS (PS Maria das Dores de Jesus (localizada no Povoado Umburana I, Zona Rural); Posto de Saúde Ambrosina Alves Coelho (Povoado Sete Lagoas S/N, Zona Rural); Posto de Saúde Juliana Mendes da Luz (Povoado Descoberta S/N, Zona Rural) e Posto de Saúde Roberta Dias dos Santos (Povoado Malhadinha S/N, Zona Rural) para o município de Lagoa do Barro do Piauí e 03 (três) UBS - Posto de Saúde Buritizinho (localizada no endereço Povoado Buritizinho Zona Rural); Posto de Saúde Cachoeira (localizada no Povoado Cachoeira, Zona Rural) e Posto de Saúde do Mendes (localizada no Povoado Mendes, Zona Rural) para o município de São Miguel do Tapuio/PI.

65. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01(uma) UBS Bela Vista (localizada na Rua José Raimundo dos Reis, S/N,

Bairro Centro) para o município de Bela Vista do Piauí; 01 (uma) UBS Serra da Batinga (localizada na Serra da Batinga, Zona Rural) para o município de Caldeirão Grande do Piauí; 02 (duas) UBS Santa Teresa (localizada no Endereço Via de acesso ligado a TER-345, S/N e UBS Carolina Silva (localizada na Rua Professor Paulo Freire, Vila Carolina Silva, S/N, Bairro Areias) para o município de Teresina/PI; 01 (uma) UBS (UBS Tipo 01, localizada no endereço: a frente para a Rua Projetada - 01 e lateral para esquerda para a Rua Projetada - 02, na localidade Periperi, Zona Rural com CEP: 64.895-000) para o município de Brejo do Piauí; 01 (uma) UBS (UBS de Saúde de Itainópolis (localizada na localidade Vila Barbosa, Zona Rural) para o município de Itainópolis e 01 (uma) UBS (localizada no Povoado Riacho do Padre, Zona Rural) para o município de Padre Marcos.

66. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Ampliação de 01 (uma) UBS (Posto de Saúde na Localidade Alto Formoso, Zona Rural) para o município de Campinas do Piauí.

67. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (localizada no endereço Raimundo Lulu, S/N, Centro) para o município de Jatobá do Piauí.

68. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 078/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

iii) Apresentação em plenário do Memo. Nº 115/2018 pela Coordenação de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes a Unidade Odontológica Móvel - UOM.

RESOLVE:

69. Aprovar a Implantação do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM, para os municípios de Campo Largo do Piauí e Monte Alegre do Piauí.

70. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 079/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

iii) Apresentação em plenário do Memo. Nº 115/2018 pela Coordenação de Gestão da Atenção Básica da SESAPI, Adriana Araújo Costa Camelo de Carvalho, comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes Credenciamento e Mudança de Modalidade das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NAFS, Equipes de Saúde Bucal - ESB e Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

RESOLVE:

71. Aprovar a solicitação do Credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS para o município de Jurema/PI; 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde - ACS para o município de Fronteiras/PI.

72. Aprovar a solicitação do Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família - ESF para o município de Vera Mendes/PI.

73. Aprovar a solicitação do Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde Bucal - ESB Mod. I para o município de Buriti dos Montes/PI; 03 (três) Equipes Saúde Bucal - ESB Mod. I para o município de Castelo do Piauí.

74. Aprovar a solicitação da Mudança de Modalidade II para Modalidade I da Equipe Saúde Bucal - ESB para o município de Francinópolis/PI.

75. Aprovar a solicitação da Mudança de Modalidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF tipo 3 para NASF tipo 2, para o município de São Francisco de Assis do Piauí.

76. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

Anexo I - Aprovar as Solicitações de Credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde dos Seguintes Municípios:

Nº	Código IBGE	Município	Agentes Comunitários de Saúde		
			Teto	Credenciados	Credenciamento
01	2205532	Jurema	12	11	01
02	2204303	Fronteiras	29	26	03

Anexo II - Aprovar as Solicitações de Credenciamento de Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Seguinte Município:

Nº	Código IBGE	Município	Estratégia de Saúde da Família		
			Teto	Credenciados	Credenciamento
01	2211506	Vera Mendes	02	01	01

Anexo III - Aprovar a Solicitação de Credenciamento e Mudança de Modalidade das Equipes da Estratégia de Saúde da Bucal dos Seguintes Municípios:

Nº	Código IBGE	Municípios	Estratégia Saúde da Bucal						
			Modalidade I			Modalidade II		Mudança de Modalidade	
			Teto	Credenciadas	Credenciar	Credenciadas	Credenciar	I para II	II para I
01	2202026	Buriti dos Montes	04	02	01	-	-	-	-
02	2202604	Castelo do Piauí	08	05	03	-	-	-	-
03	2204006	Francinópolis	03	01	-	-	-	-	01

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 080/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

kkk) O disposto na Portaria Nº 1020/GM/MS, de 13 de maio de 2003, que redefine a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e o conjunto de Serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências;

lll) A apresentação em plenário do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Pronto Atendimento de Bom Jesus/PI, localizada na Rua Projetada S/N, do Bairro Josué Parente, zona urbana, da cidade de Bom Jesus, construída pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA - localizada na Av. Higino Cunha, Nº 875, Bairro Ilhotas, em Teresina-PI, firma inscrita no CNPJ com o Nº 09.020.353/0001-28, sendo esta obra objeto do contrato Nº 367/2010, e referente à Proposta Nº 06553-5640001/09-005.

RESOLVE:

77. Aprovar o Atestado de Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) de Bom Jesus/PI, em conformidade com os padrões técnicos e as exigências descritas na Portaria GM/MS Nº 1020/2003, de 13 de maio de 2003 e demais dados supracitados.



78. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 081/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

mmm) A apresentação em plenário feita pelo Coordenador Médico do SAMU Estadual do Piauí, Thirso de Sousa Muniz Nascimento, da solicitação de uma Unidade de Suporte Básico e uma Unidade de Suporte Avançado para Regulação do SAMU Estadual, quando demonstrou em imagens e fez os devidos esclarecimentos das carências destas Unidades do SAMU nas BR's principais do Estado do Piauí e mesmo em cidades, principalmente em ocorrências eventuais de médio e grande porte.

RESOLVE:

79. Aprovar a solicitação de habilitação uma Unidade de Suporte Básico (USB) e uma Unidade de Suporte Avançado (USA) para a Central de Regulação do SAMU Estadual do Piauí.

80. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 082/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

nnn) O disposto na Recomendação CIR Nº 001/2018 do Território de Desenvolvimento Entre Rios, regulado pela Central de Regulação das Urgências do Piauí;

ooo) A apresentação em plenário da solicitação de expansão de uma Unidade de Suporte Básico para o município de São Pedro do Piauí.

RESOLVE:

81. Aprovar expansão de uma Unidade de Suporte Básico para o município de São Pedro do Piauí.

82. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 083/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2018, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

ppp) O disposto na Recomendação CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, no Artigo 3º, onde define que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamentos ou materiais permanentes mais adequados à necessidade atual, desde que conste na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes - RENAM;

qqq) Que a Unidade contemplada, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hugo Napoleão/PI, através da Emenda Parlamentar Nº 11775.393000/1140-04, recebeu itens que não atenderam a real necessidade do município, sendo que estes, conforme relacionados em ANEXO I e II, não condizem com as modalidades dos Serviços ofertados pela Atenção Básica do município.

RESOLVE:

83. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Hugo Napoleão/PI, referente a substituição de itens da referida Emenda Parlamentar por itens abaixo relacionados (Anexos I e II), em conformidade com a lista do RENAM.

84. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2018.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI



CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE/PINº 101/2018, de 11 de maio de 2018. (*)

Acrescenta a alínea “g” no inciso I do art. 30, e §§1º, 2º, ao art. 38 da Resolução CSDPE nº 24/2009, que dispõe sobre o Regulamento do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005:

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e que não há vínculo de emprego com concedente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que estabelece que se aplica ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido à alínea “g” no inciso I do art. art. 30 da Resolução CSDPE nº 24/2009, com a seguinte redação:

“Art. 30...

I - ...

.....

g) a bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa.”

Art. 2º Ficam acrescidos os §§1º, 2º, ao art. 38 da Resolução CSDPE nº 24/2009, com a seguinte redação:

“Art. 38...

§1º Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do estagiário as suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense.

§2º O estagiário com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designado pela Coordenadoria de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 104ª e 111ª Sessão Ordinária, Teresina – PI.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

(*) Republicada por ter saído no DOE Nº 120, de 28/08/2018, página 14, com incorreção no original;

(*) Republicada por ter saído no DOE Nº 178, de 21/09/2018, página 11, com incorreção no original.

RESOLUÇÃO CSDPE/PINº 107/2018, de 09 de outubro de 2018. (*)

Alterada a alínea “F” e acresce a alínea “i” no art. 5º, I, da Resolução CSDPE nº 022/2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 17-X da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, atentando para o princípio da eficiência no serviço público e visando a melhoria dos serviços no âmbito da Defensoria Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea “f” e acrescida à alínea “i” no art. 5º, I, da Resolução CSDPE nº 022/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I – A Coordenação Criminal é composta da seguinte forma:

(...)

f) 7ª Defensoria Pública Criminal, que atua na defesa dos assistidos junto ao Juízo Titular da 7ª Vara Criminal de Teresina, enquanto existir o Juízo Auxiliar. Ao término deste, a atuação da 7ª Defensoria Pública Criminal será plena;

i) 10ª Defensoria Pública Criminal, que atua na defesa dos assistidos junto à 10ª Vara Criminal de Teresina e junto ao Juízo Auxiliar da 7ª Vara Criminal, enquanto existir esse último ou por outra razão a ser avaliada pelo CSDPE .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina – PI, 112ª Sessão Ordinária.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

(*) Republicada por ter saído no DOE Nº 192, de 11/10/2018, página 10 e 11, com incorreção no original.

RESOLUÇÃO CSDPE/PINº 108/2018, de 22 de novembro de 2018.

Regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta e a concessão de folgas compensatórias, bem como revoga as Resoluções CSDPE nº 18/2011 de 16/09/2011, nº 21/2011 de 02/12/2011 e nº 060/2016 de 11/03/2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13, incisos III e XIII da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO que o art. 134, §4º, da Constituição, introduzido pela novel Emenda Constitucional nº 80/2014, que determina a aplicação à Defensoria Pública do art. 93, inc. XII, do mesmo dispositivo legal magno e que, portanto, a atividade da Defensoria Pública será ininterrupta, funcionando nos dias em que não houver expediente normal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estabelecer uma escala de plantão das Defensorias Públicas da Capital, com a finalidade de atender, aos sábados, domingos, feriados e dias em que não houver expediente regular, as questões urgentes a serem ajuizadas em defesas dos necessitados na forma da lei, que por sua natureza exigem pronta providência do Defensor Público, assegurando-se, assim, a sua atuação contínua e ininterrupta;



CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estabelecer uma escala de plantão das Defensorias Públicas Regionais, com a finalidade de atender durante o recesso forense, as questões urgentes a serem ajuizadas em defesas dos necessitados na forma da lei, que por sua natureza exigem pronta providência do Defensor Público, assegurando-se, assim, a sua atuação contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação da Defensoria Pública nas audiências de custódia nas comarcas em que não houver plantão defensorial, nos casos de conflagração de conflito, motins, rebeliões e conturbações em penitenciárias da Capital e região Metropolitana de Teresina, bem como os serviços de natureza extraordinária no âmbito da Defensoria Pública.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução tem por objetivo assegurar a atuação defensorial de forma ininterrupta nos seguintes casos:

I – Plantão defensorial;

II – Audiências de custódia nas comarcas em que não houver plantão defensorial;

III – As situações de conflagração de conflito, motins, rebeliões e conturbações nos presídios da Capital e região metropolitana;

IV – Serviços de natureza extraordinária da Defensoria Pública.

Art. 2º A atuação defensorial de forma ininterrupta compreende a realizada nos sábados, domingos, feriados, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral, naqueles em que há recesso forense e nos dias úteis, em serviço de plantão para prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes nos casos considerados urgentes.

§1º Considera-se feriado de carnaval, além dos nacionalmente previstos, para fins de sorteio das escalas previstas nesta Resolução, a segunda e quartas-feiras, que antecedem e sucedem, respectivamente, a terça-feira de carnaval.

§2º Considera-se feriado da semana santa, além dos nacionalmente previstos, para fins de sorteio das escalas previstas nesta Resolução, a quinta-feira e sábado, que antecedem e sucedem, respectivamente, a sexta-feira santa.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO PLANTÃO DEFENSORIAL NA CAPITAL

Art. 3º Na Capital, as Defensorias Públicas funcionarão nos sábados, domingos, feriados, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral, naqueles em que há recesso forense e nos dias úteis, em serviço de plantão para prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes nos casos considerados urgentes, dele participando todos os Defensores Públicos com atuação em 1º grau de jurisdição, excluídos, o Defensor Público Geral, o Subdefensor Público Geral e o Corregedor Geral da Defensoria Pública.

§1º O Serviço de plantão defensorial instituído por esta Seção destina-se, exclusivamente, ao atendimento e providências de:

I – Pedidos de “habeas corpus” e mandados de segurança;

II – Recebimento de comunicações de prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e confecção dos respectivos pedidos de concessão de liberdade provisória e liberação imediata;

III – Confecção dos pedidos de revogação de decretação de prisão preventiva ou temporária em caso de justificada urgência de representação da autoridade policial ou do Ministério Público;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – Tutelas de urgência, de natureza civil ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou no caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI – Medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e nº 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas;

VII – Atuação defensorial na audiência de custódia.

§2º Os membros da Defensoria Pública que em virtude de promoção, permuta ou ordem judicial, sejam lotados na Capital após o sorteio das datas e dos Defensores Públicos designados para o exercício do plantão defensorial, participarão do plantão em substituição àqueles Defensores Públicos que se encontrarem afastados legalmente ou por ordem judicial, ou ainda, quando da necessidade da realização do plantão pelo substituto natural, previsto na Resolução CSDPE nº 24/2013, art. 6º, §2º.

Art. 4º O plantão defensorial funcionará:

I – Aos sábados, domingos, feriados, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral e naqueles em que há recesso forense, será exercido na forma presencial, com atendimento ao público 7 às 13 horas, ou até que se findem as audiências de custódia e, em regime de sobreaviso, das 13 horas de um dia às 8 horas do dia seguinte, de modo a assegurar a continuidade da assistência jurídica aos necessitados;

II – Nos dias úteis será exercido de segunda a sexta-feira, após o horário de expediente regular da Defensoria Pública, em regime de sobreaviso, das 14 horas de um dia às 8 horas do dia seguinte, de modo a assegurar a continuidade da assistência jurídica aos necessitados.

Parágrafo único. A concessão de ponto facultativo em dias úteis pela Defensoria Pública e nos dias em que não tiver expediente defensorial declarados por determinação da Defensoria Pública Geral, e que houver expediente forense, não afasta a obrigação do Defensor Público responsável para realizar as audiências previstas para o horário de expediente regular, excetuadas as audiências de custódia, as quais serão realizadas pelo Defensor plantonista.

Art. 5º A escala será elaborada pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública, através de portaria, adotado o sistema de sorteio das datas e dos Defensores Públicos designados, que será realizado até o dia 14 de novembro do anterior ao exercício do plantão, sendo um Defensor sorteado para cada data, ato que será público e com a presença de qualquer número de Defensores Públicos previamente convidados.

§1º Os Defensores Públicos que trabalharem no plantão durante os feriados de Carnaval, Semana Santa e Corpus Christi não participarão de sorteio, para esses mesmos feriados, no ano subsequente.

§2º Os Defensores Públicos que não foram sorteados em um plantão, iniciarão o próximo sorteio.

Art. 6º Durante o período de recesso forense, o plantão será distribuído entre os Defensores sorteados, de maneira específica, sendo um Defensor Público por dia.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos que trabalharem no recesso forense não participarão de sorteio, para o mesmo período, no ano subsequente.

Art. 7º No caso de serem municipais ou forenses os feriados e não estejam incluídos na escala, o plantão será exercido pelo Defensor Público sorteado para aquele dia útil.

Art. 8º A escala de plantão deverá ser publicada com antecedência no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no Diário Oficial da Justiça, afixada na sede da Defensoria Pública, no Núcleo Criminal da Defensoria Pública e no átrio do Fórum Criminal da comarca da Capital, bem como remetida à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Piauí e ao Delegado Geral do Estado do Piauí.

Art. 9º O Defensor Público Plantonista terá à sua disposição uma linha telefônica móvel, veículo automotor e motorista, este em sobreaviso, e um servidor, mantidos pela Defensoria Pública do Estado, a fim de garantirem a mais ampla e eficaz atuação daquele profissional junto ao(s) assistido(s).

§1º A designação de motorista e servidor será realizada com antecedência pela Defensoria Pública Geral, de acordo com os critérios da administração interna da instituição.

§2º É vedada a participação de quaisquer estagiários no plantão, salvo situação excepcional a ser autorizada pelo Defensor Público Geral.

Art. 10. O Defensor Público que não puder comparecer ao plantão para o qual foi escalado deverá comunicar à Corregedoria Geral da Defensoria Pública com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as razões de seu impedimento.

§1º Acolhidas as justificativas apresentadas ou nos casos de licenças e afastamentos legais do Defensor Público escalado, será providenciada a convocação do Defensor substituto na forma da Resolução CSDPE nº 24/2013. Na ausência de inscrição para Defensor Voluntário, será convocado o substituto natural.

§2º Desconsiderar-se-á o prazo estabelecido no caput deste artigo nos casos em que a ausência se dê por motivo imprescindível e alheio à vontade do Defensor Público, devendo, contudo, as razões serem apresentadas, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do evento que deu causa ao impedimento.

Art. 11. É admitida a permuta de plantões pelos Defensores Públicos, desde que postulado por escrito e de forma conjunta pelos interessados à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do primeiro plantão a ser permutado.

§1º O pedido de cancelamento de permuta somente será deferido para possibilitar a concessão de férias ao solicitante.

§2º Não será concedida a permuta da permuta.

Art. 12. Ao Defensor Público não serão concedidas férias em período coincidente ao da escala de plantão, salvo na hipótese do artigo anterior.

Art. 13. Caberá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública controlar e fiscalizar o cumprimento da escala de plantão pelos órgãos de execução da Defensoria Pública e apresentar ao Defensor Público Geral relatório mensal do seu cumprimento.

§1º O Defensor Público designado para o plantão remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 dias úteis, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas.

§2º A Corregedoria remeterá, no primeiro dia útil subsequente, comunicação dos atos praticados e cópias dos documentos pertinentes à Diretoria específica da área.

Art. 14. A escala de plantão será publicada anualmente até o primeiro dia útil do mês de dezembro do ano anterior a que corresponda.

Art. 15. Será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada dia de atuação no serviço de plantão defensorial previsto nesta Seção.

SEÇÃO II

DO PLANTÃO DEFENSORIAL NO INTERIOR

Art. 16. Nas Defensorias Públicas Regionais funcionará, nos dias em que há recesso forense, o serviço de plantão para prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, nos casos considerados urgentes, dele participando todos os Defensores Públicos Regionais.

Parágrafo único. O serviço de plantão instituído por esta Seção destina-se exclusivamente ao atendimento e providências de:

I – Pedido de “habeas corpus” e mandados de segurança;

II – Recebimento de comunicações de prisão em flagrante ou de apreensão de adolescente e confecção dos respectivos pedidos de concessão de liberdade provisória e liberação imediata;

III – Confecção dos pedidos de revogação de decretação de prisão preventiva ou temporária em caso de justificada urgência de representação da autoridade policial ou do Ministério Público;

IV – Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovadas à urgência;

V – Tutelas de urgência, de natureza civil ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou no caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI – Medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem às Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e nº 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas;

VII – Atuação defensorial na audiência de custódia, se houver.

Art. 17. Nas Defensorias Públicas Regionais, o plantão do Defensor ocorrerá na forma de sobreaviso, salvo nas comarcas onde haja audiências de custódia, hipótese em que o regime do plantão será presencial.

§1º Onde houver mais de um Defensor Público, a Corregedoria Geral da Defensoria Pública organizará a escala dos Defensores Públicos plantonistas, mediante sorteio, até o dia 14 de novembro anterior ao exercício do plantão.

§2º O Gerente de Regional, ou Defensor Público único na comarca, comunicará ao Diretor do Foro, através de ofício, a escala do plantão defensorial, requerendo seja a mesma afixada no Fórum, em local visível ao público, constando nomes, telefones e e-mails dos Defensores Públicos e da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Art. 18. O Gerente de Regional, ou Defensor Público único na comarca, organizará a escala de trabalho de seus servidores e estagiários durante o recesso, encaminhando-a à Corregedoria Geral até o dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. Na ausência de Gerente Regional, a escala dos servidores e estagiários será organizada pelo Diretor Regional, que promoverá também as comunicações aludidas no §2º do art. 17.

Art. 19. O Defensor Público plantonista terá à sua disposição toda a estrutura física e pessoal já existente no núcleo em que atua, a fim de garantir a mais ampla e eficaz atuação daquele profissional junto ao(s) assistido(s).



Art. 20. O horário reservado ao atendimento ao público durante o recesso forense, realizado pelos servidores e estagiários organizados em escala na forma do art. 18, será das 8 às 14 horas.

Art. 21. O Defensor Público que não puder comparecer ao plantão para o qual foi escalado deverá comunicar à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, obedecendo ao disposto no art. 10.

Parágrafo único. O Defensor substituído deverá ser escalado para o plantão de seu substituto ou para o primeiro plantão em que o mesmo estiver desimpedido.

Art. 22. É admitida a permuta de plantões pelos Defensores Públicos Regionais, observado o disposto no art. 11.

Art. 23. O Defensor Público designado para o plantão remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o fim do recesso de final de ano, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas.

Art. 24. Será concedido ao Defensor Público 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso.

Parágrafo único. Caso seja necessário o comparecimento pessoal do Defensor Público, a folga será de 01 (um) dia para cada dia efetivamente trabalhado, comprovado pela atuação processual e relatório final de atuação no plantão.

Art. 25. Caberá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública controlar e fiscalizar o cumprimento da escala de plantão pelos órgãos de execução da Defensoria Pública e apresentar ao Defensor Público Geral relatório do seu cumprimento.

Art. 26. Os casos omissos referentes neste Capítulo serão resolvidos pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública.

CAPÍTULO III

DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NAS COMARCAS EM QUE NÃO HOUVER PLANTÃO DEFENSORIAL

Art. 27. As audiências de custódia que ocorram aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral, nas Comarcas em que o plantão defensorial ainda não estiver instituído, serão realizadas por todos os Defensores Públicos, lotados nas Defensorias Públicas das respectivas Comarcas, designados em escala a ser elaborada pela Corregedoria Geral, através de portaria, adotado o sistema de sorteio das datas e dos Defensores designados.

§1º. O sorteio das datas e dos Defensores Públicos designados para participarem das audiências de custódia, referentes ao ano subsequente ao do exercício, será realizado até o dia 14 de novembro.

§2º. A escala dos Defensores Públicos sorteados para a realização das audiências de custódia será publicada anualmente até o primeiro dia útil do mês de dezembro do ano anterior a que corresponda.

§3º. Os Defensores Públicos que trabalharem nas audiências de custódia durante os feriados de Carnaval, Semana Santa e Corpus Christi não participarão de sorteio, para esses mesmos feriados, no ano subsequente.

Art. 28. Na hipótese do Defensor Público não puder comparecer à audiência de custódia, aplica-se o disposto no art. 10.

Art. 29. O Defensor Público designado para atuar nas Audiências de Custódia terá direito às seguintes folgas compensatórias:

I – a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhados, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória;

II – a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória.

Art. 30. Ao Defensor Público não serão concedidas férias em período coincidente ao da escala de atuação em audiência de custódia, salvo na hipótese do art. 29.

Art. 31. Caberá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública controlar e fiscalizar o cumprimento da escala de audiências de custódia pelos órgãos de execução das Defensorias Públicas.

Parágrafo único. O Defensor Público designado para a realização das audiências de custódia remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 dias úteis, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas.

Art. 32. É admitida a permuta entre os Defensores Públicos Regionais, observado o disposto no art. 11.

Art. 33. Os casos omissos referentes a esse Capítulo serão resolvidos pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

CAPÍTULO IV

DAS SITUAÇÕES DE CONFLAGRAÇÃO DE CONFLITO, MOTINS, REBELIÕES E CONTURBAÇÕES NOS PRESÍDIOS DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

Art. 34. A Coordenação do Sistema Prisional da Capital, conforme atribuição conferida pela Resolução CSDPE n 090/2018, art. 8º, III, instituirá escala trimestral dos Defensores Públicos do Sistema Prisional, visando a prestação da assistência jurídica aos hipossuficientes nas hipóteses de conflagração de conflitos, motins, rebeliões e conturbações em penitenciárias da Capital e região Metropolitana de Teresina.

Parágrafo único. A participação do Defensor Público em órgãos colegiados com atribuições pertinentes ao Sistema Prisional ou ligados aos Direitos Humanos não constitui escusa legítima para se eximir de compor a escala referida no caput.

Art. 35. A escala será composta ainda pelo Diretor Criminal, Coordenador do Sistema Prisional e Defensor do Núcleo de Direitos Humanos, todos de forma permanente.

Art. 36. A escala será publicada no site da Defensoria Pública, no Diário Oficial de Justiça, afixada na sede da Defensoria Pública e no átrio do Fórum Criminal da Comarca da Capital, bem como remetida à Corregedoria Geral de Justiça do Piauí e à Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 37. O Defensor Público escalado terá à sua disposição uma linha telefônica móvel, veículo automotor, motorista e um servidor, ambos em sobreaviso, mantidos pela Defensoria Pública do Estado, a fim de garantirem a mais ampla e eficaz atuação daquele profissional junto ao(s) assistido(s).

Parágrafo único. É vedada a participação de quaisquer estagiários na escala.

Art. 38. O Defensor Público previamente escalado que não puder atender ao chamado deverá comunicar à Coordenação do Sistema Prisional, na forma do art. 10.

Art. 39. É admitida a permuta da escala pelos Defensores Públicos, desde que postulada por escrito e de forma conjunta pelos interessados à Coordenação do Sistema Prisional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do período do escalonamento a ser permutado.

Art. 40. Ao Defensor Público não serão concedidas férias se comprometer 1/3 da escala, salvo na hipótese do artigo anterior.

Art. 41. Os Defensores Públicos que atuarem efetivamente na resolução do conflito, motim ou rebelião fora do expediente regular, ou nos finais de semana, recesso forense, feriados, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral,

terão direito a 1 (um) dia de folga para cada dia de atuação.

Parágrafo único. A atuação consiste em toda assistência jurídica aos presos e familiares, incluindo petições, tomada de providências e requisição de diligências necessárias para a eficaz resolução do conflito, devendo o Defensor Público enviar relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Coordenação do Sistema Prisional.

Art. 42. Caberá à Coordenação do Sistema Prisional controlar e fiscalizar o cumprimento da escala de plantão pelos órgãos de execução em caso de atuação defensorial, comunicando as intercorrências à Corregedoria Geral da Defensoria Pública para os fins institucionais.

Art. 43. Os casos omissos referentes a este Capítulo serão resolvidos pelo Coordenador do Sistema Prisional.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 44. Considera-se serviço de natureza extraordinária da Defensoria Pública os seguintes serviços exercidos pelos Servidores e Defensores, em conjunto com suas atribuições ordinárias:

I – Aquele prestado pelo Defensor Público em auxílio a outro órgão de execução, designado extraordinariamente pelo Defensor Público Geral, excetuados os casos de substituição e acumulação;

II – Participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou outras ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

III – Fiscalização de aplicação de provas em concursos de ingresso de estagiários;

IV – Atuação em outras atividades extraordinárias definidas por ato do Defensor Público do Estado.

Art. 45. Poderá ser concedido pelo Defensor Público Geral de 01 (um) a 05 (cinco) dias de folgas compensatória pela efetiva atuação em serviço de natureza extraordinária na Defensoria Pública.

Parágrafo único. O Defensor Público não terá direito à folga compensatória quando perceber vantagem pecuniária, excetuado o pagamento de diária, em razão da atuação em serviço de natureza extraordinária.

Art. 46. Quando necessário, o Defensor Público Geral abrirá inscrições para o serviço de natureza extraordinária, mediante expedição de edital para cada evento, devendo especificar a quantidade de folgas, atendidos os limites mencionados no art. 46, e demais critérios, podendo se inscrever todos os Defensores Públicos.

Parágrafo único. Dentre os inscritos, será escolhido o Defensor Público que atuar em órgãos de execução com atribuições afins com o serviço de natureza extraordinária a ser realizado, e no caso de empate, será escolhido o mais antigo na categoria, e se necessário, sucessivamente, o que tenha maior tempo de serviço na carreira, maior tempo de serviço no Estado, maior tempo de serviço público no geral e o de maior idade.

Art. 47. Os casos omissos referentes a este Capítulo serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DAS FOLGAS

Art. 48. O requerimento ao gozo das folgas tratadas nesta Resolução será dirigido ao Corregedor Geral com antecedência de pelo menos quinze dias de início do gozo, ficando seu deferimento condicionado ao interesse do serviço público e à designação de substituto, ouvida a respectiva Diretoria e/ou Defensoria Pública Geral, se for o caso, ou a Coordenação do Sistema Prisional, esta última no caso das hipóteses constantes do Capítulo IV.

Art. 49. A concessão das folgas compensatórias tratadas nesta Resolução não poderá exceder a 05 (cinco) dias consecutivos, com a observância do interstício de 30 (trinta) dias para novo requerimento.

Art. 50. Fica vedado o gozo de folgas nos dias em que o Defensor Público estiver designado para a escala do rodízio das audiências de custódia ou sessão do Tribunal do Júri, salvo se houver indicação com anuência de Defensor Público para suprir sua ausência.

Art. 51. A folga compensatória deverá ser usufruída em até 12 (doze) meses depois do dia em que foi realizado o ato que gerou o direito, sob pena de perecimento deste.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Resoluções CSDPE nºs 18/2011, 21/2011 e 60/2016.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina – PI, 67ª Sessão Extraordinária, em 19 de outubro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 23



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL SDR
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria: 183/2018

Local/Data: Teresina – PI, 14 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição do servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA** Matrícula nº 026990-5, ocupante do Cargo de Agente Técnico de Serviço classe III, Padrão C, desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada de 16/10/2018, assinada pela Técnica do Seguro Social, Marine Alves Ferreira e a Gerente da APS, Maria das Graças Santos e Silva.

Empregador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUÍ

Documento: 53080 CTPS Série 509

Função: DESENHISTA

Período de Contribuição: 01/11/1982 á 30/09/1984

Tempo de Contribuição: 01 ano(s), 11 mes(es) e 0 dia(s)

Empregador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUÍ

Documento: 53080 CTPS Série 509

Função: DESENHISTA

Período de Contribuição 01/10/1984 á 30/09/1987

Tempo de Contribuição: 03 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)

O interessado conta de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) **1.790** dia(s), correspondendo a **04** ano(s), **11** mês(es) e **0** dias.

Publique-se
Cumpra-se
Cumpra-se

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 1299

Diário Oficial

26



Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221

Portaria: 185/2018

Local/Data: Teresina –PI, 12 de novembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição, da servidora, **MARIA FRANCISCA TERESINHA DE JESUS SANTOS**, Matrícula nº 004560-8, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, classe III padrão “E” desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada de 21.08.2018, assinada pela Técnica do Seguro Social Amélia M. Almendra Carneiro e o Gerente Antonio Francisco da Silva da APS Alcino Junior Teresina-Pi.

Empregador: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Documento: CTPS - 91875 - Série - 00048

Função: **PROFESSORA**

Período de Contribuição: 01/03/1973 á 31/05/1974

Tempo de Contribuição: 01 ano(s), 03 mês(es), 0 dia(s)

Empregador: ASSOC NORDESTINA DE CRED E ASSIST RURAL DOPI

Documento: CTPS - 91875 - Série - 00048

Função: **EXTENSIONISTA**

Período de Contribuição: 01/05/1967 á 14/07/1971

Tempo de Contribuição: 04 ano(s) 02 mês(es), 14 dia(s)

Empregador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUL

Documento: CTPS - 91875 Série - 00048

Função: **TEC ECON DOMESTICA**

Período de Contribuição: 30/04/1986 á 27/02/1993

Tempo de Contribuição: 06 ano(s) 09 mês(es) e 28 dia(s)

A interessada conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição, de 4.482 dia(s), correspondendo á 12 anos 03 mês(es) e 12 dia(s).

Publique-se
Cumpra-se
Cumpra-se

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 1295

Portaria: 186/2018

Local/Data: Teresina –PI, 12 de novembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, DA SERVIDORA, MARIA FRANCISCA TERESINHA DE JESUS SANTOS, MATRÍCULA Nº 004560-8, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, CLASSE III PADRÃO “E” DESTA SECRETARIA, CONFORME CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA SEADPREV, DATADA DE 13.09.2017, ASSINADA PELA COORDENADORA DO CADASTRO ZELINDA MARIA TUPINAMBÁ SILVA VIEIRA, MARIA LUCILIENE DE SOUSA Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas e Francisco José Alves da Silva Secretário de Administração e Previdência- SEADPREV-PI.

Empregador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Documento: CTPS - 91875 - Série - 00048

Função: **TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

Período de Contribuição: 01/06/1973 á 06/02/1986

Tempo de Contribuição: 12 ano(s), 08 mês(es), 14 dia(s)

A interessada conta, de efetivo exercício, de Tempo de Serviço, de 4.634 dia(s), correspondendo á 12 anos 08 mês(es) e 14 dia(s).

Publique-se
Cumpra-se
Cumpra-se

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 1301



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL SDR
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

Portaria: 190/2018

Local/Data: Teresina –PI, 12 de novembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição, da servidora, **DEBORAH DE FIGUEIREDO LUSTOSA**, Matrícula nº 004434-2, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, classe II padrão “E” desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada de 07/10/2005, assinada pelo Ag. Administrativo Francisco Luiz Veloso de Sousa e o Chefe da APS - Aeroporto Messias de França Teles.

Empregador: COMEL COMERCIAL MEIRELLES LTDA

Documento: CTPS - 47190 - Série - 00397

Período de Contribuição: 01/12/1973 á 16/07/1975

Tempo de Contribuição: 01 ano(s), 07 mês(es), 16 dia(s)

Empregador: CLAUDINO SALOJAS DE DEPARTAMENTOS

Documento: CTPS - 47190 - Série - 00397

Período de Contribuição: 24/05/1977 á 03/10/1977

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 04 mês(es), 10 dia(s)

Empregador: ABATEDOURO AVICOLA

Documento: CTPS - 47190 - Série - 00397

Período de Contribuição: 17/03/1976 á 01/08/1976

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 04 mês(es), 15 dia(s)

A interessada conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição, de 861 dia(s), correspondendo á 02 anos 04 mês(es) e 11 dia(s).

Publique-se
Cumpra-se
Cumpra-se

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 1300

Portaria: 193/2018

Local/Data: Teresina –PI, 12 de novembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Atualizar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço da servidora **DEBORAH DE FIGUEIREDO LUSTOSA**, matrícula nº 004434-2, Agente Técnico de Serviço em 24% (vinte e quatro por cento) com base no vencimento básico de agosto 2003.

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Cumpra-se

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Of. 1302

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E
SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

ANEXO AO OF. CEPRO Nº 248/18.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016	
Nº do Processo	AA.018.1.000555/17-01 AA.018.1.000052/18-56
Nome do Contratante	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO
CNPJ do Contratante	18.290.324/0001-77
Nome do Contratado	SERVAZ-SERVIÇO E MÃO DE OBRA- LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Aditivo	Repactuação: O contrato nº 23/2016 passa a ter, após repactuado, por valor mensal de R\$ 7.133,12 (sete mil cento e trinta e três reais e doze centavos). SITUAÇÃO ANTERIOR A ESTE ADITIVO: valor mensal: R\$ 6.974,18 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) SITUAÇÃO APÓS A ESTE ADITIVO: 7.133,12 (sete mil cento e trinta e três reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Termo Aditivo terá seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorando a partir de 01/01/2017.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	27 de Novembro de 2018
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesas	33.90.37-33.90.92
Fonte de Recurso	010001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Liége de Souza Moura Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Of. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, na figura do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º AA.130.1.003404/17-92, referente à licitação na modalidade Carta Convite, n.º 03/2018-, destinada a contratação de empresa especializada para **URBANIZAÇÃO DO AÇUDE DE PEDRO LAURENTINO NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face do parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado, **HOMOLOGA o resultado do presente desiderato licitatório, em que foi considerada vencedora a empresa K F SOUSA ENGENHARIA por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do documento convocatório e seus anexos, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 306.560,00 (trezentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**

Teresina, 26 de novembro de 2018.

ROBÉRIO ASLAY ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Premente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – CPL/SEMAR/PI, designada pela Portaria n.º 054/2016, de 13/03/2017, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º AA.130.1.003404/17-92, referente à licitação na modalidade Carta Convite, n.º 03/2018, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para **URBANIZAÇÃO DO AÇUDE DE PEDRO LAURENTINO NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face do parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado e da conseguinte homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí vêm, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **K F SOUSA ENGENHARIA**, o objeto do certame licitatório em apreço. Na oportunidade, consoante o que assevera a Lei 8.666/93, confirma a liberação dos licitantes vencidos em relação às propostas eventualmente apresentadas, ratificando a necessidade de a licitante vencedora manter os termos de da proposta apresentada, pelo prazo legal, sob pena de ter que suportar as devidas sanções legais. Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 26 de novembro de 2018.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMAR/PI

Of. 775.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.001191/18-00- SEADPREV/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES, POR KM/VOO E POR HORA/VOO, COM DISPONIBILIDADE DO PILOTO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE AOS ORGÃOS DO GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EXECUTIVAS OFICIAIS QUE EXIJAM PROCEDIMENTOS CÉLERES, EM VIAGENS NO TERRITÓRIO ESTADUAL E NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Fica suspenso o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**, que seria realizado a abertura das propostas da data: 30/11/2018, em razão de alterações a serem realizadas no Termo de Referência, até ulterior deliberação. **INFORMAÇÕES:** Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86) 3216-1720 Ramal:215
e-mail: chagaslima@seadprev.pi.gov.br

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Danielle Vidal Martins
Diretora de Licitações/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 165 DE 03
DE SETEMBRO DE 2018. PAG.02**

PORTARIA Nº 061 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 062/18, firmado com a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 061/18, firmado com a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87

Of. 959



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 048/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 048/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da UESPI – Universidade Estadual do Piauí, no município de Corrente – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 001/2018 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às **08:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2019**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 16208.15.451.0021.1383, no elemento despesa 4490.51, nas fontes 00/16/17. O valor estimado da obra/serviços é: **R\$ 8.825.203,49 (Oito milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos e três reais e quarenta e nove centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1434

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 043/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que **revogou** o processo de licitação que instaurou a licitação, por meio do Edital de modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 043/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da UESPI – Universidade Estadual do Piauí, no município de Corrente, no Estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em conformidade com o anexo I e especificações técnicas de cada projeto. Despachos e demais atos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta - feira, das 08:00 às 14:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA DE BARROS AGUIAR
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2018
PROCESSO Nº AA.310.1.000621/18-00**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000621/18-00, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 040/2018, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de engenharia para, pavimentação em paralelepípedo de 6.290,36m² e 1.528,32m² de calçadas com sinalização de ruas e identificação, no município de Picos – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 995.079,98 (novecentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018
PROCESSO Nº AA.310.1.000648/18-78**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000648/18-78, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 041/2018, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de engenharia para, pavimentação em paralelepípedo de 6.197,59m² e 1.885,80m² de calçadas com sinalização de ruas e identificação, no município de Altos - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CCR. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME, com proposta comercial no valor de R\$ 815.869,96 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2018.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 179

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 092/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/18-17. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa MP Engenharia Eireli Ltda, CNPJ: 23.559.275/0001-65. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 180 dias, com termo final para 28 de

fevereiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Antônio Francisco Reis Paiva Filho - MP Engenharia Eireli Ltda.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 112/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0934/18-04. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa MP Engenharia Eireli Ltda, CNPJ: 23.559.275/0001-65. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 60 dias e de vigência 180 dias, com termo final para 28 de fevereiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Antônio Francisco Reis Paiva Filho - MP Engenharia Eireli Ltda.

Of. 180



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2018 celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa ALCIANA MENDES DA SILVA-ME**, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei. Tem como finalidade a alteração dos dados bancários **DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0044-2 e **CONTA CORRENTE:** 9.155-3 para **DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0044-2 e **CONTA CORRENTE:** 130.017-2. Teresina, 26 de novembro de 2018. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes – **DEFENSORA PÚBLICA GERAL.**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 203



O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 650/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 635/2018
Empresa: NORT MED**

Objeto: Equipos p/ bomba de infusão b.braun
Valor: 8.470,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

**Processo nº 429/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 420/2018
Empresa: ALFA**

Objeto: Equipos p/ bomba de infusão braxter
Valor: 9.030,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Of. 205

Diário Oficial

30



Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS

CONTRATO	Nº 001/2017
MODALIDADE	Dispensa de Licitação Nº 001/2017
OBJETO	contração de empresa para aquisição de medicamentos e materiais para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	28/04/2017
VIGENCIA	180 (cento e oitenta) dias
SIGNATÁRIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) Tiago Gomes Duarte (CONTRATADO).

Luzilândia, 28 de abril de 2017.


Renata Felon Ferreira
Diretor Geral
Renata Felon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF:953.655.833-53

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS

CONTRATO	Nº 001/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
OBJETO	Aquisição de forma parcelado de gás de cozinha, água mineral e (vasilhame), combustível, e derivados para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	E. M. FILHO & LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.157.058/0001-20
VALOR	R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	03/07/2017
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) João Henrique Silva Brito (CONTRATADO).

Luzilândia, 03 de julho de 2017.


Renata Felon Ferreira
Diretor Geral
Renata Felon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF:953.655.833-53

CONTRATO DE FORNECIMENTOS

CONTRATO	Nº 002/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
OBJETO	Aquisição de forma parcelado de gás de cozinha, água mineral e (vasilhame), combustível, e derivados para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 05.585.771/0001-01
VALOR	R\$ 198.595,00 (centos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais)
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	03/07/2017
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) Patrícia Nascimento dos Santos (CONTRATADO).

Luzilândia, 03 de julho de 2017.


Renata Felon Ferreira
Diretor Geral
Renata Felon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF:953.655.833-53

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste Hospital.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI - HEGCB.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.862.628,72 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 001/2017, do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI - HEGCB.

Luzilândia-PI, 28 de abril de 2018.


Renata Felon Ferreira
Diretor Geral
Renata Felon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF:953.655.833-53

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 264/18 AO CONTRATO Nº 67/2017.	
Processo	AA.900.1.020088/18 e AA.900.1.024236/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	01.857.346/000-73.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 67/2017, cujo objeto é a "Execução da obra de construção do Centro Especializado de Reabilitação - CER IV, no município de Parnaíba - PI", como sejam: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando de 31.12.2018 até 31.12.2019.
Vigência	31.12.2019.
Data da Assinatura	14.11.2018.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/18.	
Processo	AA.900.1.020552/16
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 21/2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24.
Objeto	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes da Proposta SISPAQ nº 06553.564000/1120-05.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	14.11.2018.
Valor Total	R\$ 40.299,90 (quarente mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MÁRCIO TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/18.	
Processo	AA.900.1.020552/16.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 21/2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	04.910.323/0001-73.
Objeto	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes da Proposta SISPAQ nº 06553.564000/1120-05.
Vigência	12 (doze) meses a contar de sua respectiva publicação.
Data da Assinatura	14.11.2018.
Valor Total	R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recursos	113.
Signatários	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ALINE SIMÕES ANDRADE DA SILVA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 268/18 AO CONTRATO Nº 269/2016.	
Processo	AA.900.1.012972/18-53.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	05.524.531/001-05.
Contratado	MARCELO E JOERCIO IMOBILIARIO LTDA.
CNPJ do Contratado	05.524.531/0001-05.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato, cujo objeto é a "Locação de 01 (um) imóvel situado na rua paraíba, nº 1209, bairro Pirajá em Teresina- PI, a referida locação serve para o funcionamento dos serviços residenciais terapêuticos de gestão estadual", como sejam: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 21.09.18.
Vigência	21.09.2019.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recursos	113.
Data da Assinatura	21.09.2018.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO ANTÔNIO NUNES ROCHA.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/18.	
Processo	AA.900.1.157445/17.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	M.A. MOREIRA – ME.
CNPJ do Contratado	21.596.439/0001-07.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar o/a M.A. MOREIRA – ME (BIOLAB) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo nº AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, para usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses da data da sua assinatura.
Data da Assinatura	19.11.2018.
Dotação Orçamentária	Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais. Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MAURIVONE ALEXANDRE MOREIRA.

Of. 3544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO Nº 151/18 AO CONVÊNIO Nº 36/14

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 36/14. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, CNPJ: 03.783.381/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO Nº 152/18 AO CONVÊNIO Nº 84/16

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 84/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES CNPJ: 06.554.984/0001-39. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.02.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 153/18 AO CONVÊNIO Nº 91/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 91/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA CNPJ: 01.612.568/0001-26. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 15.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 154/18 AO CONVÊNIO Nº 115/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 115/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURRO CNPJ: 06.554.745/0001-89. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 155/18 AO CONVÊNIO Nº 179/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 179/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS CNPJ: 06.554.356/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 156/18 AO CONVÊNIO Nº 180/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 180/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ CNPJ: 41.522.293/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 151 dias. **VIGÊNCIA:** 30.05.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 157/18 AO CONVÊNIO Nº 181/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 181/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ CNPJ: 41.522.293/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 158/18 AO CONVÊNIO Nº 183/17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 183/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 05.11.2018. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO Secretário de Estado da Saúde CPF 327.448.113-00.

Of. 3501



Hospital Regional
Leônidas Meelo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO Nº 003/2017, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO E A EMPRESA M.S. FERREIRA PRESMAQ, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento de termo aditivo contratual, **O HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, CNPJ nº 06.553.564/0002-19, situado na Praça Monsenhor Bozon, Nº 210, Centro, na cidade de Barras - Pi, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **LAIANNE DE SOUSA SANTOS**, Diretora do HRLM, RG: 2.208.725 - SSP-PI e CPF Nº 013.564.273-67, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, em Barras - PI, CEP: 64.100-000, no uso das atribuições legais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M. S. FERREIRA PRESMAQ**, inscrita no CNPJ Nº 19.184.457/0001-21, com sede na Av. Odilon Araújo Nº 940 - Sala B - Bairro Piçarra, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato representado pelo Sr. **DEUSEDH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO**, CPF: 373.530.830-10, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE** fica alterada a **CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO Nº 003/2017** que terá seu prazo prorrogado por 06(seis) meses, em consonância com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, realizadas as devidas justificativas administrativas

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO** e a empresa **COMÉRCIO CARVALHO LTDA**, terá validade até o dia **19/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Barras - PI, 19 de novembro de 2018.

LAIANNE DE SOUSA SANTOS
DIRETORA GERAL DO HRLM

M.S. FERREIRA - PRESMAQ
CNPJ 19.184.457/0001-21

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Of. 019

PARTES: A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e ECOPELLETS DO BRASILLTDACNPJ 25.107.070/0001-74
OBJETO:

Manifestar interesse na compra subsidiada de Terras, desafetadas de fins público, no município de Parnaíba, PI, BLA3, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 14, uma área de 50.000m², localizada no Polo Industrial de Parnaíba, onde a empresa se compromete a cumprir a execução de seu empreendimento, conforme apresentado e aprovado pela SEDET em conformidade com a lei 6.883/2016 e de acordo com a legislação de fomento e desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí e o Estado do Piauí através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET compromete-se a venda subsidiada, dos lotes supramencionados, tão logo seja concluído o desmembramento dos lotes, e autoriza a instalação e a efetiva posse e domínio útil e o início das obras complementares assim como valida as obras já existente e o início das atividades da empresa.

BASE LEGAL: Art. 4º Lei 4.132/62, Lei Estadual 6.883/16, Decreto 16.928/16, Lei 8.666/93 Art. 17 inciso “F”.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2018.

ASSINAM: O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Igor Leonam Pinheiro Neri e o Representante Legal da empresa.

Of. 771



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaueira.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site camaramunicipaldeitaueira.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2018.

Ente: Câmara Municipal de Itaueira.

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Itaueira.

Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes.

Programa de Trabalho: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Rubrica: 0.001.00.110.000.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

Of. 743



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0120/2018

PROCESSO Nº AA.021.1.001115/18-78

NOME DA CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

CPJ DA CONTRATANTE: 05.782.352/0001-60

NOME DA CONTRATADA: E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 20.956.186/0001-64

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/09/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 51101

FONTES DE RECURSOS: 100001001

SIGNATARIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA:

E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0491/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001256/18-72

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES

CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentação musical dentro do evento "FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II" que acontecerá no período de 31 de maio a 03 de junho no município de Pedro II/PI, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 30/05/2018

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA

DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: NOVA PRODUÇÕES.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0406/2018

PROCESSO AA.021.1.001595/18-32

Referente à publicação do dia 23 de novembro de 2018, página 49.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0180.a/2018

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 406/2018

MARLENILDES LIMADA SILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018

Referente à publicação do dia 23 de novembro de 2018, página 49.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA : 30 (TRINTA) DIAS

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA : 70 (SETENTA) DIAS

MARLENILDES LIMADA SILVA

Secretária de Estado de Cultura do Piauí.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085.A/2018

PROCESSO Nº: AA.021.1.000826/18-36

Referente à publicação do dia 29 de maio de 2018, página 13.

ONDE SE LÊ:

Valor Global: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

LEIA-SE:

Valor Global: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

MARLENILDES LIMADA SILVA (BID LIMA)

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0492/2018

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001137/18-91

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS- ME

CNPJ do Contratado: 26.515.836/0001-12

Resumo do Objeto do Contrato: referente à apresentação musical dentro do evento "IV FESTIVAL DO TRABALHADOR EDIÇÃO 2018" que acontecerá no período de 25 a 27 de maio no município de Piracuruca/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Deputado Luciano Nunes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), Robert Rios no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), Marden Menezes, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), Dr.Pessoa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2018

Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA

DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME.

Of. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 024/2017

Termo de Aditivo Nº 05 ao Contrato Nº 024/2017.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

Contratada: GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto Contratual: Reforma do Abrigo São José em Parnaíba.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 dias.

Data da assinatura: 26/11/2018.

Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Herbert Luiz da Luz Barradas GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada).

Of. 1112

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 43/2017.

Errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017, publicado no DOE PI nº 216 de 21 de novembro de 2018, pág 20.

Onde se Lê: "Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017".

Leia-se: "Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017".

Of. 034



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/18 AO CONTRATO Nº 80/17

FIRMA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J: 07.204.255/0001-15

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua.

ADITIVO: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no mês de agosto/2018, no valor de R\$ 1.344.759,04 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Data de assinatura: 22/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 36/18 AO CONTRATO Nº 87/2016

FIRMA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

C.N.P.J: 12.039.966/0001-11

OBJETO: Prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento feito pela Agespisa, com fornecimento de combustíveis, lubrificantes, juntamente com equipamentos periféricos do sistema e manutenção.

ADITIVO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 meses, encerrando em 24/10/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 38-B/18 AO CONTRATO Nº 07/15

FIRMA: APOIO CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J: 07.245.574/0001-79

OBJETO: Execução das obras e serviços relativos à implantação das ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares, lote I, nas cidades de Amarante, Floriano e Oeiras.

ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 07/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 42/18 AO CONTRATO Nº 90/12

FIRMA: SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J: 07.247.216/0001-03

OBJETO: Implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Pedro II.

ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 14/01/2019 e do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 13/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2018

MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PIAUI

C.N.P.J: 01.612.755/0001-00

OBJETO: Convênio de Cooperação que celebram o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e o município de Sussuapara-PI, autorizando a gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do município, envolvendo o planejamento, a fiscalização e a prestação dos serviços, nos limites dispostos neste Convênio. A prestação dos serviços no âmbito da gestão associada será disciplinada por Contrato de Programa a ser celebrado entre o município e a ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI/S/A-AGESPISA.

Este Convênio de Cooperação terá sua vigência coincidente com o prazo de duração do Contrato de Programa.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal art. 241; art. 24 da Emenda Constitucional nº 19/98; Lei Federal nº 11.107/05, Lei Federal nº 11.445/07; Lei Estadual nº 5.717/07 e a Lei Municipal nº 221/18.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/18

CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA Rua Pernambuco 2167, Aeroporto, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.106.833/0001-55, neste ato por seu representante legal, o Sr. **LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ, CPF Nº 105.667.323-00, Administrador.**

BRANDÃO & BRANDÃO LTDA Av. São Raimundo 933, Piçarra, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.992.212/0001-56, neste ato por seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO SOARES BRANDÃO, CPF Nº 134.319.003-72, Sócio Administrador.**

PIAUIPEL EMBALAGENSE SERVIÇOS Rua Barroso 908, Centro sul, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.930.566/0001-00, neste ato por seu representante legal, o Sr. **ODIMILSON ALVES PEREIRA, CPF Nº 199.522.013-20, Representante comercial.**

CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

ITEM 01 Açúcar cristal, granulado, branco, embalado em saco plástico de 1 KG.

Quantidade: 4.800 Unidade: KG Marca: Olho D'Água
Valor Unitário: R\$ 2,39 (Dois reais e trinta e nove centavos)

ITEM 02 Café em pó, torrado e moído, embalado à vácuo, em pacotes c/250 gramas.

Quantidade: 6.000 Unidade: UD Marca: Kimimo
Valor Unitário: R\$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos)

ITEM 06 Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 96%, frasco c/ 1000 ml, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade a partir da data de entrega.

Quantidade: 60 Unidade: UD Marca: Nobre
Valor Unitário: R\$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos)

ITEM 07 Água sanitária (alvejante), uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, concentração entre 2,0 e 2,5 de cloreto ativo, em embalagem plástica de 1 litro, c/tampa de rosca.

Quantidade: 100 Unidade: UD Marca: Dulago
Valor Unitário: R\$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos)

Diário Oficial

36



Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221

ITEM 08 Desinfetante líquido, à base de clorofenol ou cloreto de didecil dimetil amônio, embalado em frasco transparente de 1.000 ml.
Quantidade: 120 Unidade: UD Marca: Dulago
Valor Unitário: R\$ 2,16 (Dois reais e dezesseis centavos)

ITEM 10 Detergente líquido biodegradável, neutro, embalado em frasco plástico de 500 ml, c/tampa.
Quantidade: 200 Unidade: UD Marca: Dulago
Valor Unitário: R\$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos)

ITEM 11 Esponja de aço fina, em aço carbono, nº 01, p/limpeza em geral, embalada em sacos plásticos c/08 unidades.
Quantidade: 60 Unidade: UD Marca: Assolan
Valor Unitário: R\$ 1,03 (Um real e três centavos)

ITEM 14 Saco de pano vazio, em algodão branco, p/limpeza.
Quantidade: 60 Unidade: UD Marca: VM
Valor Unitário: R\$ 4,08 (Quatro reais e oito centavos)

ITEM 15 Papel higiênico macio, não alérgico, sem perfume, folha simples, picotado e garfado, medindo 30 m x 10 cm, acondicionado em pacotes c/04 rolos.
Quantidade: 350 Unidade: PC Marca: Bellfofo
Valor Unitário: R\$ 1,99 (Um real e Noventa e nove centavos)

ITEM 16 Sabão em barra de 200 gramas.
Quantidade: 350 Unidade: UD Marca: Dulago
Valor Unitário: R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos)

ITEM 18 Sabonete em barra de 90 gramas, embalados individualmente.
Quantidade: 80 Unidade: UD Marca: Flor de Ype
Valor Unitário: R\$ 0,97 (Noventa e sete centavos)

ITEM 20 Vassoura de palha (tipo carnaúba), sem cabo.
Quantidade: 50 Unidade: UD Marca: SM
Valor Unitário: R\$ 1,14 (Um real e catorze centavos)

ITEM 21 Vassoura de piaçaba c/cabo de madeira, tamanho aproximado 1,5 m.
Quantidade: 50 Unidade: UD Marca: VM
Valor Unitário: R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)

ITEM 22 Vassoura em cerdas plásticas p/limpeza de vaso sanitário.
Quantidade: 30 Unidade: UD Marca: VM
Valor Unitário: R\$ 4,16 (Quatro reais e dezesseis centavos)

BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

ITEM 03 Copo de plástico descartável p/água, cap. 180 ml, em poliestileno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso mínimo de 220 gramas, de acordo com a Norma ABNT 14865, embalado em sacos de plástico c/100 unidades.
Quantidade: 6.000 Unidade: PC Marca: Mr Ecocopos
Valor Unitário: R\$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos)

ITEM 04 Copo de plástico descartável p/água, cap. 180 ml, em poliestileno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso mínimo de 72 gramas, de acordo com a Norma ABNT 14865, embalado em sacos de plástico c/100 unidades.
Quantidade: 3.500 Unidade: PC Marca: Mr Ecocopos
Valor Unitário: R\$ 1,28 (Um real e vinte e oito centavos)

ITEM 05 Acendedor tipo fósforo, tam. Curto, embalagem contendo 10 caixas c/40 palitos.
Quantidade: 30 Unidade: UD Marca: Mr Guarani
Valor Unitário: R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos)

ITEM 09 Desinfetante sanitário em pastilha de 30 ou 40 gramas.
Quantidade: 80 Unidade: UD Marca: Mr Danny
Valor Unitário: R\$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos)

ITEM 13 Flanela de algodão p/limpeza, TAM. Mínimo de 40 x 60, com bordas chuleadas.
Quantidade: 60 Unidade: UD Marca: Mr Maranhão
Valor Unitário: R\$ 1,66 (Um real e sessenta e seis centavos)

ITEM 17 Sabão em pó, embalagem c/500 gramas.
Quantidade: 80 Unidade: CX Marca: Mr Guarani
Valor Unitário: R\$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos)

PIAUIPEL EMBALAGENSE E SERVIÇOS

ITEM 12 Esponja sintética, dupla face (uma abrasiva e outra esponjosa), medindo no mínimo 10 x 7 x 2cm.
Quantidade: 70 Unidade: UD Marca: Dulago
Valor Unitário: R\$ 0,37 (Trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 30/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 44/18 AO CONTRATO Nº 10/18

FIRMA: PAC ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 09.020.353/0001-28
OBJETO: Implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Piracuruca-PI.
ADITIVO: DO REPLANILHAMENTO: Em consequência de adequação técnica no projeto básico que provocou acréscimos no valor de R\$ 1.026,96 (um mil, vinte e seis reais e noventa e seis centavos) e decréscimos no valor de R\$ 318.470,14 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos), gerando uma redução final na ordem de 317.443,18 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 10,41%, passando o valor do contrato de R\$ 3.050.291,37 (três milhões, cinqüenta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), para o valor de R\$ 2.732.848,19 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 46/18 AO CONTRATO Nº 06/18

FIRMA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
C.N.P.J: 03.143.714/0002-28
OBJETO: Conclusão dos serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário em Guadalupe-PI.
ADITIVO: DO REPLANILHAMENTO: Em consequência de acréscimo de quantitativos decorrentes de inclusão de novos serviços, fica acrescido o valor do contrato em R\$ 89.446,32 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 549.594,16 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para o valor de R\$ 639.040,48 (seiscentos e trinta e nove mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de R\$ 16,27%.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/18**

IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME Rua Beneditinos 861, São Pedro, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.862.769/0001-14, neste ato por seu representante legal, o Sr. **GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO**, CPF Nº 979.699.823-87, Gerente Comercial.

ASAMPAIO E LTDA Rua Anfrísio Lobão 1869, Jockey, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.839.369/0001-79, neste ato por seu representante legal, o Sr. **ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO**, CPF Nº 160.738.433-72, Sócio Administrador.

V & V COMERCIAL LTDA Rua Des. Ernesto Batista 1216, Tabuleta, na cidade de Teresina/PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.517.550/0001-04, neste ato por seu representante legal, o Sr. **VALMIR GONÇALVES VILARINHO FILHO**, CPF Nº 304.966.753-20, Sócio Administrador.

IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

ITEM 01 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 1", diam. Int. ¾", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM 02 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 1.1/2", diam. Int. 1/2, TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

ITEM 03 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 1.1/2", diam. Int. ¾", TAM. 500 mm.
Quantidade: 05 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)

ITEM 04 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 2", diam. Int. 1", TAM. 500 mm.
Quantidade: 05 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)

ITEM 05 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 2", diam. Int. ¾", TAM. 500 mm.
Quantidade: 05 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

ITEM 06 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 2.1/2", diam. Int. 1", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

ITEM 08 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 3", diam. Int. 1.1/2", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.024,00 (Um mil, vinte e quatro reais)

ITEM 11 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 3.1/2", diam. Int. 1.3/4", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)

ITEM 12 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 3.1/2", diam. Int. 2", TAM. 500 mm.
Quantidade: 05 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

ITEM 15 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 4", diam. Int. 1", TAM. 500 mm.

Quantidade: 03 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 2.132,00 (Dois mil, cento e trinta e dois reais)

ITEM 16 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 4", diam. Int. 1.1/2", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.981,00 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais)

ITEM 18 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 4", diam. Int. 2.1/2", TAM. 500 mm.
Quantidade: 05 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

ITEM 19 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 4", diam. Int. 3", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais)

ITEM 21 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 4.1/2", diam. Int. 2.1/2", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)

ITEM 22 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 4.1/2", diam. Int. 3", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais)

ITEM 23 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 5", diam. Int. 3", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 2.457,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

ITEM 24 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 6", diam. Int. 4", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 3.025,00 (Três mil, vinte e cinco reais)

ITEM 26 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 7.1/2", diam. Int. 5", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais)

ITEM 28 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 9", diam. Int. 7", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 5.575,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

ITEM 31 Tarugo bronze TM-23 1", TAM. 500 mm.
Quantidade: 06 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 161,00 (Cento e sessenta e um reais)

ITEM 32 Tarugo bronze TM-23 2", TAM. 500 mm.
Quantidade: 05 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

ITEM 35 Tarugo bronze TM-23 3", TAM. 500 mm.
Quantidade: 05 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.348,00 (Um mil, trezentos e quarenta e oito reais)

ITEM 36 Tarugo bronze TM-23 3.1/2", TAM. 500 mm.
Quantidade: 06 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais)

ITEM 39 Tarugo bronze TM-23 4", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais)



ITEM 40 Tarugo bronze TM-23 5", TAM. 500 mm.
Quantidade: 02 Unidade: PÇ Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

A. SAMPAIO E CIA LTDA

ITEM 09 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 3", diam. Int. 2", TAM. 500 mm.

Quantidade: 05 Unidade: UD Marca: Engerliga
Valor Unitário: R\$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)

ITEM 13 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 3.1/2", diam. Int. 2.1/2", TAM. 500 mm.

Quantidade: 02 Unidade: UD Marca: Engerliga
Valor Unitário: R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais)

ITEM 27 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 9", diam. Int. 6", TAM. 500 mm.

Quantidade: 02 Unidade: UD Marca: Engerliga
Valor Unitário: R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais)

ITEM 29 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 10.1/2", diam. Int. 8.1/2", TAM. 500 mm.

Quantidade: 02 Unidade: UD Marca: Engerliga
Valor Unitário: R\$ 6.700,00 (Seis mil, setecentos reais)

ITEM 30 Bucha bronze SAE-64, diam. Ext. 2", diam. Int. 1", TAM. 500 mm.

Quantidade: 02 Unidade: UD Marca: Engerliga
Valor Unitário: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

ITEM 33 Tarugo bronze TM-23 1.1/2", TAM. 500mm.

Quantidade: 03 Unidade: UD Marca: Engerliga
Valor Unitário: R\$ 343,33 (Trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

ITEM 34 Tarugo bronze TM-23 2.1/2", TAM. 500mm.

Quantidade: 03 Unidade: UD Marca: Engerliga
Valor Unitário: R\$ 933,33 (Novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

V & V COMERCIAL LTDA

ITEM 20 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 4.1/2", diam. Int. 1.1/2", TAM. 500 mm.

Quantidade: 02 Unidade: UD Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais)

ITEM 25 Bucha bronze TM 23 diam. Ext. 6.1/2", diam. Int. 5", TAM. 500 mm.

Quantidade: 05 Unidade: UD Marca: Maxfer
Valor Unitário: R\$ 2.536,75 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 07/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 34-A/18
AO CONTRATO 107/2014

FIRMA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA
C.N.P.J.: 10.659.927/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços de leitura de hidrômetros com emissão simultânea de faturas.
ADITIVO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência

por mais 12(doze) meses, encerrando em 14/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 43/18
AO CONTRATO 54/15

FIRMA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.
ADITIVO: DO ACRÉSCIMO: Fica alterado o Contrato ora aditado com a inclusão de mais 06 (seis) veículos de passageiros, tipo Pálio, Gol, Celta ou similar, 04 (quatro) portas, motor mínimo 1.0 cilindrada, com ar condicionado, combustível álcool/gasolina, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, seguro, km livre, sem motorista, sem combustível, a partir de 15 de outubro de 2018, no valor unitário de R\$ 1.377,50 (hum mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um aumento contratual no valor de R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), correspondente a um percentual de 15,1662% (quinze vírgula um, seis, seis, dois por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$ 50.363,50 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para o valor mensal de R\$ 58.628,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 1471

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 025/2018**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREENHADA GLOBLAL), em 13/12/2018, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de açude. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 209.057,33. TEL.: 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 026/2018**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREENHADA GLOBLAL), em 13/12/2018, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 148.999,95. TEL.: 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 027/2018**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREENHADA GLOBLAL), em 13/12/2018, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do matadouro. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 65.020,80. TEL.: 89-34561434.

Simões (PI), 27 de novembro de 2018.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente CPL
PP. 560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018/SDR-PI.

Contratante: Secretária do Desenvolvimento Rural SDR.
CNPJ: 06.553.572/0001-84.
Contratada: Verde Rosa Agropecuária e Paisagismo LTDA ME
CNPJ: 01.300.261/0001-90.
Objeto: Aquisição de 500.000 (quinhentas mil) raquetes de palma forrageira de variedade orelha de elefante mexicana e 500.000 (quinhentas mil) raquetes de palma forrageira de variedade miúda, que serão destinadas aos agricultores familiares ligados a agricultura familiar, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no âmbito do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência: 19/07/2019 (12 meses).
Data da Assinatura: 19/07/2018.
Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 15.101.
Função: 20.
Sub-Função: 022.
Programa: 601.
Projeto/Atividade: 2210.
Natureza da Despesa: 3390.32.
Fonte de Recursos: 120.
Signatários do Contrato: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Contratada: Rosa Maria da Costa e Silva Viana

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural
Of. 231

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 05/2018 AO CONTRATO Nº 02/2017.

Distratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.
Distratada: **Centro de Formação Mandacaru de Pedro II.**
CNPJ 35.146.752/0001-40.
Processo Administrativo: AA.014.1.002265/18-49.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Nº 02/2017, referente à Chamada Pública nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio e execução do Projeto Piloto para implementação de cisternas de placas para captação e armazenamento de água da chuva para consumo humano, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, a transformação social, preservação, acesso, gerenciamento e valorização da água como direito essencial a vida e à cidadania, ampliando a compreensão e a prática de convivência sustentável e solidária com o ecossistema local, nos municípios de Pedro II-PI e Luís Correa-PI.
Data de Assinatura: 22/11/2018.
Signatários do Distrato: Distratante: Patrícia Vasconcelos Lima
Distratada: Robert Fontinele de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural
Of. 230

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 551/2018 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 55/2018 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72
CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA. CNPJ: 31.174.614/0001-13
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Guilherme Dantas) para apresentação artística no evento "EXPOAPI", dia 09 de dezembro de 2018, no município de Teresina-PI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 09/12/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.11.2018 **VALOR CONTRATADO:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116.
Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.
Natureza da Despesa: 33.90.39 **Fonte:** 00 **SIGNATÁRIOS:**
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 512/2018 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 59/2018 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72
CONTRATADA: LV ENTRETENIMENTO. CNPJ: 15.429.825/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Dudu Nogueira, Forró no Grau e Forró Topz) para apresentação artística no evento "Festa de emancipação política 23 anos da cidade de Morro do Chapéu", dia 13 de dezembro de 2018, no município de Morro do Chapéu-PI. Com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Dep Júlio Ferraz Arcoverde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dia 13.12.2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.11.2018
VALOR CONTRATADO: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116.
Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Lv Entretenimento

Of. 773

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 514/2018 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 60/2018 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72
CONTRATADA: R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. CNPJ: 41.259.581/0001-68
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Thalia Ferreira e Forró Bandido) para apresentação artística no evento "68º EXPOAPI", dias 05 e 07 de dezembro de 2018, no município de Teresina-PI. Com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep Wilson Brandão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31.12.2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do serviço será dias 05/12/2018 e 07/12/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.11.2018
VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116.
Função: 27, Sub-Função: 813; Programa: 0013, Atividade Projeto:1484, Subelemento:23.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: R Gomes Produções Artísticas

Of. 774



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NOS BAIRROS SÃO VICENTE DE PAULA, SANTA LUZIA E JOAZ SOUZA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. REGÍME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DATA DE ABERTURA: 18/12/2018, ÀS 09:00 hs. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 940/110/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central Permanente de Licitações na Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 27 de novembro de 2018. José Cláudio Coutinho Araújo. Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO

o resultado do procedimento licitatório nº 14/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE CINCO RUAS NO BAIRRO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA ME CNPJ: 9.147.298/0001-31 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 393.309,03 (trezentos e noventa e três mil trezentos e nove reais e três centavos) Parnaíba (PI), 22 de novembro de 2018. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - Parnaíba - PI

PP. 559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2018**

PROCESSO ADM. Nº 7660/2018. A Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 059/2018, abertura dia 10/12/2018 às 08:00h, objetivando Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de bombas, motores e peças de reposição e serviços de manutenção e reparação dos sistemas simplificados de abastecimento de água do Município de São José do Divino-PI. VALOR ESTIMADO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FPM, ICMS, Conta Movimento e Outros. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 Centro, das 8:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

PROCESSO ADM. Nº 7485/2018. O Município de São José do Divino PI, AVISA aos interessados que a Tomada de Preço Nº 13/2018, objetivando Contratação de empresa para execução dos serviços de

reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de São José do Divino-PI com abertura prevista para o dia 05/12/2018 às 08:00h, que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, motivado por retificações na planilha orçamentária redesignando-se pra o dia 13/12/2018 às 08:00h. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 27 de Novembro de 2018.
LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira / Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEABRANCA - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018**

O Pregoeiro da Pref. de Várzea Branca - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº. 014/2018. Tipo: menor preço, ADJUDICAÇÃO POR ITEM. Regime de Execução: Empreitada global Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância para simples remoção, grande porte, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Várzea Branca - PI. Fonte Rec: FMS/FUS/SESAPI consignados no orçamento vigente. Abertura: 12/12/2018, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Várzea Branca - PI. Pça. Sta Terezinha, s/n Centro. (89) 3584-1194.

Várzea Branca, 27 de novembro de 2018.
GILSON DOS REIS SOARES
Pregoeiro/PMVB.
PP. 561

EXTRA TO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2018

PROCESSO ADMIN. Nº 15105-245/2018 – CPL- CPCPR-PI

LIBERAÇÃO: 0642/2018 - DL/SEADPREV/PI

OBJETO: Serviço de Locação a ser executado no período de 01 a 09 de dezembro de 2018, durante a realização da EXPOAPI.

MODALIDADE: CARONA, Ata de registro de preço XVIII/2017, pregão eletrônico 024/2017, Processo Administrativo.: 15105-245/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CPCPR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.431.461/0001-75.

CONTRATADA: INOVE EVENTO LTDA, CNPJ: 11.098.163/0001-75

VALOR: R\$ 269.926,91(DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTO E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15105; FUNÇÃO 20, SUB FUNÇÃO 244; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 E FONTE DE RECURSOS 100.

SIGNATÁRIOS:

LEONARDO SOBRAL SANTOS, CPF Nº 042.449.783-21 – CPCPR

KELSON ALENCAR BARBOSA, CPF: 782.502343-91

Of. 729

OUTROS

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.840.748/0001-89
NIRE 22.300.000.233

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Na forma do disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no Estatuto Social da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, Centro, CEP 64.001-010, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22.300.000.233, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.840.748/0001-89 (“Companhia”), ficam convidados os senhores acionistas da Companhia a comparecer à assembleia geral extraordinária da Companhia (“Assembleia Geral Extraordinária”), a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na referida sede da Companhia, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1. autorização e aprovação para a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão a ser definida na escritura de emissão (“Emissão”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada “Oferta Restrita”; e 2. autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita. Informações Gerais: Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A. e do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral Extraordinária os acionistas deverão apresentar à Companhia original e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: 1. documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e 2. no caso de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, outorgada há menos de um ano, com reconhecimento de firma do outorgante. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral Extraordinária como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral Extraordinária deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale mencionar que os acionistas somente poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia solicita que acionistas depositem os documentos necessários para a

participação na Assembleia Geral Extraordinária com 72 horas de antecedência. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail: windsor.santos@equatorialenergia.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária. Antes de abrirem-se os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas ou os representantes dos acionistas assinarão o livro de presença de acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, na forma do disposto no artigo 127 da Lei das S.A.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2018.

Firmino Ferreira Sampaio Neto
Presidente do Conselho de Administração

PP. 550
3-2

AILTON E JONAS LTDA “Posto Santa Teresinha 2” – CNPJ: 10.863.981/0002-35, com sede na ROD. 020, KM 54, 1400, Bairro: Primavera, São Raimundo Nonato – PI torna público que requereu Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I.) junto a Secretaria do Município do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato.

PP. 557

O SINDICATO DOS BIOMÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ SINDBIESPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Sindicato dos Biomédicos do Piauí, convoca toda a categoria dos Biomédicos, com base territorial no Estado do Piauí, para Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade, a ser realizada no dia 27 de Dezembro de 2018, tendo como local o Auditório da União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí AVEP, localizado na Rua Felix Pacheco nº 1550, Centro, CEP: 64001-160, por trás do colégio Sinopse, no município de Teresina capital do Estado do Piauí, às 19 horas em Primeira Convocação e às 19:30 minutos em Segunda Convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) Prestação de contas do Sindicato dos Biomédicos do Estado do Piauí SINDBIESPI; 2) Aprovação sem alteração do Estatuto Social; 3) Ratificação da Eleição, Apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação à Federação e Confederação sindical; 5) Filiação à Federação e Confederação sindical a Central Única dos Trabalhadores CUT; 6) Assuntos Gerais SINDBIESPI. Endereço provisório na Rua Félix Pacheco nº 1671, Centro, CEP 64001-160 adjunto da Clínica PRIMAGEM. Contato: (86) 99840-0508 Biomédico Rodrigo Mendes de Carvalho CRBM 3765 Diretor Social, CPF: 791504463-04 PIS 1280505748-3. E-mail: sindbiespi@hotmail.com Teresina Piauí Brasil.
JOÃO DA CRUZ CABRAL; CPF: 375215863-87; PIS: 12270467606.

Teresina, 08 de Março de 2018.

Presidente da Diretoria Executiva do SINDBIESPI
JOÃO DA CRUZ CABRAL
Biomédico CRBM-3594
PP. 558



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO
PIAÚ CODIPI,
“EMLIQUIDAÇÃO”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí CODIPI, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre. 1) Apresentação do Relatório de Atividades Semestral. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia cuja apreciação seja de competência da AGE. A Assembleia será realizada às 10h (Dez horas) de Segunda-Feira, dia 10 (Dez) do mês de Dezembro de 2018, (Dois mil e Dezoito) tendo por local a sede da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí EMGERPI, localizada à Praça Marechal Deodoro nº 774 - Centro Teresina (PI), a AGE ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o sócio majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de Novembro de 2018.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
DO PIAÚ CIDAPI, “EMLIQUIDAÇÃO”,**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí CIDAPI, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre. 1) Apresentação do Relatório de Atividades Semestral. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia cuja apreciação seja de competência da AGE. A Assembleia será realizada às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) de Segunda-Feira, dia 10 (Dez) do mês de Dezembro de 2018, (Dois mil e Dezoito) tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí EMGERPI, localizada à Praça Marechal Deodoro nº 774 - Centro Teresina (PI), a AGE ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o sócio majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de Novembro de 2018.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍS/A
RIMO,
“EMLIQUIDAÇÃO”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A RIMO, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre. 1) Apresentação do Relatório de Atividades Semestral. 2) Outros assuntos de interesse da RIMO, cuja apreciação seja de competência da AGE. A Assembleia será realizada às 11h (Onze horas) de Segunda-Feira, dia 10 (Dez) do mês de Dezembro de 2018, (Dois mil e Dezoito) tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí EMGERPI, localizada à Praça Marechal Deodoro nº 774 - Centro Teresina (PI), a AGE ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o sócio majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de Novembro de 2018.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018

Of. 032



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018 - EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUÁRIA	ENDEREÇO	CIDADE
778132000027-1	Maria Dalva de Araujo Silva	Quadra 04, Casa 01 Conjunto Mãe Santa	Brasileira - PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
778132000002-6	Cleidiane Maria do Amaral Araujo	Quadra 01, Casa 02 Conjunto Mão Santa	Brasileira-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Comprador da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUARIO	ENDEREÇO	CIDADE
778132000009-3	Francisco Alves de Sousa	Quadra 01, Casa 09 Conjunto Mão Santa	Brasileira -PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
778132000016-6	Maria dos Remédios da Silva	Quadra 02, Casa 06 Conjunto Mão Santa	Brasileira -PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Promitente Comprador da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUARIO	ENDEREÇO	CIDADE
778132000022-0	Roberto da Silva Moura	Quadra 03, Casa 04 Conjunto Mão Santa	Brasileira-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
77813200007-7	Edna do Nascimento Amaral	Quadra 01, Casa 07, Conjunto Mão Santa	Brasileira-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
778132000019-0	Humbelina Eva de Sousa	Quadra 03, Casa 01 Conjunto Mão Santa	Brasileira-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
778132000012-3	Luceli da Cruz Nascimento	Quadra 02 Casa 02 Conjunto Mãe Santa	Brasileira-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de Novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
778132000026-3	Romilda da Silva Moura	Quadra 03, Casa 08 Conjunto Mão Santa	Brasileira-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 825

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de novembro 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Promitente Comprador da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
0000016010151	Abilio de Sousa Roldão Neto	Quadra 30, Casa 17 Conjunto Vamos Ver o Sol	Teresina - PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018 – EMGERPI

Teresina - PI, 26 de novembro de 2018.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 29 de janeiro de 2018, 11 de abril de 2018 e de 20 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica CITADA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	CIDADE
10800050-3	Manoel dos Santos	Rua Santa Cruz, nº 491	Campo Maior - PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, o mutuário desconsidere a aludida convocação.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 827



AVISO



A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, referente Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Anísio de Abreu - PI**.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente



AVISO



A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**, referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Canavieira - PI**.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 1488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 027/2018. DETRAN - PI. DATA: 13.12.2018, às 10 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERÁVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Presencial e Eletrônica", no dia 13 de dezembro de 2018, às 10 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 027/2018- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3322-3480.

Teresina, 28 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI
Of. 532



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO AGENTE PENITENCIÁRIO 2009

CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO (SUB JUDGE)

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.011185-8, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca o candidato, abaixo relacionado a comparecer ao Campus "Poeta Torquato Neto", localizado na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina - PI, no dia 09/12/2018 (domingo) às 7h, munido do documento de identificação original informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, para a realização da 4ª Etapa - Exame Psicológico do Concurso Público de Agente Penitenciário 2009.

TURMA: 107

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	002548	FRANCISCO FÁBIO MOURA DAMATA (Sub Judge)	2000789-PI

Assinatura do Presidente
Prof.ª Dra. Alina do Nascimento Silva
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria GABGR nº 511/2018

Of. 868

Comunicado Importante

Entrega do "Loteamento Odete Nunes"

Prezado(as) Clientes do "Loteamento Odete Nunes"

TORRE E NUNES SPE LTDA, responsável pela idealização, realização e implantação do "Loteamento Odete Nunes", situado no bairro Pedra Miúda, município de Teresina - PI, vem por meio deste comunicar Vossa Senhoria da conclusão e entrega das obras do referido empreendimento imobiliário.

Conforme pactuado no "Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra" a VENDEDORA obrigou-se a implantar todas as obras de infraestrutura e complementares, sendo: terraplanagem das ruas, demarcação de lotes e demais áreas, ramal de abastecimento de águas, sistema de coleta e afastamento de esgoto, pavimentação do sistema viária, guias e sarjetas, rede elétrica aérea, bem como cumprir todas as exigências legais e formais junto aos órgãos competentes, o que foi devidamente realizado.

Dessa forma, cumprindo com todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente ao avençado no contrato do empreendimento, a TORRE E NUNES SPE informa que está à disposição para prestar os devidos esclarecimentos ou, caso seja do seu interesse marcar uma reunião, agende uma data e horário com o nosso Departamento de Relacionamento com o Cliente pelos telefones (86)3234-9326 e 3234-9328.

Cordialmente,

TORRE E NUNES SPE LTDA
Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Administrador

Maria Francisca Ferreira Nunes Santos
Administradora

P.P. 0562
31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-A/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA IMÓVEL: "GLEBA PAU SECO" ÁREA: 641,67,94 HA (SEISCENTOS E QUARENTA E UM HECTARES, SESENTA E SETE ARES E NOVENTA E QUATRO CENTIARES) MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA - PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGUÉS - PI.

Por este ato, retifica-se o **Edital de Convocação Nº 010/2017**, expedido nos autos do **Processo Discriminatório Administrativo Nº 1755/2015, datado do dia 29.09.2015** e publicado originariamente pela primeira vez no **DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017** e em segunda vez no **DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017**, referente à discriminação da denominada "**GLEBA PAU SECO**" e outras - **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbués - PI**, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. **IMÓVEL: "GLEBA PAU SECO" MEMORIAL DESCRITIVO. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI. PROPRIEDADE; GLEBA PAU SECO. LOCAL: SANTA FILOMENA. MATRÍCULA: COMARCA: SANTA FILOMENA. UF: PI. CCIR: PERÍMETRO: 10.413,474 M. ÁREA: 641,6794 HA.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1-MAF86, de coordenadas N 9.000.822,52400m e E 440.027,04400m; deste, segue confrontando com FRANCISCUS ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEIJER, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°04'33" e 1.727,31283 m até o vértice BV1-MAG15, de coordenadas N 8.999.282,44200m e E 440.809,19300m; 149°31'27" e 431,87225 m até o vértice BV1-MAF83, de coordenadas N 8.998.910,23600m e E 441.028,22800m; 158°55'28" e 275,41664 m até o vértice BV1-MAF98, de coordenadas N 8.998.653,24300m e E 441.127,26800m; 152°35'58" e 322,14297 m até o vértice BV1-MAG05,



de coordenadas N 8.998.367,24100m e E 441.275,52100m; 152°48'24" e 103,09967 m até o vértice BNI-M1998, de coordenadas N 8.998.275,53700m e E 441.322,63700m; deste, segue confrontando com GLEBA PORCOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°14'36" e 200,89848 m até o vértice BV1-MAG16, de coordenadas N 8.998.265,87500m e E 441.121,97100m; 264°17'42" e 295,04743 m até o vértice BV1-MAF75, de coordenadas N 8.998.236,54500m e E 440.828,38500m; 264°34'23" e 342,33350 m até o vértice BV1-MAG13, de coordenadas N 8.998.204,16800m e E 440.487,58600m; 265°23'08" e 2.113,95710 m até o vértice BV1-MAF92, de coordenadas N 8.998.034,10000m e E 438.380,48100m; 11°04'31" e 295,07352 m até o vértice BV1-P3944, de coordenadas N 8.998.323,67800m e E 438.437,16400m; 343°21'16" e 135,04926 m até o vértice BV1-MAG09, de coordenadas N 8.998.453,06800m e E 438.398,47900m; 350°13'39" e 87,12222 m até o vértice BV1-P3945, de coordenadas N 8.998.538,92600m e E 438.383,69100m; 327°33'49" e 318,49968 m até o vértice BV1-P3946, de coordenadas N 8.998.807,73600m e E 438.212,86000m; 308°51'17" e 77,37002 m até o vértice BV1-MAF91, de coordenadas N 8.998.856,27400m e E 438.152,60900m; 267°05'44" e 30,60832 m até o vértice BV1-MAG49, de coordenadas N 8.998.854,72300m e E 438.122,04000m; 13°48'32" e 212,17547 m até o vértice BV1-P3947, de coordenadas N 8.999.060,76600m e E 438.172,68300m; 315°27'02" e 238,47065 m até o vértice BV1-MAG08, de coordenadas N 8.999.230,71100m e E 438.005,39000m; 65°58'16" e 13,46475 m até o vértice BV1-P3948, de coordenadas N 8.999.238,24600m e E 438.016,54900m; 28°03'32" e 167,28612 m até o vértice BV1-MAF93, de coordenadas N 8.999.385,87000m e E 438.095,23700m; 351°34'20" e 223,41354 m até o vértice BV1-MAG07, de coordenadas N 8.999.606,87100m e E 438.062,49300m; 65°18'13" e 237,61557 m até o vértice BV1-MAF81, de coordenadas N 8.999.706,14900m e E 438.278,37500m; 17°37'23" e 297,94397 m até o vértice BV1-MAF62, de coordenadas N 8.999.990,11000m e E 438.368,57900m; 357°03'55" e 98,11266 m até o vértice BV1-MAG04, de coordenadas N 9.000.088,09400m e E 438.363,55600m; 9°04'59" e 149,31437 m até o vértice BV1-MAG20, de coordenadas N 9.000.235,53600m e E 438.387,12800m; 40°34'46" e 243,91521 m até o vértice BV1-MAG03, de coordenadas N 9.000.420,79100m e E 438.545,79500m; 46°39'18" e 84,22892 m até o vértice BV1-P3933, de coordenadas N 9.000.478,60500m e E 438.607,04900m; 18°37'57" e 206,18268 m até o vértice BV1-MAF90, de coordenadas N 9.000.673,98100m e E 438.672,92400m; 27°56'07" e 137,74675 m até o vértice BV1-MAG02, de coordenadas N 9.000.795,67700m e E 438.737,45500m; 96°28'13" e 95,18526 m até o vértice BV1-P3932, de coordenadas N 9.000.784,95100m e E 438.832,03400m; 97°29'53" e 87,67469 m até o vértice BV1-P3931, de coordenadas N 9.000.773,51000m e E 438.918,95900m; 76°13'51" e 180,64420 m até o vértice BV1-MAF74, de coordenadas N 9.000.816,50500m e E 439.094,41200m; 63°06'39" e 255,79462 m até o vértice BV1-P3929, de coordenadas N 9.000.932,19200m e E 439.322,55100m; 85°59'53" e 335,17526 m até o vértice BV1-P3928, de coordenadas N 9.000.955,58400m e E 439.656,90900m; 109°46'23" e 393,32541 m até o vértice BV1-MAF86, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: CRAT-RBMC CRATO, de coordenadas N 9.199.917,893 m e E 454.119,207 m e SALU-RBMC SÃO LUIS, de coordenadas N 9.713.315,615 m e E 587.544,986 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Santa Filomena (PI), 05 de Outubro de 2010. INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPLI. CONFRONTANTES: **AO NORTE:** GLEBA PORCOS; **AOSUL:** GLEBA PORCOS; **AO LESTE:** FRANCISCO ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEUJER; **AO OESTE:** GLEBA PORCOS. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-B/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "GLEBA RIOZINHO"
ÁREA: 29.903,0309HA (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS HECTARES, TRÊS ARES E NOVE CENTIARES)
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGUÊS – PI.

Por este ato, retifica-se o **Edital de Convocação Nº 010/2017**, expedido nos autos do **Processo Discriminatório Administrativo Nº 1756/2015**, datado do dia **29.09.2015** e publicado originalmente pela primeira vez no **DOE Nº 141**, datado do dia **28.07.2017** e em segunda vez no **DOE Nº 160**, datado do dia **25.08.2017**, referente à discriminação da denominada **"GLEBA RIOZINHO" e outras – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbuês – PI**, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. **IMÓVEL: "GLEBA RIOZINHO"**, com área de **29.903,0309HA (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS HECTARES, TRÊS ARES E NOVE CENTIARES)**: MEMORIAL DESCRITIVO (GEO) Imóvel: GLEBA RIOZINHO. Proprietário: TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Município: SANTA FILOMENA U.F: PI – BR Matrícula; Código Credenciamento: BP9. Comarca: SANTA FILOMENA. Área (ha): 29.903,0309. Perímetro (m): 100.347,82. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BV1-MAH70**, de coordenadas **45°33'44,401" W e 8°30'29,368" S**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO RIOZINHO, com azimute de 110°27'39" por uma distância de 553,02m até o vértice **BV1-P3954**, de coordenadas **45°33'27,463" W e 8°30'35,687" S**; deste segue, com azimute de 117°59'08" por uma distância de 496,12m até o vértice **BV1-P3973**, de coordenadas **45°33'13,144" W e 8°30'43,288" S**; deste segue, com azimute de 112°18'42" por uma distância de 335,72m até o vértice **BV1-P3974**, de coordenadas **45°33'02,990" W e 8°30'47,453" S**; deste segue, com azimute de 57°38'53" por uma distância de 413,61m até o vértice **BV1-P3974**, de coordenadas **45°32'51,552" W e 8°30'40,262" S**; deste segue, com azimute de 180°28'43" por uma distância de 461,16m até o vértice **BV1-P3976**, de coordenadas **45°32'51,699" W e 8°30'55,277" S**; deste segue, com azimute de 94°21'41" por uma distância de 773,70m até o vértice **BV1-P3976**, de coordenadas **45°32'26,468" W e 8°30'57,228" S**; deste segue, com azimute de 177°07'40" por uma distância de 572,21m até o vértice **BV1-P3978**, de coordenadas **45°32'25,556" W e 8°31'15,838" S**; deste segue, com azimute de 46°10'52" por uma distância de 730,28m até o vértice **BV1-P4009**, de coordenadas **45°32'08,298" W e 8°30'59,398" S**; deste segue, com azimute de 148°14'14" por uma distância de 348,71m até o vértice **BV1-P4058**, de coordenadas **45°32'02,307" W e 8°31'09,060" S**; deste segue, com azimute de 156°45'16" por uma distância de 400,49m até o vértice **BV1-P4008**, de coordenadas **45°31'57,154" W e 8°31'21,049" S**; deste segue, com azimute de 101°19'25" por uma distância de 370,12m até o vértice **BV1-P4057**, de coordenadas **45°31'45,286" W e 8°31'23,432" S**; deste segue, com azimute de 128°34'22" por uma distância de 380,51m até o vértice **BV1-P4007**, de coordenadas **45°31'35,566" W e 8°31'31,170" S**; deste segue, com azimute de 119°15'55" por uma distância de 410,28m até o vértice **BV1-P4056**, de coordenadas **45°31'23,867" W e 8°31'37,717" S**; deste segue, com azimute de 110°12'15" por uma distância de 401,97m até o vértice **BV1-P4006**, de coordenadas **45°31'11,534" W e 8°31'42,254" S**; deste segue, com azimute de 141°43'55" por uma distância de 401,96m até o vértice **BV1-P4006**, de coordenadas **45°31'03,404" W e 8°31'52,541" S**; deste segue, com azimute de 138°37'00" por uma distância de 338,48m até o vértice **BV1-MAI49**, de coordenadas **45°30'56,096" W e 8°32'00,820" S**; deste segue, com azimute de 51°49'10" por uma distância de 408,76m até o vértice **BV1-MAI97**, de coordenadas **45°30'45,575" W e 8°31'52,607" S**; deste segue, com azimute de 193°04'23" por uma distância de 475,45m até o vértice **BV1-MAI97**, de coordenadas **45°30'49,113" W e 8°32'07,682" S**; deste segue, com azimute de 96°35'53" por uma distância de 660,50m até o vértice **BV1-MAI96**, de coordenadas **45°30'27,653" W e 8°32'10,182" S**; deste segue, com azimute de 178°29'27" por uma distância de 767,86m até o vértice **BV1-MAI95**, de coordenadas **45°30'27,025" W e 8°32'35,177" S**;

deste segue, com azimute de 187°51'00" por uma distância de 221,35m até o vértice **BV1-P4005**, de coordenadas **45°30'28,023" W e 8°32'42,315" S**; deste segue, com azimute de 81°57'09" por uma distância de 498,78m até o vértice **BV1-P3953**, de coordenadas **45°30'11,865" W e 8°32'40,063" S**; deste segue, com azimute de 177°11'58" por uma distância de 417,98m até o vértice **BV1-P3953**, de coordenadas **45°30'11,215" W e 8°32'53,657" S**; deste segue, com azimute de 87°51'05" por uma distância de 293,60m até o vértice **BV1-P3952**, de coordenadas **45°30'01,617" W e 8°32'53,311" S**; deste segue, com azimute de 102°08'30" por uma distância de 512,42m até o vértice **BV1-P3952**, de coordenadas **45°29'45,234" W e 8°32'56,842" S**; deste segue, com azimute de 168°28'51" por uma distância de 408,63m até o vértice **BV1-P3952**, de coordenadas **45°29'42,581" W e 8°33'09,883" S**; deste segue, com azimute de 165°22'57" por uma distância de 53,09m até o vértice **BV1-MA140**, de coordenadas **45°29'42,145" W e 8°33'11,556" S**; deste segue, com azimute de 81°38'10" por uma distância de 562,83m até o vértice **BV1-P4026**, de coordenadas **45°29'23,926" W e 8°33'08,914" S**; deste segue, com azimute de 115°30'15" por uma distância de 1.062,72m até o vértice **BV1-P4025**, de coordenadas **45°28'52,568" W e 8°33'23,853" S**; deste segue, com azimute de 58°12'08" por uma distância de 437,92m até o vértice **BV1-P4024**, de coordenadas **45°28'40,383" W e 8°33'16,354" S**; deste segue, com azimute de 121°16'09" por uma distância de 607,20m até o vértice **BV1-P4086**, de coordenadas **45°28'23,418" W e 8°33'26,638" S**; deste segue, com azimute de 68°59'00" por uma distância de 557,45m até o vértice **BV1-P4086**, de coordenadas **45°28'06,387" W e 8°33'20,149" S**; deste segue, com azimute de 173°44'11" por uma distância de 547,48m até o vértice **BV1-P4084**, de coordenadas **45°28'04,455" W e 8°33'37,872" S**; deste segue, com azimute de 81°12'05" por uma distância de 456,28m até o vértice **BV1-P4083**, de coordenadas **45°27'49,701" W e 8°33'35,617" S**; deste segue, com azimute de 147°59'09" por uma distância de 691,83m até o vértice **BV1-P4023**, de coordenadas **45°27'37,726" W e 8°33'54,732" S**; deste segue, com azimute de 100°03'31" por uma distância de 562,10m até o vértice **BV1-P4022**, de coordenadas **45°27'19,625" W e 8°33'57,951" S**; deste segue, com azimute de 110°54'17" por uma distância de 551,40m até o vértice **BV1-P4021**, de coordenadas **45°27'02,781" W e 8°34'04,377" S**; deste segue, com azimute de 200°37'28" por uma distância de 392,46m até o vértice **BV1-P3992**, de coordenadas **45°27'07,318" W e 8°34'16,332" S**; deste segue, com azimute de 77°54'18" por uma distância de 462,08m até o vértice **BV1-P3991**, de coordenadas **45°26'52,533" W e 8°34'13,196" S**; deste segue, com azimute de 175°12'03" por uma distância de 375,55m até o vértice **BV1-P3990**, de coordenadas **45°26'51,519" W e 8°34'25,384" S**; deste segue, com azimute de 104°16'52" por uma distância de 420,35m até o vértice **BV1-P3989**, de coordenadas **45°26'38,197" W e 8°34'28,775" S**; deste segue, com azimute de 205°47'15" por uma distância de 372,41m até o vértice **BV1-MAH84**, de coordenadas **45°26'43,510" W e 8°34'39,688" S**; deste segue, com azimute de 163°55'33" por uma distância de 458,43m até o vértice **BV1-MAH83**, de coordenadas **45°26'39,374" W e 8°34'54,037" S**; deste segue, com azimute de 107°17'00" por uma distância de 507,23m até o vértice **BV1-MAH83**, de coordenadas **45°26'23,535" W e 8°34'58,962" S**; deste segue, com azimute de 167°23'18" por uma distância de 604,45m até o vértice **BV1-P4081**, de coordenadas **45°26'19,239" W e 8°35'18,174" S**; deste segue, com azimute de 145°03'40" por uma distância de 540,97m até o vértice **BV1-P4080**, de coordenadas **45°26'09,119" W e 8°35'32,626" S**; deste segue, com azimute de 185°00'16" por uma distância de 344,79m até o vértice **BV1-MAH79**, de coordenadas **45°26'10,116" W e 8°35'43,809" S**; deste segue, com azimute de 85°05'39" por uma distância de 123,25m até o vértice **BV1-MAH79**, de coordenadas **45°26'06,098" W e 8°35'43,470" S**; deste segue, com azimute de 94°51'50" por uma distância de 465,85m até o vértice **BV1-P4001**, de coordenadas **45°25'50,914" W e 8°35'44,774" S**; deste segue, com azimute de 180°25'21" por uma distância de 459,46m até o vértice **BV1-P4000**, de coordenadas **45°25'51,042" W e 8°35'59,734" S**; deste segue, com azimute de 138°34'45" por uma distância de 476,55m até o vértice **BV1-P3999**, de coordenadas **45°25'40,740" W e 8°36'11,381" S**; deste segue, com azimute de 108°57'59" por uma distância de 405,73m até o vértice **BV1-P3950**, de coordenadas **45°25'28,191" W e 8°36'15,689" S**; deste segue, com azimute de 118°24'51" por uma distância de 293,48m até o vértice **BV1-P3982**, de coordenadas **45°25'19,751" W e**

8°36'20,246" S; deste segue, com azimute de 234°59'13" por uma distância de 81,04m até o vértice **BV1-P3949**, de coordenadas **45°25'21,924" W e 8°36'21,758" S**; deste segue, com azimute de 106°51'12" por uma distância de 205,59m até o vértice **BV1-P3998**, de coordenadas **45°25'15,489" W e 8°36'23,705" S**; deste segue, com azimute de 229°37'51" por uma distância de 131,90m até o vértice **BV1-MAH96**, de coordenadas **45°25'18,780" W e 8°36'26,484" S**; deste segue, com azimute de 173°37'14" por uma distância de 250,54m até o vértice **BV1-P3983**, de coordenadas **45°25'17,878" W e 8°36'34,592" S**; deste segue, com azimute de 173°11'07" por uma distância de 452,50m até o vértice **BV1-MAI07**, de coordenadas **45°25'16,137" W e 8°36'49,225" S**; deste segue, com azimute de 151°01'26" por uma distância de 329,01m até o vértice **BV1-P3993**, de coordenadas **45°25'10,933" W e 8°36'58,602" S**; deste segue, com azimute de 129°02'37" por uma distância de 307,63m até o vértice **BV1-P3984**, de coordenadas **45°25'03,123" W e 8°37'04,921" S**; deste segue, com azimute de 165°10'45" por uma distância de 322,60m até o vértice **BV1-P3994**, de coordenadas **45°25'00,434" W e 8°37'15,079" S**; deste segue, com azimute de 164°07'30" por uma distância de 312,33m até o vértice **BV1-P3985**, de coordenadas **45°24'57,649" W e 8°37'24,864" S**; deste segue, com azimute de 128°58'15" por uma distância de 415,78m até o vértice **BV1-P3995**, de coordenadas **45°24'47,082" W e 8°37'33,390" S**; deste segue, com azimute de 133°08'12" por uma distância de 381,81m até o vértice **BV1-P3986**, de coordenadas **45°24'37,975" W e 8°37'41,901" S**; deste segue, com azimute de 141°38'04" por uma distância de 446,30m até o vértice **BV1-P3996**, de coordenadas **45°24'28,924" W e 8°37'53,305" S**; deste segue, com azimute de 114°39'50" por uma distância de 402,81m até o vértice **BV1-P3987**, de coordenadas **45°24'16,952" W e 8°37'58,791" S**; deste segue, com azimute de 158°00'27" por uma distância de 536,76m até o vértice **BV1-P3997**, de coordenadas **45°24'10,392" W e 8°38'15,004" S**; deste segue, com azimute de 109°54'35" por uma distância de 501,89m até o vértice **BV1-P3988**, de coordenadas **45°23'54,958" W e 8°38'20,586" S**; deste segue, com azimute de 148°34'47" por uma distância de 700,56m até o vértice **BV1-P3988**, de coordenadas **45°23'43,028" W e 8°38'40,065" S**; deste segue, com azimute de 152°24'14" por uma distância de 777,47m até o vértice **BV1-MAH74**, de coordenadas **45°23'31,267" W e 8°39'02,513" S**; deste segue, com azimute de 149°30'36" por uma distância de 1.334,72m até o vértice **BV1-P4053**, de coordenadas **45°23'09,145" W e 8°39'39,987" S**; deste segue, com azimute de 188°50'31" por uma distância de 256,90m até o vértice **BV1-MAH57**, de coordenadas **45°23'10,446" W e 8°39'48,252" S**; deste segue, com azimute de 184°04'30" por uma distância de 195,16m até o vértice **BV1-MAH52**, de coordenadas **45°23'10,906" W e 8°39'54,590" S**; deste segue, com azimute de 176°45'29" por uma distância de 743,08m até o vértice **BV1-MAH53**, de coordenadas **45°23'09,556" W e 8°40'18,749" S**; deste segue, com azimute de 140°02'01" por uma distância de 731,52m até o vértice **BV1-MAH54**, de coordenadas **45°22'54,198" W e 8°40'37,020" S**; deste segue, com azimute de 187°51'07" por uma distância de 471,13m até o vértice **BV1-MAH55**, de coordenadas **45°22'56,320" W e 8°40'52,215" S**; deste segue, com azimute de 186°14'25" por uma distância de 715,97m até o vértice **BV1-MAH41**, de coordenadas **45°22'58,890" W e 8°41'15,388" S**; deste segue, com azimute de 208°41'00" por uma distância de 1.069,23m até o vértice **BV1-MAI22**, de coordenadas **45°23'15,715" W e 8°41'45,915" S**; deste segue, com azimute de 202°35'28" por uma distância de 406,11m até o vértice **BV1-MAH08**, de coordenadas **45°23'20,833" W e 8°41'58,119" S**; deste segue, com azimute de 195°18'25" por uma distância de 384,51m até o vértice **BV1-P3980**, de coordenadas **45°23'24,168" W e 8°42'10,192" S**; deste segue, com azimute de 188°49'06" por uma distância de 180,24m até o vértice **BV1-P3981**, de coordenadas **45°23'25,078" W e 8°42'15,991" S**; deste segue, com azimute de 163°45'05" por uma distância de 353,19m até o vértice **BV1-MAH01**, de coordenadas **45°23'21,855" W e 8°42'27,035" S**; deste segue, com azimute de 218°57'41" por uma distância de 408,20m até o vértice **BV1-MAH01**, de coordenadas **45°23'30,266" W e 8°42'37,362" S**; deste segue, com azimute de 204°31'23" por uma distância de 484,60m até o vértice **BV1-P3970**, de coordenadas **45°23'36,864" W e 8°42'51,711" S**; deste segue, com azimute de 183°05'31" por uma distância de 310,33m até o vértice **BV1-P3969**, de coordenadas **45°23'37,422" W e 8°43'01,801" S**; deste segue, com azimute de 152°52'17" por uma distância de 191,90m até o vértice **BV1-MAH15**, de coordenadas



45°23'34,564" W e 8°43'07,365" S; deste segue, com azimute de 154°40'36" por uma distância de 323,76m até o vértice **BV1-MAH15**, de coordenadas 45°23'30,042" W e 8°43'16,899" S; deste segue, com azimute de 160°54'33" por uma distância de 204,54m até o vértice **BV1-P3967**, de coordenadas 45°23'27,859" W e 8°43'23,195" S; deste segue, com azimute de 188°22'56" por uma distância de 151,84m até o vértice **BV1-P3968**, de coordenadas 45°23'28,589" W e 8°43'28,086" S; deste segue, com azimute de 242°18'58" por uma distância de 249,28m até o vértice **BV1-MAG76**, de coordenadas 45°23'35,817" W e 8°43'31,849" S; deste segue, com azimute de 201°08'26" por uma distância de 435,72m até o vértice **BV1-P3960**, de coordenadas 45°23'40,974" W e 8°43'45,077" S; deste segue, com azimute de 253°46'22" por uma distância de 165,60m até o vértice **BV1-P3961**, de coordenadas 45°23'46,179" W e 8°43'46,579" S; deste segue, com azimute de 161°59'14" por uma distância de 275,58m até o vértice **BV1-P3963**, de coordenadas 45°23'43,399" W e 8°43'55,115" S; deste segue, com azimute de 173°32'25" por uma distância de 366,20m até o vértice **BV1-MAI84**, de coordenadas 45°23'42,063" W e 8°44'06,965" S; deste segue, com azimute de 202°27'18" por uma distância de 593,17m até o vértice **BV1-MAG71**, de coordenadas 45°23'49,497" W e 8°44'24,808" S; deste segue, com azimute de 151°30'00" por uma distância de 415,46m até o vértice **BV1-P3965**, de coordenadas 45°23'43,022" W e 8°44'36,703" S; deste segue, com azimute de 162°55'06" por uma distância de 437,56m até o vértice **BV1-P3964**, de coordenadas 45°23'38,829" W e 8°44'50,327" S; deste segue, com azimute de 186°22'24" por uma distância de 325,20m até o vértice **BV1-P3963**, de coordenadas 45°23'40,022" W e 8°45'00,850" S; deste segue, com azimute de 136°16'11" por uma distância de 288,82m até o vértice **BV1-MAH09**, de coordenadas 45°23'33,494" W e 8°45'07,652" S; deste segue, com azimute de 191°28'23" por uma distância de 702,59m até o vértice **BV1-P4052**, de coordenadas 45°23'38,092" W e 8°45'30,068" S; deste segue, com azimute de 251°39'50" por uma distância de 253,33m até o vértice **BV1-P4051**, de coordenadas 45°23'45,965" W e 8°45'32,655" S; deste segue, com azimute de 179°57'03" por uma distância de 320,82m até o vértice **BV1-MAH23**, de coordenadas 45°23'45,968" W e 8°45'43,102" S; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO BREJÃO, com azimute de 274°34'32" por uma distância de 1.469,32m até o vértice **BV1-MAH25**, de coordenadas 45°24'33,902" W e 8°45'39,234" S; deste segue, com azimute de 274°52'23" por uma distância de 828,26m até o vértice **BV1-MAG92**, de coordenadas 45°25'00,911" W e 8°45'36,913" S; deste segue, com azimute de 233°58'58" por uma distância de 978,93m até o vértice **BV1-MAG68**, de coordenadas 45°25'26,849" W e 8°45'55,628" S; deste segue, com azimute de 266°50'55" por uma distância de 1.172,74m até o vértice **BV1-MAG60**, de coordenadas 45°26'05,178" W e 8°45'57,684" S; deste segue, com azimute de 239°49'42" por uma distância de 1.658,31m até o vértice **BV1-MAG58**, de coordenadas 45°26'52,136" W e 8°46'24,768" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO AUGUSTO PHILIPPSÉN, com azimute de 163°40'33" por uma distância de 3.200,72m até o vértice **BV1-MAH98**, de coordenadas 45°26'22,807" W e 8°48'04,822" S; deste segue confrontando com a propriedade de EUCLIDES DE CARLI, com azimute de 267°05'07" por uma distância de 3.213,47m até o vértice **CXW-M0186**, de coordenadas 45°28'07,869" W e 8°48'10,016" S; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON JOSÉ FERREIRA, com azimute de 315°38'03" por uma distância de 2.221,02m até o vértice **CXW-M0186**, de coordenadas 45°28'58,638" W e 8°47'18,251" S; deste segue, com azimute de 43°40'39" por uma distância de 893,03m até o vértice **CXW-M0184**, de coordenadas 45°28'38,424" W e 8°46'57,246" S; deste segue, com azimute de 328°27'44" por uma distância de 1.487,96m até o vértice **BV1-P4059**, de coordenadas 45°29'03,846" W e 8°46'15,920" S; deste segue confrontando com a propriedade de APARECIDO JOSÉ FERREIRA, com azimute de 331°05'51" por uma distância de 605,90m até o vértice **CXW-M0182**, de coordenadas 45°29'13,409" W e 8°45'58,636" S; deste segue, com azimute de 4°44'50" por uma distância de 2.011,94m até o vértice **CXW-M0183**, de coordenadas 45°29'07,874" W e 8°44'53,356" S; deste segue confrontando com a propriedade de INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, com azimute de 342°56'55" por uma distância de 3.341,31m até o vértice **CXW-M0183**, de coordenadas 45°29'39,804" W e 8°43'09,299" S; deste segue, com azimute de 85°30'54" por uma distância de 1.158,87m até o vértice **BV1-MAH67**, de coordenadas

45°29'01,990" W e 8°43'06,397" S; deste segue, com azimute de 19°35'03" por uma distância de 1.261,04m até o vértice **BVN-MAH66**, de coordenadas 45°28'48,108" W e 8°42'27,728" S; deste segue confrontando com a propriedade de EDNA ALVES BORGES, com azimute de 85°29'41" por uma distância de 649,26m até o vértice **CXW-M1675**, de coordenadas 45°28'26,924" W e 8°42'26,094" S; deste segue, com azimute de 15°53'14" por uma distância de 1.062,19m até o vértice **CXW-M1675**, de coordenadas 45°28'17,367" W e 8°41'52,840" S; deste segue confrontando com a propriedade de EVERTON LUIZ GERMINIANI, com azimute de 19°08'06" por uma distância de 1.115,88m até o vértice **BV1-MAI43**, de coordenadas 45°28'05,354" W e 8°41'18,527" S; deste segue, com azimute de 265°24'56" por uma distância de 4.936,76m até o vértice **APD-M-A035**, de coordenadas 45°30'46,405" W e 8°41'31,168" S; deste segue confrontando com a propriedade de INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, com azimute de 265°05'32" por uma distância de 228,40m até o vértice **APD-M-A034**, de coordenadas 45°30'53,853" W e 8°41'31,795" S; deste segue, com azimute de 3°27'42" por uma distância de 3.725,12m até o vértice **BV1-MAI87**, de coordenadas 45°30'46,328" W e 8°39'30,730" S; deste segue, com azimute de 353°09'04" por uma distância de 1.263,02m até o vértice **BV1-MAI93**, de coordenadas 45°30'51,201" W e 8°38'49,891" S; deste segue, com azimute de 265°22'18" por uma distância de 566,29m até o vértice **BV1-MAI94**, de coordenadas 45°31'09,672" W e 8°38'51,354" S; deste segue, com azimute de 343°52'00" por uma distância de 2.017,82m até o vértice **BV1-MAI31**, de coordenadas 45°31'27,931" W e 8°37'48,213" S; deste segue confrontando com a propriedade de VALDEMIR MUZULON, com azimute de 347°22'30" por uma distância de 963,00m até o vértice **BV1-MAI72**, de coordenadas 45°31'34,775" W e 8°37'17,605" S; deste segue confrontando com a propriedade de GLAUCIA DOS SANTOS BOTOLON, com azimute de 344°16'22" por uma distância de 545,20m até o vértice **B77-M0048**, de coordenadas 45°31'39,587" W e 8°37'00,510" S; deste segue confrontando com a propriedade de ELITON DOS SANTOS BORTOLON, com azimute de 340°53'17" por uma distância de 553,20m até o vértice **B77-M0047**, de coordenadas 45°31'45,489" W e 8°36'43,482" S; deste segue confrontando com a propriedade de ANSELMO JOSE DE SÁ, com azimute de 345°55'28" por uma distância de 2.020,12m até o vértice **B77-M0045**, de coordenadas 45°32'01,474" W e 8°35'39,656" S; deste segue confrontando com a propriedade de MAURICIO JOEL DE SÁ, com azimute de 347°39'37" por uma distância de 1.992,74m até o vértice **B77-M0044**, de coordenadas 45°32'15,317" W e 8°34'36,249" S; deste segue confrontando com a propriedade de DATA BARGADO, com azimute de 340°09'02" por uma distância de 5.318,40m até o vértice **BV1-MAW45**, de coordenadas 45°33'14,160" W e 8°31'53,278" S; deste segue, com azimute 340°10'51" por uma distância de 2.737,81m até o vértice **BV1-MAH70**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA, 31/07/2017. Responsável Técnico: JOSEMAR A. B DA SILVA. ENG. AGRIMESOR - CREA: 190.554.383-2 Código Credenciamento ASR - BP9. CONFRONTANTES: **AO NORTE**: RIO RIOZINHO; **AO SUL**: RIACHO BREJÃO, JOÃO AUGUSTO PHILIPPSÉN, EUCLIDES DE CARLI; **AO LESTE**: RIO RIOZINHO; **AO OESTE**: NELSON JOSÉ FERREIRA, APARECIDO JOSÉ FERREIRA, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, EDNA ALVES BORGES, EVERTON LUIZ GERMINIANI, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, VALMIR MUZULON, GLAUCIA DOS SANTOS BOTOLON, ELITON DOS SANTOS BORTOLON, ANSELMO JOSÉ DE SÁ, MAURICIO JOEL DE SÁ, DATA BARGADO. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-C/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "GLEBA BACABA"
ÁREA: 304,6865HA (TREZENTOS E QUATRO HECTARES, SESENTA E OITO ARES E SESENTA E CINCO CENTIARES)
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGUÊS – PI.

Por este ato, retifica-se o **Edital de Convocação Nº 010/2017**, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo nº 1757/2015, datado do dia 29.09.2015 e publicado originalmente pela primeira vez no DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017 e em segunda vez no DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017, referente à discriminação da denominada "GLEBA RIOZINHO" e outras – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbuês – PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. **IMÓVEL: GLEBA BACABA**, com área de **304,6865ha** (trezentos e quatro hectares, sessenta e oito ares e sessenta e cinco centiares). **MEMORIAL DESCRITIVO.** Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI. Propriedade: GLEBA BACABA. Local: Santa Filomena. Matrícula: Comarca: Santa Filomena. UF: PI. CCIR: Perímetro: 7.327,964 m. Área: 304,6865 há. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNI-M1997, de coordenadas N 8.997.141,91000m e E 441.910,60900m; deste, segue confrontando com FRANCISCUS ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEIJER, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°54'40" e 229,81299 m até o vértice BV1-MAF64, de coordenadas N 8.996.937,30700m e E 442.015,25900m; 151°22'35" e 237,04067 m até o vértice BV1-MAF65, de coordenadas N 8.996.729,23600m e E 442.128,81400m; 152°54'24" e 225,55729 m até o vértice BV1-MAF66, de coordenadas N 8.996.528,43000m e E 442.231,54200m; 152°30'03" e 236,86327 m até o vértice BV1-MAF67, de coordenadas N 8.996.318,32800m e E 442.340,91000m; 152°14'39" e 235,34107 m até o vértice BV1-MAF01, de coordenadas N 8.996.110,06500m e E 442.450,50900m; deste, segue confrontando com CRISTOVÃO DIAS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°35'12" e 1.620,91416 m até o vértice BV1-MAF68, de coordenadas N 8.994.660,54800m e E 441.725,06900m; 257°13'00" e 456,13713 m até o vértice BV1-MAF69, de coordenadas N 8.994.559,62000m e E 441.280,23800m; 242°01'39" e 219,78728 m até o vértice BV1-MAF70, de coordenadas N 8.994.456,52900m e E 441.086,12800m; 234°32'23" e 217,20054 m até o vértice BV1-MAF61, de coordenadas N 8.994.330,52300m e E 440.909,21400m; deste, segue confrontando com RIACHO BACABA, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°11'48" e 160,35305 m até o vértice BV1-P3924, de coordenadas N 8.994.488,98700m e E 440.884,67300m; 4°56'46" e 182,28077 m até o vértice BV1-P3925, de coordenadas N 8.994.670,58900m e E 440.900,38900m; 3°51'54" e 75,06873 m até o vértice BV1-MAF60, de coordenadas N 8.994.745,48700m e E 440.905,44900m; 315°55'50" e 57,38928 m até o vértice BV1-P3926, de coordenadas N 8.994.786,72100m e E 440.865,53300m; 293°58'12" e 215,26476 m até o vértice BV1-P3927, de coordenadas N 8.994.874,17400m e E 440.668,83300m; 335°33'22" e 74,20736 m até o vértice BV1-MAF09, de coordenadas N 8.994.941,73000m e E 440.638,12600m; 334°26'21" e 328,18623 m até o vértice BV1-MAF52, de coordenadas N 8.995.237,79600m e E 440.496,52400m; 330°42'49" e 124,85302 m até o vértice BV1-P3943, de coordenadas N 8.995.346,69100m e E 440.435,44900m; 337°25'25" e 191,36467 m até o vértice BV1-MAF51, de coordenadas N 8.995.523,39100m e E 440.361,98100m; deste, segue confrontando com GLEBA PORCOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°31'40" e 816,46920 m até o vértice BNI-M1996, de coordenadas N 8.996.125,08900m e E 440.913,87000m; 44°25'43" e 1.423,87274 m até o vértice BNI-M1997, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: CRAT-RBMC CRATO, de coordenadas N 9.199.917,893 m e E 454.119,207 m e SALU-RBMC SÃO LUIS, de coordenadas N 9.713.315,615 m e E 587.544,986 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de

projeção UTM. CONFRONTANTES: **AO NORTE: GLEBA PORCOS. AO SUL: CRISTOVÃO DIAS SOARES. AO LESTE: FRANCISCUS ANTONIUS ALUISIUS VAN DE WEIJER. AO OESTE: RIACHO BACABA.** Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-D/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
IMÓVEL: "GLEBA SUMIDOURO"
ÁREA: 13.321,7238HA (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE UM HECTARES, SETENTA E DOIS ARES E TRINTA E OITO CENTIARES).
MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA – PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGUÊS – PI.

Por este ato, retifica-se o **Edital de Convocação Nº 010/2017**, expedido nos autos do Processo Discriminatório Administrativo nº 1758/2015, datado do dia 29.09.2015 e publicado originalmente pela primeira vez no DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017 e em segunda vez no DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017, referente à discriminação da denominada "GLEBA SUMIDOURO" e outras – MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbuês – PI, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015. **IMÓVEL: "GLEBA SUMIDOURO"**, com área de **13.321,7238ha** (treze mil trezentos e vinte um hectares, setenta e dois ares e trinta e oito centiares). **MEMORIAL DESCRITIVO.** Proprietário: INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ. Propriedade: GLEBA SUMIDOURO. Local: SANTA FILOMENA. Matrícula: Comarca: SANTA FILOMENA. UF: PI. CCIR: Perímetro: 89.405,71 m. Área: **13.321,7238ha**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1-MAF17, de coordenadas N 9.004.799,7890m e E 410.747,1490m; deste, segue confrontando com RIACHO RIACHÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°20'52" e 1.180,165 m até o vértice BV1-MBA47, de coordenadas N 9.004.332,0750m e E 411.830,6770m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°10'43" e 4.144,112 m até o vértice BV1-MBA57, de coordenadas N 9.000.581,7150m e E 410.067,5930m; 214°57'10" e 1.443,810 m até o vértice BV1-MBA48, de coordenadas N 8.999.398,3340m e E 409.240,4320m; 280°30'12" e 680,157 m até o vértice BV1-MBA49, de coordenadas N 8.999.522,3230m e E 408.571,6720m; 191°15'38" e 377,655 m até o vértice BV1-MAZ57, de coordenadas N 8.999.151,9380m e E 408.497,9270m; 149°09'13" e 2.272,349 m até o vértice BV1-MAZ35, de coordenadas N 8.997.201,0240m e E 409.663,0460m; deste, segue confrontando com SR. VALDIRMIRO - FAZ. SUSSUAPARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°00'37" e 1.580,840 m até o vértice BV1-MAY99, de coordenadas N 8.995.756,7390m e E 410.305,7710m; deste, segue confrontando com QUIRINO AVELINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°12'20" e 2.501,996 m até o vértice BV1-MAZ36, de coordenadas N 8.993.474,7180m e E 409.279,9220m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°16'01" e 2.041,609 m até o vértice BV1-MAZ37, de coordenadas N 8.993.873,6060m e E 407.277,6590m; 164°30'10" e 482,135 m até o vértice BV1-V0875, de coordenadas N 8.993.409,0000m e E 407.406,4810m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°48'49" e 1.167,950 m até o vértice BV1-MBD25, de coordenadas N 8.992.735,9810m e E 406.451,9380m; 180°07'56" e 64,075 m até o vértice BV1-MBD35, de coordenadas N 8.992.671,9060m e E 406.451,7900m; deste, segue confrontando com ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÊS, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°43'38" e 716,073 m até o vértice BV1-P4321, de coordenadas N 8.992.062,8420m e E 406.075,2250m; 230°54'37" e 377,943 m até o vértice BV1-MBC07, de coordenadas N 8.991.824,5350m e E 405.781,8810m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°30'55" e 1.925,397 m até o vértice BV1-MBC06, de coordenadas N 8.990.219,2560m e E 404.718,7570m; 205°57'20" e 1.431,393 m até o vértice BV1-MBC03, de coordenadas N 8.988.932,2410m e E 404.092,2750m; deste, segue confrontando com ESTRADA, com os



seguintes azimutes e distâncias: 316°20'42" e 1.277,506 m até o vértice BV1-MBC04, de coordenadas N 8.989.856,5290m e E 403.210,3950m; 28°06'51" e 300,807 m até o vértice BV1-MBB72, de coordenadas N 8.990.121,8440m e E 403.352,1440m; 252°55'25" e 1.374,622 m até o vértice BV1-MBB53, de coordenadas N 8.989.718,1910m e E 402.038,1230m; 130°19'30" e 674,135 m até o vértice BV1-MBD13, de coordenadas N 8.989.281,9440m e E 402.552,0750m; 128°46'50" e 1.121,393 m até o vértice BV1-MBD12, de coordenadas N 8.988.579,5700m e E 403.426,2560m; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°13'43" e 849,938 m até o vértice BV1-MBD14, de coordenadas N 8.987.930,6660m e E 402.877,3320m; 174°11'28" e 2.074,250 m até o vértice BV1-MBD18, de coordenadas N 8.985.867,0670m e E 403.087,2680m; deste, segue confrontando com Rio Taquara, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°22'57" e 826,209 m até o vértice BV1-V0828, de coordenadas N 8.986.113,8950m e E 402.298,7900m; 257°13'50" e 421,889 m até o vértice BV1-V0827, de coordenadas N 8.986.020,6450m e E 401.887,3360m; 290°49'18" e 245,128 m até o vértice BV1-MBD16, de coordenadas N 8.986.107,7780m e E 401.658,2170m; deste, segue confrontando com RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'41" e 1.212,385 m até o vértice BV1-MBD15, de coordenadas N 8.987.319,9760m e E 401.636,9470m; 325°39'53" e 2.226,959 m até o vértice BV1-MBD17, de coordenadas N 8.989.158,8900m e E 400.380,8660m; deste, segue confrontando com BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°12'22" e 810,741 m até o vértice BV1-MBB42, de coordenadas N 8.988.818,9030m e E 399.644,8570m; 266°38'11" e 807,076 m até o vértice BV1-P4324, de coordenadas N 8.988.771,5500m e E 398.839,1710m; 150°20'28" e 60,347 m até o vértice BV1-P4323, de coordenadas N 8.988.719,1090m e E 398.869,0330m; 244°58'43" e 45,737 m até o vértice BV1-MBB60, de coordenadas N 8.988.699,7640m e E 398.827,5880m; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°32'49" e 282,200 m até o vértice BV1-V0854, de coordenadas N 8.988.962,4120m e E 398.724,3760m; 324°19'47" e 514,386 m até o vértice BV1-MBA17, de coordenadas N 8.989.380,2920m e E 398.424,4270m; 292°55'49" e 236,684 m até o vértice BV1-V0853, de coordenadas N 8.989.472,5070m e E 398.206,4460m; 335°08'59" e 343,747 m até o vértice BV1-MBA18, de coordenadas N 8.989.784,4260m e E 398.061,9860m; 339°14'45" e 343,682 m até o vértice UHE-MR819, de coordenadas N 8.990.105,8060m e E 397.940,1990m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'18" e 595,723 m até o vértice BV1-MBB12, de coordenadas N 8.990.046,5880m e E 398.532,9710m; 76°59'58" e 635,321 m até o vértice BV1-MAZ49, de coordenadas N 8.990.189,5100m e E 399.152,0070m; 69°08'31" e 82,431 m até o vértice BV1-MAZ50, de coordenadas N 8.990.218,8600m e E 399.229,0360m; 36°52'57" e 106,245 m até o vértice BV1-MAZ55, de coordenadas N 8.990.303,8420m e E 399.292,8020m; 77°15'34" e 465,837 m até o vértice BV1-MBB35, de coordenadas N 8.990.406,5770m e E 399.747,1690m; 56°19'55" e 545,627 m até o vértice BV1-MBB20, de coordenadas N 8.990.709,0620m e E 400.201,2740m; 66°09'34" e 197,614 m até o vértice BV1-MBC02, de coordenadas N 8.990.788,9360m e E 400.382,0260m; 159°28'04" e 228,402 m até o vértice BV1-MBC01, de coordenadas N 8.990.575,0430m e E 400.462,1340m; 160°35'04" e 326,405 m até o vértice BV1-MBB97, de coordenadas N 8.990.267,2000m e E 400.570,6370m; 156°43'30" e 172,279 m até o vértice BV1-MBB84, de coordenadas N 8.990.108,9410m e E 400.638,7120m; 163°19'51" e 339,701 m até o vértice BV1-MBB90, de coordenadas N 8.989.783,5150m e E 400.736,1530m; 136°59'26" e 285,932 m até o vértice BV1-MBB96, de coordenadas N 8.989.574,4300m e E 400.931,1930m; 159°55'49" e 270,138 m até o vértice BV1-MBB26, de coordenadas N 8.989.320,6960m e E 401.023,8950m; deste, segue confrontando com BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°15'16" e 201,446 m até o vértice BV1-V0884, de coordenadas N 8.989.316,2860m e E 401.225,2930m; 183°31'23" e 854,436 m até o vértice BV1-V0883, de coordenadas N 8.990.126,4580m e E 401.496,7370m; 52°49'50" e 44,348 m até o vértice BV1-MBB75, de coordenadas N 8.990.153,2520m e E 401.532,0760m; 58°07'33" e 381,733 m até o vértice BV1-MBB76, de coordenadas N 8.990.354,8290m e E 401.856,2470m; 78°43'26" e 286,842 m até o vértice BV1-MBB37, de coordenadas N 8.990.410,9180m e E 402.137,5520m; 71°10'36" e 21,686 m até o vértice BV1-MAZ69, de coordenadas N

8.990.417,9150m e E 402.158,0780m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°25'53" e 75,259 m até o vértice BV1-MAZ72, de coordenadas N 8.990.448,0070m e E 402.227,0590m; 350°12'56" e 85,812 m até o vértice BV1-MAZ76, de coordenadas N 8.990.532,5710m e E 402.212,4760m; 102°32'56" e 117,448 m até o vértice BV1-MAZ05, de coordenadas N 8.990.507,0530m e E 402.327,1180m; 11°57'46" e 414,112 m até o vértice BV1-MAY73, de coordenadas N 8.990.912,1710m e E 402.412,9540m; 87°04'23" e 51,680 m até o vértice BV1-MAZ67, de coordenadas N 8.990.914,8100m e E 402.464,5670m; 10°20'22" e 27,802 m até o vértice BV1-MBA15, de coordenadas N 8.990.942,1610m e E 402.469,5570m; 11°00'36" e 427,815 m até o vértice BV1-MAZ63, de coordenadas N 8.991.362,1010m e E 402.551,2620m; 317°33'11" e 871,630 m até o vértice BV1-MBB47, de coordenadas N 8.992.005,2790m e E 401.962,9930m; 313°56'18" e 1.456,922 m até o vértice BV1-MAZ61, de coordenadas N 8.993.016,2150m e E 400.913,8840m; deste, segue confrontando com BREJO DO TAPUIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'37" e 157,807 m até o vértice BV1-MAY16, de coordenadas N 8.993.100,1360m e E 400.780,2420m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°27'13" e 1.112,893 m até o vértice BV1-MAX41, de coordenadas N 8.994.142,2350m e E 400.389,6530m; 240°13'48" e 167,577 m até o vértice BV1-MAY81, de coordenadas N 8.994.059,0300m e E 400.244,1920m; 244°28'55" e 92,148 m até o vértice BV1-MAY85, de coordenadas N 8.994.019,3330m e E 400.161,0330m; 244°37'52" e 559,332 m até o vértice BV1-MAY80, de coordenadas N 8.993.779,6910m e E 399.655,6380m; 326°06'56" e 300,216 m até o vértice BV1-MAY78, de coordenadas N 8.994.028,9200m e E 399.488,2620m; 23°36'46" e 90,937 m até o vértice BV1-MAY77, de coordenadas N 8.994.112,2430m e E 399.524,6870m; 325°02'09" e 22,102 m até o vértice BV1-MAY28, de coordenadas N 8.994.130,3560m e E 399.512,0210m; 256°58'56" e 948,615 m até o vértice BV1-MBA03, de coordenadas N 8.993.916,6760m e E 398.587,7850m; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°23'03" e 383,110 m até o vértice BV1-MBA02, de coordenadas N 8.994.293,5110m e E 398.656,8400m; 279°22'14" e 22,344 m até o vértice BV1-MAZ94, de coordenadas N 8.994.297,1490m e E 398.634,7940m; 20°50'20" e 101,894 m até o vértice BV1-MAZ92, de coordenadas N 8.994.392,3780m e E 398.671,0420m; 355°57'01" e 129,955 m até o vértice BV1-MBA63, de coordenadas N 8.994.522,0090m e E 398.661,8640m; 276°33'02" e 127,391 m até o vértice BV1-MBA93, de coordenadas N 8.994.536,5420m e E 398.535,3050m; 7°26'15" e 435,256 m até o vértice BV1-MBA92, de coordenadas N 8.994.968,1360m e E 398.591,6470m; 78°24'00" e 21,425 m até o vértice BV1-MBA62, de coordenadas N 8.994.972,4440m e E 398.612,6340m; 19°21'51" e 45,019 m até o vértice BV1-MBA85, de coordenadas N 8.995.014,9160m e E 398.627,5610m; 349°10'44" e 147,809 m até o vértice BV1-MAZ87, de coordenadas N 8.995.160,0970m e E 398.599,8110m; 245°28'36" e 35,185 m até o vértice BV1-MBA05, de coordenadas N 8.995.145,4930m e E 398.567,8000m; 271°24'46" e 917,408 m até o vértice BV1-V0816, de coordenadas N 8.995.168,1140m e E 397.650,6710m; 326°47'07" e 258,187 m até o vértice BV1-V0815, de coordenadas N 8.995.384,1200m e E 397.509,2420m; 355°42'20" e 246,068 m até o vértice BV1-MAZ03, de coordenadas N 8.995.629,4970m e E 397.490,8160m; 55°31'23" e 507,151 m até o vértice BV1-MAZ02, de coordenadas N 8.995.916,5830m e E 397.908,8880m; 31°45'13" e 255,084 m até o vértice BV1-MAZ01, de coordenadas N 8.996.133,4860m e E 398.043,1300m; 328°13'37" e 339,990 m até o vértice BV1-V0814, de coordenadas N 8.996.422,5250m e E 397.864,1060m; 346°10'58" e 363,711 m até o vértice BV1-V0813, de coordenadas N 8.996.775,7110m e E 397.777,2430m; 22°07'43" e 397,903 m até o vértice BV1-V0812, de coordenadas N 8.997.144,3050m e E 397.927,1270m; 351°20'13" e 180,293 m até o vértice BV1-MBA13, de coordenadas N 8.997.322,5410m e E 397.899,9710m; 335°16'42" e 44,920 m até o vértice BV1-MAZ17, de coordenadas N 8.997.363,3440m e E 397.881,1850m; 304°19'16" e 1.111,999 m até o vértice BV1-V0811, de coordenadas N 8.997.990,3250m e E 396.962,7970m; 349°20'28" e 597,541 m até o vértice BV1-V0810, de coordenadas N 8.998.577,5560m e E 396.852,2740m; 335°56'45" e 482,911 m até o vértice BV1-V0809, de coordenadas N 8.999.018,5320m e E 396.655,4400m; 5°50'29" e 546,856 m até o vértice BV1-V0808, de coordenadas N 8.999.562,5490m e E 396.711,0950m; 37°56'24" e 363,631 m até o vértice BV1-MAZ14, de

coordenadas N 8.999.849,3280m e E 396.934,6690m; 36°54'43" e 310,157 m até o vértice BV1-V0807, de coordenadas N 9.000.097,3170m e E 397.120,9450m; 6°59'07" e 546,895 m até o vértice BV1-V0806, de coordenadas N 9.000.640,1530m e E 397.187,4560m; 330°05'38" e 345,743 m até o vértice BV1-V0805, de coordenadas N 9.000.939,8580m e E 397.015,0760m; 312°02'05" e 759,971 m até o vértice BV1-V0804, de coordenadas N 9.001.448,7200m e E 396.450,6160m; 334°44'06" e 483,090 m até o vértice BV1-MAZ95, de coordenadas N 9.001.885,5990m e E 396.244,4300m; 336°35'16" e 370,283 m até o vértice BV1-V0803, de coordenadas N 9.002.225,3970m e E 396.097,3010m; 7°10'49" e 299,155 m até o vértice BV1-V0802, de coordenadas N 9.002.522,2060m e E 396.134,6930m; 23°43'02" e 447,930 m até o vértice BV1-V0801, de coordenadas N 9.002.932,3050m e E 396.314,8600m; 357°45'56" e 265,132 m até o vértice BV1-MAZ91, de coordenadas N 9.003.197,2350m e E 396.304,5230m; deste, segue confrontando com Brejo do Lajedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'55" e 357,051 m até o vértice BV1-V0800, de coordenadas N 9.003.037,2770m e E 396.623,7390m; 67°24'33" e 614,021 m até o vértice BV1-V0799, de coordenadas N 9.003.273,1530m e E 397.190,6470m; 82°10'08" e 880,922 m até o vértice BV1-V0798, de coordenadas N 9.003.393,1820m e E 398.063,3530m; 107°53'25" e 423,601 m até o vértice BV1-MAZ97, de coordenadas N 9.003.263,0540m e E 398.466,4710m; 116°58'04" e 304,446 m até o vértice BV1-V0792, de coordenadas N 9.003.124,9910m e E 398.737,8120m; 86°14'29" e 274,591 m até o vértice BV1-V0793, de coordenadas N 9.003.142,9910m e E 399.011,8120m; 71°36'18" e 493,429 m até o vértice BV1-V0794, de coordenadas N 9.003.298,7000m e E 399.480,0290m; 94°26'58" e 313,582 m até o vértice BV1-V0795, de coordenadas N 9.003.274,3730m e E 399.792,6660m; 69°47'02" e 2.325,808 m até o vértice BV1-MBA76, de coordenadas N 9.004.078,0810m e E 401.975,1960m; deste, segue confrontando com NELSON FREDERICO GERHARDT, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°12'22" e 1.101,604 m até o vértice BV1-MAW15, de coordenadas N 9.003.845,1700m e E 403.051,8960m; 139°12'54" e 319,832 m até o vértice BV1-MAW14, de coordenadas N 9.003.603,0040m e E 403.260,8180m; 113°09'09" e 885,497 m até o vértice BV1-MAW13, de coordenadas N 9.003.254,8450m e E 404.074,9990m; 137°40'22" e 454,165 m até o vértice BV1-MAF33, de coordenadas N 9.002.919,0760m e E 404.380,8180m; 119°55'18" e 142,030 m até o vértice BV1-MAF32, de coordenadas N 9.002.848,2290m e E 404.503,9170m; deste, segue confrontando com PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SORINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°55'10" e 116,776 m até o vértice BV1-V0709, de coordenadas N 9.002.789,9830m e E 404.605,1300m; deste, segue confrontando com KELTON ALMEIDA MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°44'38" e 1.043,843 m até o vértice BV1-MAF34, de coordenadas N 9.001.804,5390m e E 404.949,3800m; deste, segue confrontando com TAIS TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°26'59" e 1.935,872 m até o vértice BV1-MAF10, de coordenadas N 8.999.938,6200m e E 404.433,6790m; deste, segue confrontando com Brejo do Sumidouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°08'15" e 95,303 m até o vértice BV1-MAY50, de coordenadas N 8.999.849,7290m e E 404.399,3120m; 95°49'23" e 486,683 m até o vértice BV1-MAY49, de coordenadas N 8.999.800,3520m e E 404.883,4840m; 121°40'00" e 472,256 m até o vértice BV1-MAY48, de coordenadas N 8.999.552,4280m e E 405.285,4280m; 133°17'31" e 497,333 m até o vértice BV1-MAY47, de coordenadas N 8.999.211,3980m e E 405.647,4210m; 133°26'17" e 126,707 m até o vértice BV1-MAY46, de coordenadas N 8.999.124,2780m e E 405.739,4250m; 140°44'09" e 561,402 m até o vértice BV1-MAZ21, de coordenadas N 8.998.689,6200m e E 406.094,7340m; 46°29'20" e 110,843 m até o vértice BV1-MAZ39, de coordenadas N 8.998.765,9350m e E 406.175,1220m; 108°14'49" e 758,938 m até o vértice BV1-MAZ51, de coordenadas N 8.998.528,3000m e E 406.895,8970m; 11°22'29" e 110,690 m até o vértice BV1-MAZ53, de coordenadas N 8.998.636,8160m e E 406.917,7280m; 296°11'18" e 945,827 m até o vértice BV1-MAZ45, de coordenadas N 8.999.054,2330m e E 406.068,9930m; 357°25'55" e 131,452 m até o vértice BV1-MAF12, de coordenadas N 8.999.185,5530m e E 406.063,1030m; deste, segue confrontando com ADELINO JOÃO TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°25'18" e 925,910 m até o vértice BV1-MAF19, de coordenadas N 8.999.975,6810m e E 406.545,8110m; 16°13'28" e 1.409,319 m até o vértice BV1-MAF37, de coordenadas N 9.001.328,8730m e E 406.939,5780m; deste, segue

confrontando com ELIZALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°34'16" e 657,538 m até o vértice BV1-MAF38, de coordenadas N 9.001.174,5810m e E 407.578,7570m; deste, segue confrontando com ELTON PAULO PELLIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°55'28" e 736,645 m até o vértice BV1-MAF39, de coordenadas N 9.000.997,3130m e E 408.293,7550m; deste, segue confrontando com JANETE PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°41'48" e 847,079 m até o vértice BV1-MAF40, de coordenadas N 9.000.796,7400m e E 409.116,7450m; deste, segue confrontando com NEIVA LOURDES DAPPER, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°44'12" e 872,958 m até o vértice BV1-MAF14, de coordenadas N 9.000.589,4460m e E 409.964,7340m; 13°22'46" e 3.776,993 m até o vértice BV1-MAF13, de coordenadas N 9.004.263,9260m e E 410.838,7340m; 350°18'04" e 543,633 m até o vértice BV1-MAF17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: PITN-RBMC TERESINA, de coordenadas N 9.435.588,275 m e E 744.673,840 m, MC -45°, e IMPZ-RBMC IMPERATRIZ, de coordenadas N 9.392.398,833 m e E 223.300,719 m, MC -45°, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA (PI), 23 DE DEZEMBRO DE 2011. INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI. CONFRONTANTES: **AO NORTE:** BREJO DO LAJEDO, NELSON FREDERICO GERHARDT, PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SOBRINHO, KELTON ALMEIDA MACHADO, TAIS TRENTO, ADELINO JOÃO TRENTO, EDIVALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, ELTON PAULO PELLIN, JANETE PINHEIRO, NEIVA LOURDES DAPPER, RIACHO RIACHÃO; **AO SUL:** RIO TAQUARA; **AO LESTE:** AUSENTES OU DESCONHECIDOS, SR. VALDIMIRO, QUIRINO AVELINO, ESTRADA VICINAL, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÉS, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR; **AO OESTE:** RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, BREJO DAS OVELHAS, RIO PARNAÍBA, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DAS OVELHAS, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DO TAPUIO, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, RIO PARNAÍBA. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

EDITAL RETIFICADOR Nº 010-E/2017

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

IMÓVEL: "GLEBA VALE DO RIACHÃO II"

ÁREA: 4.320,3175HA (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE HECTARES, TRINTA E UM ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES).

MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA - PI, TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE GILGUÉS - PI.

Por este ato, retifica-se o **Edital de Convocação Nº 010/2017**, expedido nos autos do **Processo Discriminatório Administrativo nº 1759/2015**, datado do dia **29.09.2015** e publicado originalmente pela primeira vez no **DOE Nº 141, datado do dia 28.07.2017** e em segunda vez no **DOE Nº 160, datado do dia 25.08.2017**, referente à discriminação da denominada **"GLEBA VALE DO RIACHÃO II"** e outras - **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI, Termo Judiciário da Comarca de Gilbués - PI**, para fazer constar o georreferenciamento da área, bem como a relação nominal dos confrontantes, conforme determina o § 2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015. **IMÓVEL: "GLEBA VALE DO RIACHÃO II"**, com área de **4.320,3175ha (quatro mil trezentos e vinte hectares, trinta e um ares e setenta e cinco centiares)**, MEMORIAL DESCRITIVO. Proprietário: INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI. Propriedade: GLEBA SUMIDOURO. Local: SANTA FILOMENA. Matrícula: Comarca: SANTA FILOMENA. UF: PI. CCIR: Perímetro: 89.405,71 m. Área: **4.320,3175 HA**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV1-MAF17, de coordenadas N 9.004.799,7890m e E 410.747,1490m; deste, segue confrontando com RIACHO RIACHÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°20'52" e 1.180,165 m até o vértice BV1-MBA47, de coordenadas N 9.004.332,0750m e E 411.830,6770m; deste,



segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°10'43" e 4.144,112 m até o vértice BV1-MBA57, de coordenadas N 9.000.581,7150m e E 410.067,5930m; 214°57'10" e 1.443,810 m até o vértice BV1-MBA48, de coordenadas N 8.999.398,3340m e E 409.240,4320m; 280°30'12" e 680,157 m até o vértice BV1-MBA49, de coordenadas N 8.999.522,3230m e E 408.571,6720m; 191°15'38" e 377,655 m até o vértice BV1-MAZ57, de coordenadas N 8.999.151,9380m e E 408.497,9270m; 149°09'13" e 2.272,349 m até o vértice BV1-MAZ35, de coordenadas N 8.997.201,0240m e E 409.663,0460m; deste, segue confrontando com SR. VALDIMIRO - FAZ. SUSSUAPARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°00'37" e 1.580,840 m até o vértice BV1-MAY99, de coordenadas N 8.995.756,7390m e E 410.305,7710m; deste, segue confrontando com QUIRINO AVELINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°12'20" e 2.501,996 m até o vértice BV1-MAZ36, de coordenadas N 8.993.474,7180m e E 409.279,9220m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°16'01" e 2.041,609 m até o vértice BV1-MAZ37, de coordenadas N 8.993.873,6060m e E 407.277,6590m; 164°30'10" e 482,135 m até o vértice BV1-V0875, de coordenadas N 8.993.409,0000m e E 407.406,4810m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°48'49" e 1.167,950 m até o vértice BV1-MBD25, de coordenadas N 8.992.735,9810m e E 406.451,9380m; 180°07'56" e 64,075 m até o vértice BV1-MBD35, de coordenadas N 8.992.671,9060m e E 406.451,7900m; deste, segue confrontando com ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÉS, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°43'38" e 716,073 m até o vértice BV1-P4321, de coordenadas N 8.992.062,8420m e E 406.075,2250m; 230°54'37" e 377,943 m até o vértice BV1-MBC07, de coordenadas N 8.991.824,5350m e E 405.781,8810m; deste, segue confrontando com AUSENTES OU DESCONHECIDOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°30'55" e 1.925,397 m até o vértice BV1-MBC06, de coordenadas N 8.990.219,2560m e E 404.718,7570m; 205°57'20" e 1.431,393 m até o vértice BV1-MBC03, de coordenadas N 8.988.932,2410m e E 404.092,2750m; deste, segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°20'42" e 1.277,506 m até o vértice BV1-MBC04, de coordenadas N 8.989.856,5290m e E 403.210,3950m; 28°06'51" e 300,807 m até o vértice BV1-MBB72, de coordenadas N 8.990.121,8440m e E 403.352,1440m; 252°55'25" e 1.374,622 m até o vértice BV1-MBB53, de coordenadas N 8.989.718,1910m e E 402.038,1230m; 130°19'30" e 674,135 m até o vértice BV1-MBD13, de coordenadas N 8.989.281,9440m e E 402.552,0750m; 128°46'50" e 1.121,393 m até o vértice BV1-MBD12, de coordenadas N 8.988.579,5700m e E 403.426,2560m; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°13'43" e 849,938 m até o vértice BV1-MBD14, de coordenadas N 8.987.930,6660m e E 402.877,3320m; 174°11'28" e 2.074,250 m até o vértice BV1-MBD18, de coordenadas N 8.985.867,0670m e E 403.087,2680m; deste, segue confrontando com Rio Taquara, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°22'57" e 826,209 m até o vértice BV1-V0828, de coordenadas N 8.986.113,8950m e E 402.298,7900m; 257°13'50" e 421,889 m até o vértice BV1-V0827, de coordenadas N 8.986.020,6450m e E 401.887,3360m; 290°49'18" e 245,128 m até o vértice BV1-MBD16, de coordenadas N 8.986.107,7780m e E 401.658,2170m; deste, segue confrontando com RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59'41" e 1.212,385 m até o vértice BV1-MBD15, de

coordenadas N 8.987.319,9760m e E 401.636,9470m; 325°39'53" e 2.226,959 m até o vértice BV1-MBD17, de coordenadas N 8.989.158,8900m e E 400.380,8660m; deste, segue confrontando com BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°12'22" e 810,741 m até o vértice BV1-MBB42, de coordenadas N 8.988.818,9030m e E 399.644,8570m; 266°38'11" e 807,076 m até o vértice BV1-P4324, de coordenadas N 8.988.771,5500m e E 398.839,1710m; 150°20'28" e 60,347 m até o vértice BV1-P4323, de coordenadas N 8.988.719,1090m e E 398.869,0330m; 244°58'43" e 45,737 m até o vértice BV1-MBB60, de coordenadas N 8.988.699,7640m e E 398.827,5880m; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°32'49" e 282,200 m até o vértice BV1-V0854, de coordenadas N 8.988.962,4120m e E 398.724,3760m; 324°19'47" e 514,386 m até o vértice BV1-MBA17, de coordenadas N 8.989.380,2920m e E 398.424,4270m; 292°55'49" e 236,684 m até o vértice BV1-V0853, de coordenadas N 8.989.472,5070m e E 398.206,4460m; 335°08'59" e 343,747 m até o vértice BV1-MBA18, de coordenadas N 8.989.784,4260m e E 398.061,9860m; 339°14'45" e 343,682 m até o vértice UHE-MR819, de coordenadas N 8.990.105,8060m e E 397.940,1990m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'18" e 595,723 m até o vértice BV1-MBB12, de coordenadas N 8.990.046,5880m e E 398.532,9710m; 76°59'58" e 635,321 m até o vértice BV1-MAZ49, de coordenadas N 8.990.189,5100m e E 399.152,0070m; 69°08'31" e 82,431 m até o vértice BV1-MAZ50, de coordenadas N 8.990.218,8600m e E 399.229,0360m; 36°52'57" e 106,245 m até o vértice BV1-MAZ55, de coordenadas N 8.990.303,8420m e E 399.292,8020m; 77°15'34" e 465,837 m até o vértice BV1-MBB35, de coordenadas N 8.990.406,5770m e E 399.747,1690m; 56°19'55" e 545,627 m até o vértice BV1-MBB20, de coordenadas N 8.990.709,0620m e E 400.201,2740m; 66°09'34" e 197,614 m até o vértice BV1-MBC02, de coordenadas N 8.990.788,9360m e E 400.382,0260m; 159°28'04" e 228,402 m até o vértice BV1-MBC01, de coordenadas N 8.990.575,0430m e E 400.462,1340m; 160°35'04" e 326,405 m até o vértice BV1-MBB97, de coordenadas N 8.990.267,2000m e E 400.570,6370m; 156°43'30" e 172,279 m até o vértice BV1-MBB84, de coordenadas N 8.990.108,9410m e E 400.638,7120m; 163°19'51" e 339,701 m até o vértice BV1-MBB90, de coordenadas N 8.989.783,5150m e E 400.736,1530m; 136°59'26" e 285,932 m até o vértice BV1-MBB96, de coordenadas N 8.989.574,4300m e E 400.931,1930m; 159°55'49" e 270,138 m até o vértice BV1-MBB26, de coordenadas N 8.989.320,6960m e E 401.023,8950m; deste, segue confrontando com BREJO DAS OVELHAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°15'16" e 201,446 m até o vértice BV1-V0884, de coordenadas N 8.989.316,2860m e E 401.225,2930m; 18°31'23" e 854,436 m até o vértice BV1-V0883, de coordenadas N 8.990.126,4580m e E 401.496,7370m; 52°49'50" e 44,348 m até o vértice BV1-MBB75, de coordenadas N 8.990.153,2520m e E 401.532,0760m; 58°07'33" e 381,733 m até o vértice BV1-MBB76, de coordenadas N 8.990.354,8290m e E 401.856,2470m; 78°43'26" e 286,842 m até o vértice BV1-MBB37, de coordenadas N 8.990.410,9180m e E 402.137,5520m; 71°10'36" e 21,686 m até o vértice BV1-MAZ69, de coordenadas N 8.990.417,9150m e E 402.158,0780m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°25'53" e 75,259 m até o vértice BV1-MAZ72, de coordenadas N 8.990.448,0070m e E 402.227,0590m; 350°12'56" e 85,812 m até o vértice BV1-MAZ76, de coordenadas N 8.990.532,5710m e E 402.212,4760m; 102°32'56" e 117,448 m até o vértice BV1-MAZ05,

de coordenadas N 8.990.507,0530m e E 402.327,1180m; 11°57'46" e 414,112 m até o vértice BV1-MAY73, de coordenadas N 8.990.912,1710m e E 402.412,9540m; 87°04'23" e 51,680 m até o vértice BV1-MAZ67, de coordenadas N 8.990.914,8100m e E 402.464,5670m; 10°20'22" e 27,802 m até o vértice BV1-MBA15, de coordenadas N 8.990.942,1610m e E 402.469,5570m; 11°00'36" e 427,815 m até o vértice BV1-MAZ63, de coordenadas N 8.991.362,1010m e E 402.551,2620m; 317°33'11" e 871,630 m até o vértice BV1-MBB47, de coordenadas N 8.992.005,2790m e E 401.962,9930m; 313°56'18" e 1.456,922 m até o vértice BV1-MAZ61, de coordenadas N 8.993.016,2150m e E 400.913,8840m; deste, segue confrontando com BREJO DO TAPUIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'37" e 157,807 m até o vértice BV1-MAY16, de coordenadas N 8.993.100,1360m e E 400.780,2420m; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°27'13" e 1.112,893 m até o vértice BV1-MAX41, de coordenadas N 8.994.142,2350m e E 400.389,6530m; 240°13'48" e 167,577 m até o vértice BV1-MAY81, de coordenadas N 8.994.059,0300m e E 400.244,1920m; 244°28'55" e 92,148 m até o vértice BV1-MAY85, de coordenadas N 8.994.019,3330m e E 400.161,0330m; 244°37'52" e 559,332 m até o vértice BV1-MAY80, de coordenadas N 8.993.779,6910m e E 399.655,6380m; 326°06'56" e 300,216 m até o vértice BV1-MAY78, de coordenadas N 8.994.028,9200m e E 399.488,2620m; 23°36'46" e 90,937 m até o vértice BV1-MAY77, de coordenadas N 8.994.112,2430m e E 399.524,6870m; 325°02'09" e 22,102 m até o vértice BV1-MAY28, de coordenadas N 8.994.130,3560m e E 399.512,0210m; 256°58'56" e 948,615 m até o vértice BV1-MBA03, de coordenadas N 8.993.916,6760m e E 398.587,7850m; deste, segue confrontando com RIO PARNAÍBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°23'03" e 383,110 m até o vértice BV1-MBA02, de coordenadas N 8.994.293,5110m e E 398.656,8400m; 279°22'14" e 22,344 m até o vértice BV1-MAZ94, de coordenadas N 8.994.297,1490m e E 398.634,7940m; 20°50'20" e 101,894 m até o vértice BV1-MAZ92, de coordenadas N 8.994.392,3780m e E 398.671,0420m; 355°57'01" e 129,955 m até o vértice BV1-MBA63, de coordenadas N 8.994.522,0090m e E 398.661,8640m; 276°33'02" e 127,391 m até o vértice BV1-MBA93, de coordenadas N 8.994.536,5420m e E 398.535,3050m; 7°26'15" e 435,256 m até o vértice BV1-MBA92, de coordenadas N 8.994.968,1360m e E 398.591,6470m; 78°24'00" e 21,425 m até o vértice BV1-MBA62, de coordenadas N 8.994.972,4440m e E 398.612,6340m; 19°21'51" e 45,019 m até o vértice BV1-MBA85, de coordenadas N 8.995.014,9160m e E 398.627,5610m; 349°10'44" e 147,809 m até o vértice BV1-MAZ87, de coordenadas N 8.995.160,0970m e E 398.599,8110m; 245°28'36" e 35,185 m até o vértice BV1-MBA05, de coordenadas N 8.995.145,4930m e E 398.567,8000m; 271°24'46" e 917,408 m até o vértice BV1-V0816, de coordenadas N 8.995.168,1140m e E 397.650,6710m; 326°47'07" e 258,187 m até o vértice BV1-V0815, de coordenadas N 8.995.384,1200m e E 397.509,2420m; 355°42'20" e 246,068 m até o vértice BV1-MAZ03, de coordenadas N 8.995.629,4970m e E 397.490,8160m; 55°31'23" e 507,151 m até o vértice BV1-MAZ02, de coordenadas N 8.995.916,5830m e E 397.908,8880m; 31°45'13" e 255,084 m até o vértice BV1-MAZ01, de coordenadas N 8.996.133,4860m e E 398.043,1300m; 328°13'37" e 339,990 m até o vértice BV1-V0814, de coordenadas N 8.996.422,5250m e E 397.864,1060m; 346°10'58" e 363,711 m até o vértice BV1-V0813, de coordenadas N 8.996.775,7110m e E 397.777,2430m; 22°07'43" e 397,903 m até o vértice BV1-V0812, de coordenadas N 8.997.144,3050m e E 397.927,1270m; 351°20'13" e

180,293 m até o vértice BV1-MBA13, de coordenadas N 8.997.322,5410m e E 397.899,9710m; 335°16'42" e 44,920 m até o vértice BV1-MAZ17, de coordenadas N 8.997.363,3440m e E 397.881,1850m; 304°19'16" e 1.111,999 m até o vértice BV1-V0811, de coordenadas N 8.997.990,3250m e E 396.962,7970m; 349°20'28" e 597,541 m até o vértice BV1-V0810, de coordenadas N 8.998.577,5560m e E 396.852,2740m; 335°56'45" e 482,911 m até o vértice BV1-V0809, de coordenadas N 8.999.018,5320m e E 396.655,4400m; 5°50'29" e 546,856 m até o vértice BV1-V0808, de coordenadas N 8.999.562,5490m e E 396.711,0950m; 37°56'24" e 363,631 m até o vértice BV1-MAZ14, de coordenadas N 8.999.849,3280m e E 396.934,6690m; 36°54'43" e 310,157 m até o vértice BV1-V0807, de coordenadas N 9.000.097,3170m e E 397.120,9450m; 6°59'07" e 546,895 m até o vértice BV1-V0806, de coordenadas N 9.000.640,1530m e E 397.187,4560m; 330°05'38" e 345,743 m até o vértice BV1-V0805, de coordenadas N 9.000.939,8580m e E 397.015,0760m; 312°02'05" e 759,971 m até o vértice BV1-V0804, de coordenadas N 9.001.448,7200m e E 396.450,6160m; 334°44'06" e 483,090 m até o vértice BV1-MAZ95, de coordenadas N 9.001.885,5990m e E 396.244,4300m; 336°35'16" e 370,283 m até o vértice BV1-V0803, de coordenadas N 9.002.225,3970m e E 396.097,3010m; 7°10'49" e 299,155 m até o vértice BV1-V0802, de coordenadas N 9.002.522,2060m e E 396.134,6930m; 23°43'02" e 447,930 m até o vértice BV1-V0801, de coordenadas N 9.002.932,3050m e E 396.314,8600m; 357°45'56" e 265,132 m até o vértice BV1-MAZ91, de coordenadas N 9.003.197,2350m e E 396.304,5230m; deste, segue confrontando com Brejo do Lajedo, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°36'55" e 357,051 m até o vértice BV1-V0800, de coordenadas N 9.003.037,2770m e E 396.623,7390m; 67°24'33" e 614,021 m até o vértice BV1-V0799, de coordenadas N 9.003.273,1530m e E 397.190,6470m; 82°10'08" e 880,922 m até o vértice BV1-V0798, de coordenadas N 9.003.393,1820m e E 398.063,3530m; 107°53'25" e 423,601 m até o vértice BV1-MAZ97, de coordenadas N 9.003.263,0540m e E 398.466,4710m; 116°58'04" e 304,446 m até o vértice BV1-V0792, de coordenadas N 9.003.124,9910m e E 398.737,8120m; 86°14'29" e 274,591 m até o vértice BV1-V0793, de coordenadas N 9.003.142,9910m e E 399.011,8120m; 71°36'18" e 493,429 m até o vértice BV1-V0794, de coordenadas N 9.003.298,7000m e E 399.480,0290m; 94°26'58" e 313,582 m até o vértice BV1-V0795, de coordenadas N 9.003.274,3730m e E 399.792,6660m; 69°47'02" e 2.325,808 m até o vértice BV1-MBA76, de coordenadas N 9.004.078,0810m e E 401.975,1960m; deste, segue confrontando com NELSON FREDERICO GERHARDT, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°12'22" e 1.101,604 m até o vértice BV1-MAW15, de coordenadas N 9.003.845,1700m e E 403.051,8960m; 139°12'54" e 319,832 m até o vértice BV1-MAW14, de coordenadas N 9.003.603,0040m e E 403.260,8180m; 113°09'09" e 885,497 m até o vértice BV1-MAW13, de coordenadas N 9.003.254,8450m e E 404.074,9990m; 137°40'22" e 454,165 m até o vértice BV1-MAF33, de coordenadas N 9.002.919,0760m e E 404.380,8180m; 119°55'18" e 142,030 m até o vértice BV1-MAF32, de coordenadas N 9.002.848,2290m e E 404.503,9170m; deste, segue confrontando com PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SORINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°55'10" e 116,776 m até o vértice BV1-V0709, de coordenadas N 9.002.789,9830m e E 404.605,1300m; deste, segue confrontando com KELTON ALMEIDA MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°44'38" e 1.043,843 m até o vértice



BV1-MAF34, de coordenadas N 9.001.804,5390m e E 404.949,3800m; deste, segue confrontando com TAIS TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°26'59" e 1.935,872 m até o vértice BV1-MAF10, de coordenadas N 8.999.938,6200m e E 404.433,6790m; deste, segue confrontando com Brejo do Sumidouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°08'15" e 95,303 m até o vértice BV1-MAY50, de coordenadas N 8.999.849,7290m e E 404.399,3120m; 95°49'23" e 486,683 m até o vértice BV1-MAY49, de coordenadas N 8.999.800,3520m e E 404.883,4840m; 121°40'00" e 472,256 m até o vértice BV1-MAY48, de coordenadas N 8.999.552,4280m e E 405.285,4280m; 133°17'31" e 497,333 m até o vértice BV1-MAY47, de coordenadas N 8.999.211,3980m e E 405.647,4210m; 133°26'17" e 126,707 m até o vértice BV1-MAY46, de coordenadas N 8.999.124,2780m e E 405.739,4250m; 140°44'09" e 561,402 m até o vértice BV1-MAZ21, de coordenadas N 8.998.689,6200m e E 406.094,7340m; 46°29'20" e 110,843 m até o vértice BV1-MAZ39, de coordenadas N 8.998.765,9350m e E 406.175,1220m; 108°14'49" e 758,938 m até o vértice BV1-MAZ51, de coordenadas N 8.998.528,3000m e E 406.895,8970m; 11°22'29" e 110,690 m até o vértice BV1-MAZ53, de coordenadas N 8.998.636,8160m e E 406.917,7280m; 296°11'18" e 945,827 m até o vértice BV1-MAZ45, de coordenadas N 8.999.054,2330m e E 406.068,9930m; 357°25'55" e 131,452 m até o vértice BV1-MAF12, de coordenadas N 8.999.185,5530m e E 406.063,1030m; deste, segue confrontando com ADELINO JOÃO TRENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°25'18" e 925,910 m até o vértice BV1-MAF19, de coordenadas N 8.999.975,6810m e E 406.545,8110m; 16°13'28" e 1.409,319 m até o vértice BV1-MAF37, de coordenadas N 9.001.328,8730m e E 406.939,5780m; deste, segue confrontando com ELIZALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°34'16" e 657,538 m até o vértice BV1-MAF38, de coordenadas N 9.001.174,5810m e E 407.578,7570m; deste, segue confrontando com ELTON PAULO PELLIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°55'28" e 736,645 m até o vértice BV1-MAF39, de coordenadas N 9.000.997,3130m e E 408.293,7550m; deste, segue confrontando com JANETE PINHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°41'48" e 847,079 m até o vértice BV1-MAF40, de coordenadas N 9.000.796,7400m e E 409.116,7450m; deste, segue confrontando com NEIVA LOURDES DAPPER, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°44'12" e 872,958 m até o vértice BV1-MAF14, de coordenadas N 9.000.589,4460m e E 409.964,7340m; 13°22'46" e 3.776,993 m até o vértice BV1-MAF13, de coordenadas N 9.004.263,9260m e E 410.838,7340m; 350°18'04" e 543,633 m até o vértice BV1-MAF17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das seguintes estações ativas: P1TN-RBMC TERESINA, de coordenadas N 9.435.588,275 m e E 744.673,840 m, MC -45°, e IMPZ-RBMC IMPERATRIZ, de coordenadas N 9.392.398,833 m e E 223.300,719 m, MC -45°, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. SANTA FILOMENA (PI), 23 DE DEZEMBRO DE 2011. INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI. CONFRONTANTES: **AO NORTE:** BREJO DO LAJEDO, NELSON FREDERICO

GERHARDT, PAULO LUSTOSA NOGUEIRA SOBRINHO, KELTON ALMEIDA MACHADO, TAIS TRENTO, ADELINO JOÃO TRENTO, EDIVALDO DA CRUZ DA SILVA LIRA, ELTON PAULO PELLIN, JANETE PINHEIRO, NEIVA LOURDES DAPPER, RIACHO RIACHÃO; **AO SUL:** RIO TAQUARA; **AO LESTE:** AUSENTES OU DESCONHECIDOS, SR. VALDIMIRO, QUIRINO AVELINO, ESTRADA VICINAL, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA STA FILOMENA - GILBUÉS, AUSENTES OU DESCONHECIDOS, ESTRADA, JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR; **AO OESTE:** RIBAMAR LUSTOSA DE ALENCAR, BREJO DAS OVELHAS, RIO PARNAÍBA, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DAS OVELHAS, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, BREJO DO TAPUIO, PERÍMETRO URBANO DE SANTA FILOMENA, RIO PARNAÍBA. Ficam mantidas as demais condições do edital. Santa Filomena - PI, 30 de outubro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

Of. 575

EDITAL RETIFICADOR Nº 006/2018

OBJETO: CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI

IMÓVEL: "GLEBA SÃO GONÇALO"

ÁREA: 4.817,3653HA (QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE HECTARES, TRINTA E SEIS ARES E CINQUENTA E TRÊS CENTIARES)

MUNICÍPIO: BOM JESUS - PI

Com base no art. 10 da Lei Estadual Nº 6.709/2015, a Comissão da Ação Discriminatória Administrativa desmanada pela Portaria 028/2018 datada do dia 23.02.2018 e publicada no DOE Nº 39, datado do dia 28.02.2018 e Edital Nº 006/2018 de citação e convocação para Ação Discriminatória Administrativa na Comarca de Bom Jesus no imóvel denominado "**GLEBA SÃO GONÇALO**", onde designou a data de 16.05.2018, na própria sede da mencionada fazenda a partir das 08:00 horas até às 16 horas para audiência de instalação dos trabalhos da Ação Discriminatória Administrativa para o recebimento de documentos dos detentores de posse dessa área, a qual sofrerá alteração conforme segue: **01 - ONDE SE LÊ - FICA DESIGNADO O DIA 16 DE MAIO DE 2018 PARA AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, 02 - DEVE SE LÊ: FICA DESIGNADO O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 PARA AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA - INSERIDA NO LUGAR DENOMINADO "GLEBA SÃO GONÇALO"**. Ficam mantidas as demais condições do edital. Teresina, 13 de novembro de 2018.

José Gastão Belo Ferreira

PRESIDENTE

Of. 575

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ 06.553.713/0001-69

ANEXO XXI
 DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2019

LRF, Art. 13

R\$ 1,00

RECEITAS	VALOR ORÇADO	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado	Bim	Acumulado
Tributária	889.082,00	106.689,84	106.689,84	133.362,30	240.052,14	124.471,48	364.523,62	160.034,76	524.558,38	186.707,22	711.265,60	177.816,40	889.082,00
Contribuições	831.262,00	99.751,44	99.751,44	124.689,30	224.440,74	116.376,68	340.817,42	149.627,16	490.444,58	174.565,02	665.009,60	166.252,40	831.262,00
Patrimonial	420.812,00	50.497,44	50.497,44	63.121,80	113.619,24	58.913,68	172.532,92	75.746,16	248.279,08	88.370,52	336.649,60	84.162,40	420.812,00
Serviços	33.950,00	4.074,00	4.074,00	5.092,50	9.166,50	4.753,00	13.919,50	6.111,00	20.030,50	7.129,50	27.160,00	6.790,00	33.950,00
Transferências Correntes	25.003.286,00	3.000.394,32	3.000.394,32	3.750.492,90	6.750.887,22	3.500.460,04	10.251.347,26	4.500.591,48	14.751.938,74	5.250.690,06	20.002.628,80	5.000.657,20	25.003.286,00
Outras Receitas Correntes	140.828,00	16.899,36	16.899,36	21.124,20	38.023,56	19.715,92	57.739,48	25.349,04	83.088,52	29.573,88	112.662,40	28.165,60	140.828,00
Receitas Intra-Orçamentárias	581.500,00	69.780,00	69.780,00	87.225,00	157.005,00	81.410,00	238.415,00	104.670,00	343.085,00	122.115,00	465.200,00	116.300,00	581.500,00
Operações de Crédito	49.149,00	5.897,88	5.897,88	7.372,35	13.270,23	6.880,86	20.151,09	8.846,82	28.997,91	10.321,29	39.319,20	9.829,80	49.149,00
Alienação de Bens	150.000,00	18.000,00	18.000,00	22.500,00	40.500,00	21.000,00	61.500,00	27.000,00	88.500,00	31.500,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	3.721.079,00	446.529,48	446.529,48	558.161,85	1.004.691,33	520.951,06	1.525.642,39	669.794,22	2.195.436,61	781.426,59	2.976.863,20	744.215,80	3.721.079,00
Outras Receitas de Capital	54.300,00	6.516,00	6.516,00	8.145,00	14.661,00	7.602,00	22.263,00	9.774,00	32.037,00	11.403,00	43.440,00	10.860,00	54.300,00
Contas Retificadoras	(2.129.525,00)	(255.543,00)	(255.543,00)	(319.428,75)	(574.971,75)	(298.133,50)	(873.105,25)	(383.314,50)	(1.256.419,75)	(447.200,25)	(1.703.620,00)	(425.905,00)	(2.129.525,00)
TOTAL DAS RECEITAS	29.745.723,00	3.569.486,76	3.569.486,76	4.461.858,45	8.031.345,21	4.164.401,22	12.195.746,43	5.354.230,14	17.549.976,57	6.246.601,83	23.796.578,40	5.949.144,60	29.745.723,00
Saldo Exercício Anterior	-												
TOTAL GERAL	29.745.723,00	3.569.486,76	3.569.486,76	4.461.858,45	8.031.345,21	4.164.401,22	12.195.746,43	5.354.230,14	17.549.976,57	6.246.601,83	23.796.578,40	5.949.144,60	29.745.723,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
 PREFEITO MUNICIPAL

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
 TESOUREIRO

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
 CONTROLADOR INTERNO

Diário Oficial

56



Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ 06.553.713/0001-69

ANEXO XXII
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2019

LRF, Art. 8º

R\$ 1,00

RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL	MESES										
		JAN	FEV	ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM
Tributária	889.082,00	66.681,15	71.126,56	137.807,71	80.017,38	217.825,09	72.904,72	290.729,81	70.237,48	360.967,29	74.682,89	435.650,18
Contribuições	831.262,00	62.344,65	66.500,96	128.845,61	74.813,58	203.659,19	68.163,48	271.822,67	65.669,70	337.492,37	69.826,01	407.318,38
Patrimonial	420.812,00	31.560,90	33.664,96	65.225,86	37.873,08	103.098,94	34.506,58	137.605,52	33.244,15	170.849,67	35.348,21	206.197,88
Receita de Serviços	33.950,00	2.546,25	2.716,00	5.262,25	3.055,50	8.317,75	2.783,90	11.101,65	2.682,05	13.783,70	2.851,80	16.635,50
Transferências Correntes	25.003.286,00	1.875.246,45	2.000.262,88	3.875.509,33	2.250.295,74	6.125.805,07	2.050.269,45	8.176.074,52	1.975.259,59	10.151.334,12	2.100.276,02	12.251.610,14
Outras Receitas Correntes	140.828,00	10.562,10	11.266,24	21.828,34	12.674,52	34.502,86	11.547,90	46.050,76	11.125,41	57.176,17	11.829,55	69.005,72
Receitas Intra-Orçamentárias	581.500,00	43.612,50	46.520,00	90.132,50	52.335,00	142.467,50	47.683,00	190.150,50	45.938,50	236.089,00	48.846,00	284.935,00
Operações de Crédito	49.149,00	3.686,18	3.931,92	7.618,10	4.423,41	12.041,51	4.030,22	16.071,72	3.882,77	19.954,49	4.128,52	24.083,01
Alienação de Bens	150.000,00	11.250,00	12.000,00	23.250,00	13.500,00	36.750,00	12.300,00	49.050,00	11.850,00	60.900,00	12.600,00	73.500,00
Transferências de Capital	3.721.079,00	279.080,93	297.686,32	576.767,25	334.897,11	911.664,36	305.128,48	1.216.792,83	293.965,24	1.510.758,07	312.570,64	1.823.328,71
Outras Receitas de Capital	54.300,00	4.072,50	4.344,00	8.416,50	4.887,00	13.303,50	4.452,60	17.756,10	4.289,70	22.045,80	4.561,20	26.607,00
Contas Retificadoras	(2.129.525,00)	(159.714,38)	(170.362,00)	(330.076,38)	(191.657,25)	(521.733,63)	(174.621,05)	(696.354,68)	(168.232,48)	(864.587,15)	(178.880,10)	(1.043.467,25)
TOTAL DAS RECEITAS	29.745.723,00	2.230.929,23	2.379.657,84	4.610.587,07	2.677.115,07	7.287.702,14	2.439.149,29	9.726.851,42	2.349.912,12	12.076.763,54	2.498.640,73	14.575.404,27

RECEITAS	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM
Tributária	76.461,05	512.111,23	79.128,30	591.239,53	69.348,40	660.587,93	75.571,97	736.159,90	67.570,23	803.730,13	85.351,87	889.082,00
Contribuições	71.488,53	478.806,91	73.982,32	552.789,23	64.838,44	617.627,67	70.657,27	688.284,94	63.175,91	751.460,85	79.801,15	831.262,00
Patrimonial	36.189,83	242.387,71	37.452,27	279.839,98	32.823,34	312.663,32	35.769,02	348.432,34	31.981,71	380.414,05	40.397,95	420.812,00
Receitas de Serviços	2.919,70	19.555,20	3.021,55	22.576,75	2.648,10	25.224,85	2.885,75	28.110,60	2.580,20	30.690,80	3.259,20	33.950,00
Transferências Correntes	2.150.282,60	14.401.892,74	2.225.292,45	16.627.185,19	1.950.256,31	18.577.441,50	2.125.279,31	20.702.720,81	1.900.249,74	22.602.970,54	2.400.315,46	25.003.286,00
Outras Receitas Correntes	12.111,21	81.116,93	12.533,69	93.650,62	10.984,58	104.635,20	11.970,38	116.605,58	10.702,93	127.308,51	13.519,49	140.828,00
Receitas Intra-Orçamentárias	50.009,00	334.944,00	51.753,50	386.697,50	45.357,00	432.054,50	49.427,50	481.482,00	44.194,00	525.676,00	55.824,00	581.500,00
Operações de Crédito	4.226,81	28.309,82	4.374,26	32.684,09	3.833,62	36.517,71	4.177,67	40.695,37	3.735,32	44.430,70	4.718,30	49.149,00
Alienação de Bens	12.900,00	86.400,00	13.350,00	99.750,00	11.700,00	111.450,00	12.750,00	124.200,00	11.400,00	135.600,00	14.400,00	150.000,00
Transferências de Capital	320.012,79	2.143.341,50	331.176,03	2.474.517,54	290.244,16	2.764.761,70	316.291,72	3.081.053,41	282.802,00	3.363.855,42	357.223,58	3.721.079,00
Outras Receitas de Capital	4.669,80	31.276,80	4.832,70	36.109,50	4.235,40	40.344,90	4.615,50	44.960,40	4.126,80	49.087,20	5.212,80	54.300,00
Contas Retificadoras	(183.139,15)	(1.226.606,40)	(189.527,73)	(1.416.134,13)	(166.102,95)	(1.582.237,08)	(181.009,63)	(1.763.246,70)	(161.843,90)	(1.925.090,60)	(204.434,40)	(2.129.525,00)
TOTAL DAS RECEITAS	2.558.132,18	17.133.536,45	2.647.369,35	19.780.905,80	2.320.166,39	22.101.072,19	2.528.386,46	24.629.458,64	2.260.674,95	26.890.133,59	2.855.589,41	29.745.723,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ 06.553.713/0001-69

ANEXO XXIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2019

LRF, Art. 8º

R\$ 1,00

DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	MESES											
		JAN	FEV	ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM	
DESPESAS CORRENTES	19.491.223,00	1.364.385,61	1.461.841,73	2.826.227,34	1.559.297,84	4.385.525,18	1.559.297,84	5.944.823,02	1.656.753,96	7.601.576,97	1.754.210,07	9.355.787,04	
Pessoal e Encargos Sociais	9.460.589,00	662.241,23	709.544,18	1.371.785,41	756.847,12	2.128.632,53	756.847,12	2.885.479,65	804.150,07	3.689.629,71	851.453,01	4.541.082,72	
Juros e Encargos da Dívida	40.479,00	2.833,53	3.035,93	5.869,46	3.238,32	9.107,78	3.238,32	12.346,10	3.440,72	15.786,81	3.643,11	19.429,92	
Outras Despesas Correntes	9.990.155,00	699.310,85	749.261,63	1.448.572,48	799.212,40	2.247.784,88	799.212,40	3.046.997,28	849.163,18	3.896.160,45	899.113,95	4.795.274,40	
DESPESAS DE CAPITAL	9.331.029,00	653.172,03	699.827,18	1.352.999,21	746.482,32	2.099.481,53	746.482,32	2.845.963,85	793.137,47	3.639.101,31	839.792,61	4.478.893,92	
Investimentos	8.036.582,00	562.560,74	602.743,65	1.165.304,39	642.926,56	1.808.230,95	642.926,56	2.451.157,51	683.109,47	3.134.266,98	723.292,38	3.857.559,36	
Inversões Financeiras	491.374,00	34.396,18	36.853,05	71.249,23	39.309,92	110.559,15	39.309,92	149.869,07	41.766,79	191.635,86	44.223,66	235.859,52	
Amortização da Dívida	803.073,00	56.215,11	60.230,48	116.445,59	64.245,84	180.691,43	64.245,84	244.937,27	68.261,21	313.198,47	72.276,57	385.475,04	
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	581.500,00	40.705,00	43.612,50	84.317,50	46.520,00	130.837,50	46.520,00	177.357,50	49.427,50	226.785,00	52.335,00	279.120,00	
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	341.971,00	23.937,97	25.647,83	49.585,80	27.357,68	76.943,48	27.357,68	104.301,16	29.067,54	133.368,69	30.777,39	164.146,08	
TOTAL DAS DESPESAS	29.745.723,00	2.041.495,61	2.187.316,73	4.228.812,34	2.333.137,84	6.561.950,18	2.333.137,84	8.895.088,02	2.478.958,96	11.374.046,97	2.624.780,07	13.998.827,04	

DESPESAS	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM
DESPESAS CORRENTES	1.656.753,96	11.012.541,00	1.754.210,07	12.766.751,07	1.656.753,96	14.423.505,02	1.754.210,07	16.177.715,09	1.656.753,96	17.834.469,05	1.656.753,96	19.491.223,00
Pessoal e Encargos Sociais	804.150,07	5.345.232,79	851.453,01	6.196.685,80	804.150,07	7.000.835,86	851.453,01	7.852.288,87	804.150,07	8.656.438,94	804.150,07	9.460.589,00
Juros e Encargos da Dívida	3.440,72	22.870,64	3.643,11	26.513,75	3.440,72	29.954,46	3.643,11	33.597,57	3.440,72	37.038,29	3.440,72	40.479,00
Outras Despesas Correntes	849.163,18	5.644.437,58	899.113,95	6.543.551,53	849.163,18	7.392.714,70	899.113,95	8.291.828,65	849.163,18	9.140.991,83	849.163,18	9.990.155,00
DESPESAS DE CAPITAL	793.137,47	5.272.031,39	839.792,61	6.111.824,00	793.137,47	6.904.961,46	839.792,61	7.744.754,07	793.137,47	8.537.891,54	793.137,47	9.331.029,00
Investimentos	683.109,47	4.540.668,83	723.292,38	5.263.961,21	683.109,47	5.947.070,68	723.292,38	6.670.363,06	683.109,47	7.353.472,53	683.109,47	8.036.582,00
Inversões Financeiras	41.766,79	277.626,31	44.223,66	321.849,97	41.766,79	363.616,76	44.223,66	407.840,42	41.766,79	449.607,21	41.766,79	491.374,00
Amortização da Dívida	68.261,21	453.736,25	72.276,57	526.012,82	68.261,21	594.274,02	72.276,57	666.550,59	68.261,21	734.811,80	68.261,21	803.073,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.427,50	328.547,50	52.335,00	380.882,50	49.427,50	430.310,00	52.335,00	482.645,00	49.427,50	532.072,50	49.427,50	581.500,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	29.067,54	193.213,62	30.777,39	223.991,01	29.067,54	253.058,54	30.777,39	283.835,93	29.067,54	312.903,47	29.067,54	341.971,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.478.958,96	16.477.786,00	2.624.780,07	19.102.566,07	2.478.958,96	21.581.525,02	2.624.780,07	24.206.305,09	2.478.958,96	26.685.264,05	2.478.958,96	29.745.723,00

LUIS JOSÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO

MALAQIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA
CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	29.745.723	28.879.343	0,058	31.926.562	31.147.865	0,059	34.959.585	34.106.912	0,060
Receitas Primárias (I)	29.558.788	28.697.852	0,058	31.722.803	30.949.076	0,058	34.736.488	33.889.257	0,060
Despesa Total	29.745.723	28.879.343	0,058	31.926.562	31.147.865	0,059	34.959.585	34.106.912	0,060
Despesas Primárias (II)	28.935.127	28.092.356	0,057	31.346.085	30.581.546	0,057	34.565.465	33.722.405	0,059
Resultado Primário (III) = (I - II)	623.661	605.496	0,001	376.718	367.530	0,001	171.023	166.852	0,000
Resultado Nominal	98.075	-315.000	0,000	-323.500	-313.486	-0,001	21.500	20.976	0,000
Dívida Pública Consolidada	540.000	524.272	0,001	350.600	342.049	0,001	210.000	204.878	0,000
Dívida Consolidada Líquida	448.500	435.437	0,001	125.000	121.951	0,000	146.500	142.927	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas pr PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CGM do município

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS	2018	2019	2020	2021
PIB - Crescimento real (%)	2,76	3,0	2,50	2,50
IPCA (% acumulado)	3,48	4,07	4,00	4,0
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,31	3,35	3,42	3,48
PIB do Estado do Piauí (R\$ em milhares)	47.709.683	51.141.011	54.516.318	58.114.395

FONTE2018 - Boletim FOCUS BCB de 13/04/2018 e Sistemas Expectativas BCB para o biênio 2020/2021. <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>, em 19/04/2018.

Nota: o PIB do Estado do Piauí, foi projetado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF/SEFAZ-PI.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.766.298,00	0,05191	18.293.927,50	44,1776	-6.472.370,50	-26,13%
Receitas Primárias (I)	24.475.668,00	0,05130	17.780.964,26	42,9388	-6.694.703,74	-27,35%
Despesa Total	24.766.298,00	0,05191	16.931.936,01	40,8885	-7.834.361,99	-31,63%
Despesas Primárias (II)	24.732.230,00	0,05184	16.930.499,58	40,8851	-7.801.730,42	-31,54%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-256.562,00	-0,00054	850.464,68	2,0538	1.107.026,68	-431,49%
Resultado Nominal	-185.600,00	-0,00039	-91.818,13	-0,2217	93.781,87	-50,53%
Dívida Pública Consolidada	525.600,00	0,00110	754.525,71	1,8221	228.925,71	43,56%
Dívida Consolidada Líquida	184.750,00	0,00039	92.931,87	0,2244	-91.818,13	-49,70%

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria geral do município.

ESPECIFICAÇÃO	Valor - R\$ 1,00
Previsão do PIB (R\$ Milhares)	47.709
Valor efetivo realizado do PIB do Estado do Piauí 2016 (R\$ bilhões)	41,41

Fonte: Fundação Cepro/Divisão de Contas Regionais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	19.913.242	24.539.152	23,23	26.871.949	9,51	29.745.723	10,69	31.926.562	7,33	34.959.585	9,50
Receitas Primárias (I)	18.016.743	24.394.153	35,40	26.685.014	9,39	29.558.788	10,77	31.742.803	7,39	34.736.488	9,43
Despesa Total	19.913.242	24.539.152	23,23	26.871.949	9,51	29.745.723	10,69	31.926.562	7,33	34.959.585	9,50
Despesas Primárias (II)	17.921.918	24.505.084	36,73	26.061.353	6,35	28.935.127	11,03	31.346.085	8,33	34.565.465	10,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	94.825	-110.931	(217,0)	623.661	(662,21)	623.661	-	376.718	(39,60)	171.023	(54,60)
Resultado Nominal	(239.850)	-320.000	33,42	561.600	(275,50)	98.075	(82,54)	-323.500	(429,85)	21.500	(106,65)
Dívida Pública Consolidada	84.000	720.000	757,14	773.461	7,43	540.000	(30,18)	350.600	(35,07)	210.000	(40,10)
Dívida Consolidada Líquida	758.350	86.400	(88,61)	350.425	305,58	448.500	27,99	125.000	(72,13)	146.500	17,20

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.964.992	23.482.442	23,82	25.714.784	9,51	28.879.343	12,31	31.147.865	7,86	34.106.912	9,50
Receitas Primárias (I)	18.016.743	23.343.687	29,57	25.535.899	9,39	28.697.852	12,38	30.949.076	7,84	33.889.257	9,50
Despesa Total	18.964.992	23.482.442	23,82	25.714.784	9,51	28.879.343	12,31	31.147.865	7,86	34.106.912	9,50
Despesas Primárias (II)	17.068.493	23.449.841	37,39	24.939.094	6,35	28.092.356	12,64	30.581.546	8,86	33.722.405	10,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	948.250	(106.154)	(111,2)	596.805	(662,21)	605.496	1,46	367.530	(39,30)	166.852	(54,60)
Resultado Nominal	(215.039)	(315.000)	46,49	(450.000)	42,86	(315.000)	(30,00)	-313.486	(0,48)	20.976	(106,69)
Dívida Pública Consolidada	800.000	688.995	(13,88)	740.154	7,43	524.272	(29,17)	342.049	(34,76)	204.878	(40,10)
Dívida Consolidada Líquida	722.238	82.679	(88,55)	335.335	305,59	435.437	29,85	121.951	(71,99)	142.927	17,20

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral do Município

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
4,5	4,5	3,48	4,07	4,00	4,0

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/Pec/metasp/TabelaMetaseResultados.pdf>

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	5.931.982,31	100	6.580.948,92	100	6.857.150,52	100
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	5.931.982,31	100	6.580.948,92	100	6.857.150,52	100

Fonte: Balanço Patrimonial do Município

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	5.039.762,91	100,00	3.613.289,13	-	2.592.539,37	100
Reservas	-		-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-		-	-	-	-
TOTAL	5.039.762,91	100,00	3.613.289,13	-	2.592.539,37	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial do F. SANTOS PREV

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019**

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2016 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2015 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota : O município não realizou alienação de ativos no período

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	786.435,17	1.116.610,22	1.508.150,75
RECEITAS CORRENTES	786.435,17	1.116.610,22	1.508.150,75
Receita de Contribuições dos Segurados	484.111,49	554.183,88	507.466,02
Pessoal Civil	484.111,49	554.183,88	507.466,02
Pessoal Militar			0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	278.807,23	399.904,26	423.599,23
Receita de Serviços			0,00
Outras Receitas Correntes	23.516,45	162.522,08	577.085,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			535.760,52
Outras Receitas Correntes	23.516,45	162.522,08	41.324,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00
Amortização de Empréstimos			0,00
Outras Receitas de Capital			0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	595.708,51	812.888,97	751.405,46
RECEITAS CORRENTES	595.708,51	812.888,97	751.405,46
Receita de Contribuições	595.708,51	812.888,97	751.405,46
Patronal	595.708,51	753.482,61	691.999,10
Pessoal Civil	595.708,51	753.482,61	691.999,10
Pessoal Militar			0,00
Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	59.406,36	59.406,36
Receita Patrimonial			0,00
Receita de Serviços			0,00
Outras Receitas Correntes			0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.382.143,68	1.929.499,19	2.259.556,21
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	718.126,91	911.318,74	1.012.003,82
ADMINISTRAÇÃO	67.541,58	66.626,39	73.836,11
Despesas Correntes	67.541,58	66.626,39	73.216,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	620,00
PREVIDÊNCIA	650.585,33	844.692,35	938.167,71
Pessoal Civil	650.585,33	791.835,65	938.167,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	52.856,70	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	52.856,70	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	718.126,91	911.318,74	1.012.003,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	664.016,77	1.018.180,45	1.247.552,39

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

Diário Oficial

64



Teresina(PI) Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 • Nº 221

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanço Geral do F. Santos Prev.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	254.563,24	58.147,16	196.416,08	196.416,08
2011	604.678,17	173.500,03	431.178,14	627.594,22
2012	715.466,52	213.086,34	502.380,18	1.129.974,40
2013	900.189,96	464.166,61	436.023,35	1.565.997,75
2014	1.190.237,89	553.021,20	637.216,69	2.203.214,44
2015	1.382.143,68	718.126,91	664.016,77	2.867.231,21
2016	1.929.499,19	911.318,74	1.018.180,45	3.885.411,66
2017	2.259.556,21	1.012.003,82	1.247.552,39	5.132.964,05
2018				
2018				
2020				

FONTE: Prestação de Contas Geral do F. Santos Prev.

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL						-

FONTE: Controladoria Geral do Município

Nota: Não há Previsão para renúncia de receita no exercício

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	29.745.723,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	2.129.525,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	27.616.198,00
Redução Permanente de Despesa (II)	125.600,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	27.490.598,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	27.490.598,00

FONTE: Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral do Município.

MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	105.450,00	Abertura decréditos adicionais a partir da Reserva de Contigência.	105.450,00
Assistências Diversas	125.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência.	125.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.500,00	Abertura decréditos adicionais a partir da Reserva de Contigências.	10.500,00
SUBTOTAL	240.950,00	SUBTOTAL	240.950,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	6.500,00	Limitação de Empenho	6.500,00
Discrepância de Projeções	3.100,00	Abertura de créditos adicionais partir da redução de dotação de despesas discionárias.	3.100,00
Outros Riscos Fiscais	2.500,00	Abertura decréditos adicionais a partir da Reserva de Contigência.	2.500,00
SUBTOTAL	12.100,00	SUBTOTAL	12.100,00
TOTAL	253.050,00	TOTAL	253.050,00

FONTE: Contrôladoria Geral do Município e Setor de Contabilidade.

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Alberone de Lima Carvalho
Tesoureiro

Malaquias Rollemberg da Silva Lima
Controlador Geral do Município



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

